



BIE - CA PÚBLICA DO PARÁ
Secção de Obras do Pará
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



PARÁ DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXXIX - 90ª DA REPÚBLICA - Nº 24.363 Belém - Quinta-feira, 09 de outubro de 1980

GOVERNADOR DO ESTADO

Alacid da Silva Nunes

VICE-GOVERNADOR DO ESTADO

Gerson dos Santos Peres

Gabinete Civil:

Francisco Cezar Nunes da Silva

Gabinete Militar:

Francisco Ribeiro Machado

Secretariado

Administração:

Hélio Antônio Mokarzel

Interior e Justiça:

Clóvis Cunha da Gama Malcher

Fazenda:

Clóvis de Almeida Mácola

Viação e Obras Públicas:

Pedro Paulo de Lima Dourado

Saúde Pública:

Almir José de Oliveira Gabriel

Educação:

Dionísio João Hage

Agricultura:

Italo Cláudio Falesi

Segurança Pública:

Paulo Celso Pinheiro Sette Câmara

Planejamento e Coordenação Geral:

Fernando Coutinho Jorge

Cultura, Desportos e Turismo:

Olavo de Lyra Maia

Consultor Geral do Estado:

Egydio Salles

Procurador Geral do Estado:

Arthur Cláudio Mello

O CADERNO 2 desta Edição contém exclusivamente o (Edital SEAD/SEFA/ESAF/Nº 001/80) Instruções específicas para o Concurso Público destinado ao recrutamento e seleção de candidatos à categoria funcional de Fiscal de Tributos Estaduais, da Secretaria de Estado da Fazenda, daí sua tiragem ser limitada ao órgão interessado.

DECRETOS Nºs.
1.041 e 1.042

PORTARIAS Nºs.
439 e 440

DECRETOS

Do Governo do Estado

TOMADA DE
PREÇO Nº 25/80
- AVISO

Da Secretaria de Estado
de Agricultura

RESENHAS

Da Justiça Estadual

2 Cadernos

42 Páginas

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 1041, DE 07 DE OUTUBRO DE 1980

Abre ao Gabinete do Governador, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 7.000.000,00, para reforço de dotação, consignada no orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o item IV, do artigo 91, da Constituição Política do Estado e com fundamento no artigo 5º da Lei nº 4.886, de 11 de dezembro de 1979,

DECRETA:

Art. 1º — Fica aberto em favor do Gabinete do Governador, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 7.000.000,00 (Sete Milhões de Cruzeiros), destinado a reforço de dotação orçamentária.

Parágrafo Único — O Crédito Suplementar de que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: Gabinete do Governador	1100
UNID. ORÇ.: Gabinete do Governador	1101
FUNÇÃO: Administração e Planejamento	03
PROGRAMA: Administração	07
SUBPROGRAMA: Administração Geral	021
ATIVIDADE: Funcionamento do Gabinete do Governador e Residências Oficiais	2.012
4120.00 - Equipamento e Material Permanente	Cr\$ 7.000.000,00

Art. 2º — Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à Conta do Excesso de Arrecadação, estabelecido no item II, § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º — Os efeitos deste Decreto, retroagirão à data de 09 de setembro de 1980, revogadas às disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 07 de outubro de 1980.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

FERNANDO COUTINHO JORGE
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda
(G. Reg. Nº 2799)

DECRETO Nº 1042, DE 07 DE OUTUBRO DE 1980

Abre à Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 37.100.000,00, para reforço de dotação, consignada no orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o item IV, do artigo 91, da Constituição Política do Estado e com fundamento no artigo 5º da Lei nº 4.886, de 11 de dezembro de 1979,

DECRETA:

Art. 1º — Fica aberto em favor da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 37.100.000,00 (Trinta e Sete Milhões e Cem Mil Cruzeiros), destinado a reforço de dotação orçamentária.

Parágrafo Único — O Crédito Suplementar de que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral	1900
UNID. ORÇ.: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral	1901
FUNÇÃO: Administração e Planejamento	03
PROGRAMA: Administração	07
SUBPROGRAMA: Supervisão e Coordenação Superior	020
ATIVIDADE: Coordenação da Política de Planejamento no Estado	2.069
3111.01 — Pessoal Civil - Vencimentos e Vantagens Fixas	Cr\$ 20.000.000,00
3111.02 — Pessoal Civil - Despesas Variáveis	Cr\$ 500.000,00
3113.00 — Obrigações Patronais	Cr\$ 3.000.000,00
3120.00 — Material de Consumo	Cr\$ 1.500.000,00
3132.00 — Outros Serviços e Encargos	Cr\$ 9.500.000,00
3192.00 — Despesas de Exercícios Anteriores	Cr\$ 100.000,00
4120.00 — Equipamentos e Material Permanente	Cr\$ 2.500.000,00
TOTAL:	Cr\$ 37.100.000,00

Art. 2º — Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta das seguintes fontes:



DIÁRIO OFICIAL

- DIRETORIA
- ADMINISTRAÇÃO
- REDAÇÃO
- PARQUE GRÁFICO

Almirante Barroso, 735

Belém - Pará

PBX: 226-0859
226-1353

Gabinete do Diretor-Presidente: 226-0858
Departamento de Administração: 226-1196
Posto de Vendas - Centro - Rua 13 de Maio,
280 - Conj. 1 - Fone: 222-0174

Diretor-Presidente

FERNANDO FARIAS PINTO

Diretora de Documentação e Divulgação

EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO

Chefe de Redação e Revisão

RAIMUNDO WALDIR BATALHA

LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital

Anual: Cr\$ 3.500,00

Semestral: Cr\$ 1.800,00

Outros Estados e Municípios

Anual: 6.500,00

Semestral: Cr\$ 3.300,00

D.O. número atrasado por ano, aumenta dez cruzeiros.

PUBLICAÇÕES

Página comum, cada centímetro

Cr\$ 100,00

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 15,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, executando os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar publicações a cobrar.

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em **CHEQUE NOMINAL** para IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS: inclusive das AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES e SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA: Redução de 50% na assinatura anual do DIÁRIO.

I — Excesso de arrecadação, de acordo com o item II, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de Cr\$ 29.100.000,00.

II — Das Anulações Parciais, a seguir discriminadas, consignadas no orçamento vigente, conforme estabelecido no item III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

ÓRGÃO: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

1900

UNID. ORÇ.: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

1901

FUNÇÃO: Administração e Planejamento

03

PROGRAMA: Administração

07

SUBPROGRAMA: Administração Geral

021

ATIVIDADE: Manutenção das Atividades de Apoio Administrativo

2.071

3131.00 — Remuneração de Serviços Pessoais

Cr\$ 400.000,00

SUBPROGRAMA: Edificações Públicas

025

PROJETO: Implantação do Edifício-Sede da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

1.059

4110.00 — Obras e Instalações

Cr\$ 1.000.000,00

SUBPROGRAMA: Planejamento e Orçamentação

040

PROJETO: Implantação das Regionais de Planejamento

1.060

4130.00 — Investimentos em Regime de Execução Especial

Cr\$ 3.000.000,00

PROGRAMA: Planejamento Governamental

09

SUBPROGRAMA: Planejamento e Orçamentação

040

ATIVIDADE: Programação e Controle do Orçamento-Programa do Estado

2.073

3131.00 — Remuneração de Serviços Pessoais

Cr\$ 600.000,00

FUNÇÃO: Desenvolvimento Regional

07

PROGRAMA: Programas Integrados

40

SUBPROGRAMA: Programação Especial

183

PROJETO: Programa de Desenvolvimento Regional para Implantação da Infraestrutura do Projeto ALBRÁS/ALU-NORTE

1.061

4110.00 — Obras e Instalações

Cr\$ 2.000.000,00

FUNÇÃO: Assistência e Previdência

15

PROGRAMA: Assistência

81

SUBPROGRAMA: Assistência

Comunitária 487
 PROJETO: Implantação de
 Centros de Triagem e Encami-
 nhamento de Migrantes —
 CETREMIS 1.063
 4110.00 — Obras e Instalações Cr\$ 1.000.000,00

Art. 3º — Os efeitos deste Decreto, retroagirão a 15 de julho de 1980, revogadas às disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 07 de outubro de 1980.

ALACID DA SILVA NUNES
 Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
 Secretário de Estado de Administração

FERNANDO COUTINHO JORGE
 Secretário de Estado de Planejamento
 e Coordenação Geral

CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
 Secretário de Estado da Fazenda
 (G. Reg. Nº 2799)

PORTARIA Nº 439, DE 07 DE OUTUBRO
 DE 1980

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ,
 usando de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício SEPLAN nº 00882/80, dirigido a este Executivo pelo Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral,

R E S O L V E :

Autorizar, MARIA LÚCIA MORAES MOREIRA - Coordenadora de Desenvolvimento Urbano da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, a ausentar-se do País, para participar de um programa de visitas e palestras, ligadas à problemática de planejamento e legislação do desenvolvimento urbano dos Municípios da Alemanha, que será realizado nesse País no período de 05 a 17 de outubro do corrente ano.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 07 de outubro de 1980.

ALACID DA SILVA NUNES
 Governador do Estado

PORTARIA Nº 440, DE 07 DE OUTUBRO
 DE 1980

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ,
 usando de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO que o Poder Público, a fim de ensejar a todo funcionalismo público, integral participação no maior acontecimento religioso do Estado, vem tradicionalmente transferindo para o turno vespertino, o expediente nas repartições, nos dias subsequentes ao Círio e ao encerramento dos festejos em honra à Nossa Senhora de Nazaré,

R E S O L V E :

Determinar que o expediente nas repartições do

Estado, nos dias 13 e 27 do corrente, passe a ser na parte vespertina, das 15:00 às 18:00 horas (quinze às dezoito horas).

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 07 de outubro de 1980.

ALACID DA SILVA NUNES
 Governador do Estado

Secretaria de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 07 DE OUTUBRO DE 1980

O Governador do Estado:

Resolve exonerar, a pedido, LETICIANO CÍCERO REIS CAVALERO, do cargo em comissão de Delegado de Polícia da Delegacia Municipal de Afuá.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 07 de outubro de 1980.

ALACID DA SILVA NUNES
 Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 07 DE OUTUBRO DE 1980

O Governador do Estado:

Resolve nomear, de acordo com o art. 12, item III, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, SINDEVAL DA CONCEIÇÃO RODRIGUES, ocupante efetivo do cargo de Delegado de Polícia, Código GEP-PC-701.3 — Classe C, lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública, para exercer o cargo em comissão de Assessor, Código GEP-DAS-012.3, com lotação na referida Secretaria.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 07 de outubro de 1980.

ALACID DA SILVA NUNES
 Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 07 DE OUTUBRO DE 1980

O Governador do Estado:

Resolve nomear, TEOBALDO IZIDORO RODRIGUES DE SOUZA, para exercer o cargo em comissão de Delegado de Polícia da Delegacia Municipal de Afuá.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 07 de outubro de 1980.

ALACID DA SILVA NUNES
 Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Secretário de Estado de Segurança Pública

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 336 DE 06 DE AGOSTO DE 1980

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto nº 11.158, de 14 de março de 1979,

RESOLVE:

APOSENTAR de acordo com os arts. 110 item III Parágrafo único, 111 item I alínea A, da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 1, de 29.10.69), 143, 145 da Lei nº 749, de 24.12.53 e 4º § único do Dec. nº 692, de 29.04.80, VESPERTINA MOREIRA DA SILVA, no cargo de Agente Tributário Código GEP-TAF-503.3, classe C, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 172.368,96 (cento e setenta e dois mil, trezentos e sessenta e oito cruzeiros e noventa e seis centavos), assim discriminados:

— Vencimento Integral	Cr\$ 10.200,00
— Adicional p/tempo de serviço - 20%	Cr\$ 2.040,00
— M. Arit. das Q/de Produt. em 12 meses	Cr\$ 2.124,08
Provento mensal	Cr\$ 14.364,08
Provento anual	Cr\$ 172.368,96

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 06 de agosto de 1980.

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração
Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 11.453 de 25.09.1980.

(G. Reg. nº 2795)

PORTARIA Nº 352 DE 07 DE AGOSTO DE 1980

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto nº 11.158, de 14 de março de 1979,

RESOLVE:

APOSENTAR de acordo com os arts. 110 item I, 111 item I alínea B da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 1, de 29.10.69), 145 da Lei nº 749, de 24.12.53 e 5º § único do Decreto nº 342, de 29.10.79; IZOLINO NEPOMUCENO DE SOUZA, no cargo de Fiscal de Tributos Estaduais, Código GEP-TAF-501.3 - Classe C, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 416.966,40 (quatrocentos e dezesseis mil, novecentos e sessenta e seis cruzeiros e quarenta centavos), assim discriminados:

— Vencimento Integral	Cr\$ 20.295,00
— Adic. p/tempo de serviço - 15%	Cr\$ 3.044,75
— M. das Q/Prod. em 36 meses	Cr\$ 11.407,45

Provento mensal	Cr\$ 34.747,20
Provento anual	416.966,40

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 07 de agosto de 1980.

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 11.452 de 25.09.1980.

(G. Reg. nº 2795)

PORTARIA Nº 355 DE 11 DE AGOSTO DE 1980

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto nº 11.158, de 14 de março de 1979,

RESOLVE:

APOSENTAR de acordo com os arts. 110 item III, 111 item I da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 1, de 29 de outubro de 1969), 145, 163 parágrafo 1º e 2º da Lei nº 749, de 24.12.53, JOSÉ MARIA BRAGA DE AMORIM, no cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901.3 - Classe C, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda, com os proventos constituídos pelo vencimento do cargo em comissão de Diretor de Departamento de Administração, Código GEP-DAS-011.4, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 423.360,00 (quatrocentos e vinte e três mil, trezentos e sessenta cruzeiros), assim discriminados:

— Vencimento Integral	Cr\$ 29.400,00
— Adicional p/tempo de serviço - 20%	Cr\$ 5.880,00

Provento mensal	Cr\$ 35.280,00
Provento anual	Cr\$ 423.360,00

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 11 de agosto de 1980.

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 11.454 de 25.09.1980.

(G. Reg. nº 2795)

PORTARIA Nº 419/80 DE 01 DE OUTUBRO DE 1980

O Secretário de Estado de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 076, de 21.05.1979,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o art. 111 da Lei nº 749, de 24.12.1953, licença sem vencimento ao funcionário abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado de Educação.

NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO	PROCESSO	PERÍODO
Neide Rocha Cunha Solimões	Prof. Ens. 1º Grau GEP-M-401.2 Cl. "B"	01970/80	6 meses

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 01
de outubro de 1980.

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
(G. Reg. nº 2795)

FAZENDA**GABINETE DO SECRETÁRIO****PORTARIA Nº 407 DE 06 DE OUTUBRO DE 1980**

O Secretário de Estado da Fazenda, usando da competência que lhe é conferida por Lei e tendo em vista o disposto no Art. 1º do Decreto nº 9.863 de 16.11.1976.

R E S O L V E:

DESIGNAR, os funcionários HÉLIO CARVALHO REIMÃO, MARIA DE LOURDES MO-

RAES e JOÃO BOSCO DE MELO NETO, para sob a presidência do primeiro constituírem uma Comissão de Licitação, para aquisição de Material Permanente (motor de arranque), a fim de suprir as necessidades da Lancha Corvina, pertencente a esta Secretaria.

CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado de Fazenda
(Ext. Reg. nº 6121 - Dia: 09.10.80)

**CULTURA, DESPORTOS
E TURISMO****RESUMO DE PORTARIAS DO MÊS DE****SETEMBRO/80**

Portaria nº 205/80 - Designar, MARIA DE NAZARÉ LEITE, JOAQUIM BEZERRA ACCIOLI RAMOS e CLÁUDIO GRIMOUTH SEABRA, para constituírem a comissão de licitação convite nº 032/80-SECDT, para aquisição de material de expediente para o Teatro da Paz, Teatro Experimental e Biblioteca e Arquivo Públicos.

Portaria nº 206/80 - Designar, BEATRIZ BAIA PINTO, DEUSA MARIA DOS SANTOS BEZERRA e FRANCISCO MIGUEL MARQUES, para constituírem a comissão de licitação - convite nº 033/80, para aquisição de material de higiene para a Biblioteca e Arquivo Públicos.

Portaria nº 207/80 - Conceder, férias regulamentares referentes ao exercício de 1979, à servidora MARIA DA LUZ LOPES DE LIMA, no período de 08/09 a 07/10/80.

Portaria nº 208/80 - Conceder, Suprimento de Fundos, em favor de ILDO BARBOSA TEIXEIRA, no valor de Cr\$-10.000,00 (dez mil cruzeiros), constantes da nota de empenho 883/80.

Portaria nº 209/80 - Conceder, Suprimento de Fundos, em favor de ILDO BARBOSA TEI-

XEIRA, no valor de Cr\$-10.000,00 (dez mil cruzeiros), constante da nota de empenho 892/80.

Portaria nº 210/80 - Conceder, Suprimento de Fundos, em favor de GUILHERMINA TEREZA CERVEIRA NASSER, no valor de Cr\$-10.000,00 (dez mil cruzeiros), constante da nota de empenho 897/80.

Portaria nº 211/80 - Conceder, Suprimento de Fundos, em favor de SANDRA SUELY LEITE CERVEIRA, no valor de Cr\$-10.000,00 (dez mil cruzeiros), constante da nota de empenho 917/80.

Portaria nº 212/80 - Designar, MANUEL FERNANDO DA SILVA SEABRA, BEATRIZ BAIA PINTO e DEUSA MARIA DOS SANTOS BEZERRA, para constituir a comissão de licitação - convite nº 034/80, para aquisição de material de expediente para esta Secretaria de Estado.

Portaria nº 213/80 - Designar, BENEDITO ANTÔNIO DE OLIVEIRA SOUZA, CLÁUDIO GRIMOUTH SEABRA e MÁRIO AUGUSTO MEDINA VIANA, para constituir a comissão de licitação - convite nº 035/80, para aquisição de

material impresso para esta Secretaria de Estado.

Portaria nº 214/80 - Designar, BENEDITO ANTONIO DE OLIVEIRA SOUZA, KÁTIA DE MORAES RÉGO CHAVES E BEATRIZ BAIA, PINTO, para constituírem a comissão de licitação - convite nº 036/80, para aquisição de etiquetas gomadas para a Biblioteca e Arquivo Públicos.

Portaria nº 215/80 - Designar, FRANCISCO BRASIL MONTEIRO, JOAQUIM BEZERRA ACCIOLI RAMOS e LUIZ GUILHERME DA SILVA COSTA, para constituírem a comissão de licitação-tomado de preços nº 02/80, para aquisição de equipamento de som para o Teatro da Paz (mesa de Som).

Portaria nº 216/80 - Conceder, Suprimento de Fundos, em favor de RANULFO FIGUEIREDO CAMPOS, no valor de Cr\$-3.500,00 (três mil e quinhentos cruzeiros), constante da nota de empenho nº 952/80.

Portaria nº 217/80 - Conceder, Suprimento de Fundos, em favor de SANDRA SUELY LEITE CERVEIRA, no valor de Cr\$-10.000,00 (dez mil cruzeiros) constante da nota de empenho nº 971/80.

Portaria nº 218/80 - Designar, MARIA AMÉLIA CORDEIRO para responder pelo expediente desta Secretaria de Estado, no período de 17 a 24 de setembro do corrente ano, durante a ausência de seu Titular.

Portaria nº 219/80 - Dispensar, a pedido, MARIA DA LUZ LOPES DE LIMA, da função de Arquivista, a partir de 11 de setembro de 1980.

Portaria nº 220/80 - Designar, GUILHERMINA TEREZA CERVEIRA NASSER, para responder pelo expediente do Teatro da Paz, no período de 24 a 30 de setembro de 1980, durante a ausência de seu Titular.

Portaria nº 221/80 - Conceder, férias regulamentares ao servidor FRANCISCO SIMÃO DA SILVA, referentes ao exercício de 1978, no período de 22.09 a 21.10.80.

Portaria nº 222/80 - Suspender, por 05 (cinco) dias úteis, o servidor HEIDER DE JESUS ALENCAR, no período de 22 a 26.09.80, lotado no Teatro da Paz.

Portaria nº 223/80 - Designar, JOAQUIM BEZERRA ACCIOLI RAMOS, LAURO AUGUSTO CARDOSO NOBRE e LUIZ GUILHERME DA SILVA COSTA, para constituírem a comissão de licitação - convite nº 037/80, para aquisição de 02 (dois) amplificadores polivox p.m. 5.000, para o Teatro da Paz.

Portaria nº 224/80 - Designar, FRANCISCO BRASIL MONTEIRO, BENEDITO ANTÔNIO DE OLIVEIRA SOUZA E MANUEL FERNANDO

DA SILVA SEABRA, para constituírem a comissão de alienação, para alienar o carro Oficial marca Chevrolet Opala, pertencente a esta Secretaria de Estado.

Portaria nº 225/80 - Designar, BENEDITO ANTÔNIO DE OLIVEIRA SOUZA, RUBENS VIEIRA ALMEIDA e FRANCISCO MIGUEL MARQUES, para constituírem a comissão de licitação convite nº 038/80, para aquisição de material elétrico destinado à central de refrigeração do Teatro da Paz.

Portaria nº 226/80 - Advertir, de acordo com o art. 175, da Lei 749/53, o servidor PAULO GILBERTO LEITE DA SILVA, Arquivista Auxiliar, referência II, lotado nesta Secretaria de Estado.

Portaria nº 227/80 - Conceder, Suprimento de Fundos, em favor de SANDRA SUELY LEITE CERVEIRA, no valor de Cr\$-10.000,00 (dez mil cruzeiros), constante da nota de empenho nº 1029/80.

Portaria nº 228/80 - Conceder, Suprimento de Fundos, em favor de SANDRA SUELY LEITE CERVEIRA, no valor de Cr\$-10.000,00 (dez mil cruzeiros), constante da nota de empenho nº 1030/80.

Portaria nº 229/80 - Conceder, férias regulamentares, ao servidor ACELINO SIMÃO DA SILVA, no período de 29.09 a 28.10.80, referente ao exercício de 1979.

Portaria nº 230/80 - Designar, BENEDITO ANTÔNIO DE OLIVEIRA SOUZA, LUIZ ALBERTO COSTA GUEDES e ANTÔNIO CARLOS LÔBO SOARES, para constituírem a comissão de licitação - convite nº 039/80, para aquisição de 02 (dois) gravadores para atender o programa de campo na área de folclore e registro de reuniões culturais, desta Secretaria de Estado.

Portaria nº 231/80 - Suspender, por 05 (cinco) dias úteis, o servidor CARLOS ALBERTO DA SILVA MARQUES, no período de 29.09 a 03.10.80, lotado no Teatro da Paz.

Portaria nº 232/80 - Designar, MARIA AMÉLIA CORDEIRO, ALDA MENDES GONÇALVES e MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES FERRAZ, para constituírem a comissão de licitação - convite nº 040/80, que ficará encarregada de licitar preços para aquisição de material permanente para esta Secretaria de Estado.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Belém, 03 de outubro de 1980.

OLAVO DE LYRA MAIA

Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo

(Ext. Reg. nº 6127 - Dia: 09/10/80)

SAÚDE PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 01580

O Diretor do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e

CONSIDERANDO que a servidora IRACI MIRANDA DE MOURA, matrícula nº 201.798, ocupante do cargo de Agente de Portaria GEP-TP-1.102.3, Classe "C", lotada na Secretaria de Estado de Saúde Pública,

BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ
Seção de Obras do Pará.

foi concedido através da Portaria nº 01114 de 15.07.1980, seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 12.08.1966 a 12.08.1976.

RESOLVE:

DETERMINAR de comum acordo que a servidora goze a licença especial acima mencionada no total de cento e oitenta (180) dias no período de 01.10.1980 a 29.03.1981.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Administração-Secretaria de Estado de Saúde Pública, em 29 de setembro de 1980.

Dr. RAYMUNDO MENEZES GONÇALVES BASTOS
Resp. pelo Departamento de Administração
(Ext. Reg. nº 6138. Dia: 09.10.80)

PORTARIA Nº 01581

O Diretor do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e

CONSIDERANDO que ao servidor FRANCISCO LOIOLA DE OLIVEIRA, matrícula nº 202.314, ocupante do cargo de Cozinheiro, Ref. 01, diarista estável lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, foi concedida através da Portaria nº 01096 de 15 de julho de 1980, seis (06) meses de licença especial correspondente ao decênio de 01.07.1967 a 01.07.1977.

RESOLVE:

DETERMINAR de comum acordo que o servidor goze a licença especial acima mencionada no total de cento e oitenta (180) dias no período de 01.10.1980 a 30.03.1981.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Saúde Pública-
Departamento de Administração, em 29 de setembro de 1980.

Dr. RAYMUNDO MENEZES GONÇALVES BASTOS
Resp. pelo Departamento de Administração
(Ext. Reg. nº 6139. Dia: 09.10.80)

PORTARIA Nº 01582

O Diretor do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e

CONSIDERANDO que a servidora IRACEMA SILVA SANTOS, matrícula nº 201.515, ocupante do cargo de agente de Portaria GEP-TP-1.102.3, Classe "C" lotada na Secretaria de Estado de Saúde Pública, foi concedido através da Portaria nº 00835 de 11.06.1980, seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 30.03.1966 a 30.03.1976.

RESOLVE:

DETERMINAR de comum acordo que a servidora goze a licença especial acima mencionada no total de sessenta (60) dias no período de 01.10 a 29.11.1980.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Departamento de Administração - Secretaria de Estado de Saúde Pública, 29 de setembro de 1980.

Dr. RAYMUNDO MENEZES GONÇALVES BASTOS
Resp. pelo Departamento de Administração
(Ext. Reg. nº 6146 - Dia: 09/10/80)

PORTARIA Nº 01583

O Diretor do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e

CONSIDERANDO que ao servidor JOSÉ DO CARMO FRADE E SILVA, matrícula nº 201.773, ocupante do cargo de Agente de Portaria GEP-TP-1.102.3, Classe "C" lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, foi concedido através da Portaria nº 01107 de 15.07.1980, seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 26.12.1969 a 26.12.1979.

RESOLVE:

DETERMINAR de comum acordo que o servidor goze a licença especial acima mencionada no total de sessenta (60) dias no período de 01.10 a 29.11.1980.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Departamento de Administração - Secretaria de Estado de Saúde Pública, 29.09.1980.

Dr. RAYMUNDO MENEZES GONÇALVES BASTOS
Resp. pelo Departamento de Administração
(Ext. Reg. nº 6147 - Dia: 09/10/80)

PORTARIA Nº 01584

O Diretor do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e

CONSIDERANDO que ao servidor ANTÔNIO UBALDO DA COSTA LEMOS, matrícula nº 202.309, ocupante do cargo de Agente de Portaria GEP-TP-1.102.3, Classe "C" lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, foi concedido através da Portaria nº 01159 de 23.07.1980, seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 01.05.1959 a 01.05.1969.

RESOLVE:

DETERMINAR de comum acordo que o servidor goze a licença especial acima mencionada no total de Cento e oitenta (180) dias no período de 01.09.1980 a 27.02.1981.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Departamento de Administração - Secretaria de Estado de Saúde Pública, em 29.09.1980.

Dr. RAYMUNDO MENEZES GONÇALVES BASTOS
Resp. pelo Departamento de Administração
(Ext. Reg. nº 6145 - Dia: 09/10/80)

PORTARIA Nº 01586

O Diretor do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, que foram conferidas pela Portaria nº 00626, de 15 de maio de 1980, do Exmo. Sr. Secretário de Estado de Saúde Pública,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o art. 98 da Lei nº 749, de 24.12.1953, licença para tratamento de saúde conforme Laudo Médico expedido pela Divisão de Inspeção de Saúde aos funcionários desta Secretaria de acordo com a relação anexa.

Quinta-feira, 9

DIÁRIO OFICIAL

Outubro - 1980 - 9

NOME	L. MÉDICO	DIAS	PERÍODO
Raimunda Ferreira dos Santos	3619	30	18.08 a 16.09.80
Antônia Nazaré Dias Ferreira	3793	10	01.09 a 10.9.80
Raimundo Pereira de Almeida	3846	30	31.08 a 29.09.80
Lucilêa Martins de Lima	3847	30	20.08 a 19.09.80
Zilda Ferreira Chaves	3664	15	22.08 a 05.09.80
Ana Clara Correa Santa Brígida	3735	10	21.08 a 30.08.80
Aliene Sebastiana Araújo Ferrelra	3659	30	14.08 a 12.09.80
Maria do Espírito Santo Lameira Sales	3729	30	18.08 a 16.09.80
Maria de Jesus Pinheiro de Moraes	3652	15	18.08 a 01.09.80
Jeny Greijal	3655	15	13.08 a 27.08.80
Maurício da Cruz Rocha	3608	17	11.08 a 27.08.80
Maria das Graças Leão Portilho	173/80	90	11.08 a 08.11.80
Dereunice Moraes Tavares	3384	45	01.08 a 14.09.80
Iolete Pena Azevedo	3577	90	20.08 a 17.11.80
Orian de Fátima Souza da Silva	3615	20	20.08 a 08.09.80
Raimunda Nazaré Teixeira do Rosário	3528	90	29.08 a 27.11.80
Geralda Rodrigues Daniel	3620	10	20.08 a 08.09.80
Maria de Jesus Alves da Silva	3632	15	14.08 a 28.09.80
Zuleide Miranda Lima	3489	60	13.08 a 11.10.80
Maria Marlene Nogueira da Silva	182/80	90	01.09 a 29.11.80
Maria Madalena Barroso Sales	3585	15	13.08 a 27.08.80
Denize Araújo Nunes e Silva	3694	30	19.08 a 17.09.80
João Américo Lobato Torres	3708	15	25.08 a 08.09.80
Maria Luiza Favacho César	178/80	30	11.08 a 09.09.80
Maria Tereza da Silva Ferreira	3750	15	25.08 a 08.09.80
Jurandir Victal Durans	3711	60	30.08 a 20.10.80
Rosa Maria Castro Cardoso	178/80	30	20.08 a 18.09.80
Sebastião da Paz Vilhena	3801	30	26.08 a 24.09.80
Lúcia Socorro Coutinho da Silva	178/80	30	11.08 a 09.09.80
Serafina Cardoso dos Santos	3753	30	19.08 a 17.09.80
Helena Maria Silva de Lima	182/80	90	01.09 a 29.11.80
Valda Alves Barbosa	3736	30	31.07 a 29.08.80
Terezinha Manaia Dias	3758	60	18.08 a 16.10.80
Dulcinéia de Fátima do Espírito Santo	182/80	90	15.08 a 12.11.80
Ademar Oliveira Alves	3786	60	02.09 a 31.10.80
Etelvina Leonor Tavares da Silva	2794	20	16.08 a 04.09.80
Fernando Antônio da Silva	3765	07	25.08 a 31.08.80
Izabel Nazaré Oliveira e Silva	3820	10	01.09 a 09.09.80
Lindalva Célia de Queiroz	3832	40	26.08 a 04.10.80
Maria Tereza de Jesus Alho	3670	08	14.07 a 21.07.80
Eunira Vinhas de Aviz	3595	60	13.08 a 11.10.80
Ana Lúcia Paixão Sena	3813	90	10.09 a 08.12.80
Sebastiana Selma Teixeira do Rosário	3836	90	22.09 a 20.12.80
Maria Helena Ferreira	3788	90	01.09 a 29.11.80
Linda Maria Palmeira Imbiriba	3743	23	13.08 a 04.09.80
Maria de Belém Maranhão	3586	12	18.08 a 29.08.80
Iracema Ziza da Cruz	3598	30	06.08 a 04.09.80
Antônio Trajano de Lima	3797	90	29.09 a 26.11.80
Altino de Santana Braga	3714	15	13.08 a 27.08.80
Aginaldo Alves Dias	3852	60	06.09 a 05.11.80
Maria Olinda da Silva Gomes	3808	15	26.08 a 10.09.80
Clementino Costa	3863	10	04.09 a 13.09.80
Rosa Maria Sales	3723	90	19.08 a 16.11.80

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Saúde Pública, 29.09.80.

RAYMUNDO MENEZES GONÇALVES BASTOS

Resp/p. Departamento de Administração

(Ext. Reg. nº 6135 - Dia: 09/10/80)

PORTARIA Nº 01578

O Diretor do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e

CONSIDERANDO que a servidora MARIA ZENEIDE MAIA DOS SANTOS, matrícula nº 201.514 ocupante do cargo de Agente de Portaria GEP-TP-1.102.3, Classe "C" lotada na Secretaria de Estado de Saúde Pública, foi concedida através da Portaria nº 01112 de 15.07.1980, seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 09.03.1966 a 09.03.1976.

R E S O L V E:

DETERMINAR de comum acordo que a servidora goze licença especial acima mencionada no total de Sessenta (60) dias, no período de 06.10 a 04.12.1980.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Departamento de Administração - Secretaria de Estado de Saúde Pública, 29 de setembro de 1980.

Dr. RAYMUNDO MENEZES GONÇALVES BASTOS

Resp. pelo Departamento de Administração

(Ext. Reg. nº 6140 - Dia: 09/10/80)

PORTARIA Nº 1592

O Diretor do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e

CONSIDERANDO que ao servidor EZIQUEL FAVACHO PIMENTEL, matrícula nº 212.575, ocupante do cargo de Guarda Sanitário, Ref-03, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, foi concedido através da Portaria nº 01362 de 21.08.1980, seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 01.07.1970 a 01.07.1980.

R E S O L V E:

DETERMINAR de comum acordo que o servidor goze a licença especial acima mencionada no total de Cento e oitenta (180) dias, no período de 01.10.1980 a 29.03.1981.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Departamento de Administração - Secretaria de Estado de Saúde Pública, em 30 de setembro de 1980.

Dr. RAYMUNDO MENEZES GONÇALVES BASTOS

Resp. pelo Departamento de Administração

(Ext. Reg. nº 6144 - Dia: 09/10/80)

PORTARIA Nº 01593

O Diretor do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e

CONSIDERANDO que o servidor MEIRE CHAVES DA SILVA GUEDES, matrícula nº 201.962, ocupante do cargo de Atendente, nível-02, lotada na Secretaria de Estado de Saúde Pública, foi concedido através da Portaria nº 01117 de 16.07.1980, seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 11.05.1970 a 11.05.1980.

R E S O L V E:

DETERMINAR de comum acordo que a servidora goze a licença especial acima mencionada no total de Cento e oitenta (180) dias, no período de 15.09.1980 a 13.09.1981.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Departamento de Administração - Secretaria de Estado de Saúde Pública, em 30.09.1980.

Dr. RAYMUNDO MENEZES GONÇALVES BASTOS

Resp. pelo Departamento de Administração

(Ext. Reg. nº 6143 - Dia: 09/10/80)

PORTARIA Nº 01594

O Diretor do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, que lhe foram conferidas pela Portaria nº 00626 de 15 de maio de 1980 do Exmº Sr. Secretário de Saúde Pública.

R E S O L V E:

CONCEDER SALÁRIO FAMÍLIA, a partir do mês de setembro do corrente, aos servidores desta Secretaria abaixo relacionados:

Alice Wanzeler Moraes, Mat. 236.605-04 dep; Antônio Santos Amaral - Mat. 252.241 - 01 dep; Alaidés Machado de Castro Menezes - Mat. 235.275 - 01 dep; Alaide Ferreira Pinto - Mat. 202.082 - 03 dep; Antônio Elivaldo Pereira de Lima - Mat. 231.607 - 03 dep; Alaide Marques da Costa Fonseca - Mat. 259.654 - 03 dep; Ana Célia Batista Santos - Mat. 253.059 - 06 dep; Candido da Luz Ferreira - Mat. 256.727 - 03 dep; Carlos Delano Nunes - Mat. 234.485 - 02 dep; Carmen Lúcia Navegantes Farias - Mat. 235.879 - 01 dep; Domingas Farias Santa Brígida - Mat. 236.462 - 01 dep; Domingos Ferreira de Andrade - Mat. 238.316 - 01 dep; Etevaldo Lima Monteiro - Mat. 236.299 - 03 dep; Edna de Nazaré da Cruz Gomes - Mat. 250.529 - 01 dep; Elza Bagot de Almeida - Mat. 237.847 - 04 dep; Francisca Nonata da Silva - Mat. 238.349 - 06 dep; Fernando Fário de Mello - Mat. 238.368 - 01 dep; Hailton Baia Guimarino - Mat. 231.041 - 03 dep; Isabel da Costa Cavalcante - Mat. 233.249 - 01 dep; Izuleide Abreu dos Santos - Mat. 259.657 - 02 dep; Iolanda de Carvalho Costa - Mat. 256.472 - 04 dep; Idelweisse Souza Leão - Mat. 239.109 - 01 dep; Jorge Alberto Ribeiro das Mercês - Mat. 231.492 - 01 dep; Jandira Costa da Silva - Mat. 259.632 - 03 dep; José Tavares Barra - Mat. 236.337 - 01 dep; José Ribamar Rodrigues Cardoso - Mat. 226.292 - 03 dep; José Evilasio de Brito Nunes - Mat. 259.593 - 08 dep; Lúcia Emília Souza da Silva - Mat. 250.804 - 04 dep; Maria Dolores Trindade - Mat. 253.060 - 04 dep; Maria da Cruz Dias - Mat. 206.053 - 01 dep; Maria de Nazaré de Jesus Souza - Mat. 235.868 - 02 dep; Marlene Gomes Rodrigues - Mat. 201.785 - 03 dep; Maria Leonice Gomes Fernandes - Mat. 235.973 - 01 dep; Maria do Carmo Costa - Mat. 229.539 - 02 dep; Maria de Nazaré da Costa Loreiro - Mat. 234.837 - 01 dep; Maria de Nazaré Santos de Assis - Mat. 238.351 - 01 dep; Maria Madalena Vale de Souza - Mat. 201.745 - 08 dep; Maria do Livramento Noronha Miranda - Mat. 219.689 - 01 dep; Marlene Alves Pantoja - Mat. 224.509 - 02 dep; Marionita Favacho Cardoso - Mat. 238.059 - 02 dep; Maria do Carmo Alonso Monarcha - Mat. 250.421 - 01 dep; Maria Graciete Silva de Menezes - Mat. 256.789 - 02 dep; Margarida Maria das Graças Dias - Mat. 233.395 - 02 dep; Maria Paula Corrêa dos Santos - Mat. 234.987 - 04 dep; Maria de Nazaré Sodrê da Silva - Mat. 239.832 - 02 dep; Noemia Nascimento de Oliveira - Mat. 235.197 - 01 dep; Nildes da Cunha Gordo e Gordo - Mat. 259.659 - 03 dep; Odilando Afonso Dias Lima - Mat.

229.710 - 01 dep; Rosilda Bentes da Silva - Mat. 233.186
 - 01 dep; Raul Pastana Pantoja - Mat. 231.479 - 01 dep;
 Sonia dos Santos Caires - Mat. 239.122 - 03 dep; Salwa
 Zaides Barbosa dos Santos - Mat. 250.226 - 01 dep; Tere-
 zinha de Jesus Cavalcante Dias - Mat. 238.347 - 04 dep;
 Terezinha da Silva - Mat. 228.472 - 01 dep; Umberlândia
 de Fátima Gomes Pereira - Mat. 259.660 - 03 dep; Vera
 Lúcia Parente Tavares - Mat. 250.810 - 01 dep; Waldir
 Castro de Almeida - Mat. 219.623 - 02 dep.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Departamento de Administração da Secretaria de
 Estado de Saúde Pública, em 30 de setembro de 1980.

Dr. RAYMUNDO MENEZES GONÇALVES BASTOS
 Resp. pelo Departamento de Administração

(Ext. Reg. nº 6142 - Dia: 09/10/80)

PORTARIA Nº 01598

O Diretor do Departamento de Administração da
 Secretaria de Estado de Saúde Pública, usando de suas
 atribuições, e

CONSIDERANDO que a servidora NEUZA RO-
 DRIGUES CARNEIRO, matrícula nº 201.482, ocupante do
 cargo de Médica, GEP-ANSM-612.2 - Classe "B", lotada
 na Secretaria de Estado de Saúde Pública, foi concedido
 através da Portaria nº 00990 de 30.06.1980, seis (6) me-
 ses de licença especial correspondente ao decênio de
 02.03.1970 a 02.03.1980.

R E S O L V E:

DETERMINAR de comum acordo que a servidora
 goze a licença especial acima mencionada no total de
 sessenta (60) dias no período de 01.10 a 29.11.1980.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Departamento de Administração - Secretaria de
 Estado de Saúde Pública, em 01 de outubro de 1980.

Dr. RAYMUNDO MENEZES GONÇALVES BASTOS

Resp. pelo Departamento de Administração

(Ext. Reg. nº 6137 - Dia: 09/10/80)

AGRICULTURA

RESUMO DE PORTARIAS DO MÊS DE SETEMBRO

PORTARIA N. 304/80 de 30.09.80 -
RESOLVE: REVOGAR, os efeitos da Portaria n.
 278/80 de 10.09.80, em que colocou o Médico Ve-
 terinário OLCIR CASTELO BRANCO
 FURTADO, para prestar assistência médica -
 veterinária aos Projetos Suinocultura e Avicul-
 tura, em regime de tempo integral, na Granja
 desta Secretaria em Ananindeua - Pa. II -
LOTAR a Médica Veterinária ROSMAND
 TANUS DA SERRA FREIRE para em substituição
 ao Técnico acima mencionado, desempenhar
 suas atividades naqueles Projetos, observando o
 horário estabelecido para aquela unidade, até
 ulterior deliberação.

PORTARIA N. 303/80 de 29.09.80 -
RESOLVE: CONCEDER suprimimento ao Engº
 Agrônomo FERNANDO AUGUSTO BRAGA
 DUTRA, para ocorrer com despesas de serviços
 de terceiros, visando dar continuidade ao
 Projeto Fomento à Fruticultura na Base Física
 de Santa Rosa - STM, sob a coordenação da
 Regional de Santarém.

PORTARIA N. 302/80 de 16.09.80 -
RESOLVE: CONCEDER suprimimento ao médico
 Veterinário OFIR DE SALES RAMOS, para
 ocorrer com despesas de material de consumo,
 tais como Combustível e Óleo Lubrificante e
 Serviços de Terceiros como: consertos de
 veículos etc, visando dar continuidade a
 Campanha de Vacinação contra Aftosa e Bruce-
 lose no Município de São Domingos do Capim.

PORTARIA N. 301/80 de 26.09.80 -
RESOLVE: CONCEDER suprimimento ao Engº
 Agrônomo EDINALDO SEBASTIÃO DIAS
 SOARES, para ocorrer com despesas de serviços
 de terceiros na capina com retirada do mato em

7ha no viveiro de Serigueira localizado em
 Genipaúba, município de Benevides.

PORTARIA N. 300/80 de 26.09.80 -
RESOLVE: CONCEDER suprimimento ao funcio-
 nário RAIMUNDO CARVALHO DE SOUZA,
 motorista, para ocorrer com despesas de pronto
 pagamento, durante a viagem Belém, São João
 do Araguaia na condução do veículo VW. 1300,
 chapa OF. 1344, destinado ao Posto de fiscaliza-
 ção Zoosanitário da SAGRI, naquele município.

PORTARIA N. 299/80 de 26.09.80 -
RESOLVE: CONCEDER suprimimento ao funcio-
 nário RAIMUNDO CARVALHO DE SOUZA,
 motorista, para ocorrer com despesas de pronto
 pagamento, durante a viagem Belém/Tailândia/
 Belém, no transporte de 01 grupo Gerador e 01
 armazém inflável desta SAGRI.

PORTARIA N. 297/80 de 25.09.80 -
RESOLVE: CONCEDER suprimimento ao Engº
 Agrônomo ANTÔNIO PEREIRA VALENTE,
 para ocorrer com despesas de serviços de
 terceiros na Base Física de Capitão Poço.

PORTARIA N. 296/80 de 25.09.80 -
RESOLVE: CONCEDER suprimimento ao Engº
 Agrônomo FRANCISCO BENEDITO DA COSTA
 BARBOSA, para ocorrer com o pagamento de
 serviços de pedreiros, carpinteiros e servente
 que estão atuando na Base Física de Paragomi-
 nas.

PORTARIA N. 295/80 de 25.09.80 -
RESOLVE: CONCEDER suprimimento ao servidor
 RAIMUNDO RONALDO BARBOSA BEZERRA
 Diretor da Divisão de Máquinas e Veículos, para
 ocorrer com despesas de pronto pagamento na
 Divisão de Máquinas e Veículos.

PORTARIA N. 294/80 de 25.09.80 -
RESOLVE: CONCEDER suprimimento ao Engº
 Agrônomo ANTÔNIO ANÍBAL GOMES DA

FONSECA, para ocorrer com despesas de serviços de terceiros na adubação de 37ha no viveiro de Seringueira localizado em Terra Alta, Curuçá.

PORTARIA N. 293/80 de 25.09.80 -
RESOLVE: CONCEDER suprimento ao servidor LIDIMAR DE FÁTIMA CARDOSO DE ALMEIDA, motorista, para ocorrer com despesas de material de consumo, durante a viagem a Gurupi, Itinga, São João do Araguaia e Conceição do Araguaia, que procederá levantamento e cadastramento de propriedade.

PORTARIA N. 292/80 de 25.09.80 -
RESOLVE: CONCEDER suprimento ao servidor JOÃO RAIMUNDO DA SILVA, Agente Fiscal da Pesca, para prever despesas com frete de transporte rodoviário e marítimo, para o deslocamento do Agente Fiscal da Pesca nas localidades de Bragança, Augusto Corrêa e Vizeu, a fim de apurar denúncias contra a pesca predatória naquela região.

PORTARIA N. 291/80 de 25.09.80 -
RESOLVE: DESIGNAR o servidor TARCÍSIO DA CRUZ MESQUITA, Médico Veterinário, lotado no Departamento de Produção e Assistência, para exercer a função de chefe da Base Física de Soure.

PORTARIA N. 290/80 de 23.09.80 -
RESOLVE: CONCEDER suprimento ao servidor ANTÔNIO JÚLIO DE LIMA RAPOSO, Engº Agrônomo, para ocorrer com despesas de serviços de terceiros e despesas miúdas de pronto pagamento na Regional de Castanhal.

PORTARIA N. 289/80 de 23.09.80 -
RESOLVE: CONCEDER suprimento a servidora ERCÍLIA DE JESUS MELO NETO, Ag. Administrativo, para ocorrer com despesas miúdas de pronto pagamento do Departamento de Administração desta Secretaria de Estado de Agricultura.

PORTARIA N. 288/80 de 19.09.80 -
RESOLVE: CONCEDER suprimento ao servidor HILDENER HERBER DE AGUIAR FRANCO, Engº Agrônomo, para ocorrer com despesas de pagamento do pessoal que prestou serviços de capina, levantamento dos canteiros, piqueteamento e plantio em Capitão Poço no Projeto de Batata Doce.

PORTARIA N. 287/80 de 17.09.80 -
RESOLVE: CONCEDER suprimento ao Agente Fiscal da Pesca em Cametá, para atender o deslocamento do Agente Fiscal, a fim de fiscalizar e orientar os pescadores sobre a pesca predatória nos municípios do Baixo Tocantins.

PORTARIA N. 286/80 de 16.09.80 - RESOLVE: I — Passar a disposição do Instituto de Terras do Pará, nos termos do despacho do Exmo. Sr. Governador do Estado, os Topógrafos LUIZ COELHO DOS SANTOS, JOSÉ PINHEIRO DE LIMA, JOSÉ MARIA PASTANA PENA, SANTINO CARLÉO E SILVA, JOSÉ LUIZ CHAVES DA COSTA e WANILO RAIMUNDO PONTES DOS SANTOS e o Agrimensor WALTER PITÂNGORAS DE FREITAS, todos do extinto Departamento de Terras e Colonização da SAGRI. II - Os servidores em apreço ficarão à disposição do ITERPA sem onus para o referido órgão.

PORTARIA N. 285/80 de 15.09.80 -
RESOLVE: DESIGNAR os funcionários ARLINDO SOARES LEAL, Diretor da Divisão de Material, ISABEL DE OLIVEIRA CRUZ, Agente Administrativo e MARIA ANTONIETA DA COSTA TADAIESKY, Agente Administrativo, para sob a presidência do primeiro comporem a comissão de Licitação para apreciar propostas para broca, derruba e queima.

PORTARIA N. 284/80 de 15.09.80 -
RESOLVE: CONCEDER suprimento ao servidor JOÃO DUARTE REIS, motorista, para ocorrer com despesas de Pronto Pagamento durante a viagem Belém, Paragominas, Belém, na condução do advogado PAULO ITAGUARY DA SILVA.

PORTARIA N. 283/80 de 11.09.80 -
RESOLVE: CONCEDER suprimento ao funcionário JOSÉ CARLOS CAMPOS HAICK, Chefe de Setor de Expediente D.P.A., para ocorrer com despesas na aquisição de areia e cimento destinado a implantação do Posto de Fomento e Agricultura em Terra Alta - Curuçá.

PORTARIA N. 282/80 de 11.09.80 -
RESOLVE: CONCEDER suprimento ao Engº Agrônomo JÚLIO CÉZAR PINHEIRO MOREIRA, Assessor Técnico SIMA, para atender despesas de pronto pagamento na Agência Central do SIMA em Belém.

PORTARIA N. 281/80 de 10.09.80 -
RESOLVE: CONCEDER suprimento a servidora TEREZINHA DE JESUS SILVA PASSOS, responsável pelo SIC., para atender despesas de pronto pagamento do Gabinete do Secretário.

PORTARIA N. 280/80 de 10.09.80 -
RESOLVE: CONCEDER suprimento ao Médico Veterinário FRANCISCO MILTON ARAÚJO Gerente do Projeto I. Artificial, para ocorrer com despesas como: combustível, peças e serviços mecânicos, travessia de balsas e outras despesas por ocasião do deslocamento do Gerente do Projeto ao Município de Marabá, a fim de participar da IX Exposição Feira Agropecuária de Marabá.

PORTARIA N. 279/80 de 10.09.80 -
RESOLVE: CONCEDER suprimento ao Engº Agrônomo ANTÔNIO JÚLIO DE LIMA RAPOSO, para ocorrer com despesas de serviços de terceiros e despesas miúdas de pronto pagamento na Regional de Castanhal.

PORTARIA N. 273/80 de 10.09.80 -
RESOLVE: CONCEDER suprimento ao Médico Veterinário TARCÍSIO DA CRUZ MESQUITA, para ocorrer com despesas de Material de Consumo tais como: combustível e óleo lubrificante e Serviços de Terceiros, visando dar continuidade a campanha contra o Botulismo no Município de Salvaterra e Soure.

PORTARIA N. 278/80 de 10.09.80 -
RESOLVE: LOTAR, em regime de tempo integral, na Granja da SAGRI, em Ananindeua - Pa, o Médico Veterinário OLCIR CASTELO BRANCO FURTADO, para prestar assistência veterinária aos Projetos Suinocultura e Avicultura, ficando a partir desta data subordinado ao Gerente Geral, observando o horário estabelecido para aquela unidade, até ulterior deliberação.

PORTARIA N. 277/80 de 09.09.80 - RESOLVE: DESIGNAR a funcionária MARIA LUCIMAR SIZO MELO, ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo, para responder pelo setor de AVALIAÇÃO E CONTROLE do Departamento de Colonização e Cooperativismo, até ulterior deliberação.

PORTARIA N. 275/80 de 08.09.80 - RESOLVE: I — DISPENSAR o servidor NILSON LAMEIRA DE SOUZA, ocupante do cargo de Agrimensor com lotação no Departamento de Colonização e Cooperativismo, da função que vinha exercendo de chefe do setor de Desenho, Símbolo FG—1, do Quadro de Funções Gratificadas desta Secretaria. II — DESIGNAR o servidor JOSÉ MARIA GOMES DOS SANTOS, ocupante do cargo de Operador Gráfico com lotação no Setor de Reprografia do Departamento de Administração, para exercer a função de Chefe do Setor de Desenho, Símbolo FG—1 vago com a dispensa do servidor acima citado.

PORTARIA N. 274/80 de 02.09.80 - RESOLVE: DESIGNAR os funcionários VILANI RODRIGUES PEREIRA, Médica Veterinária, ALIETE MARIA UCHÔA SANTOS, Contabilista, HERBET MATOS FERREIRA, Contabilista, para sob a presidência da primeira comporem a comissão de licitação para aquisição de material, apoiar o Projeto de Defesa Sanitária Animal sob a Coordenação da Regional de Santarém nas Regiões do Baixo e Médio Amazonas Paraense.

PORTARIA N. 272/80 de 02.09.80 - RESOLVE: CONCEDER suprimimento ao Engenheiro Agrônomo LUIZ CARLOS FIGUEIREDO,

para efetuar pagamento de tratos culturais tais como, capina e desbaste de 01 hectare no Posto Agrícola de Santa Luzia Município de Capitão Poço.

PORTARIA N. 271/80 de 01.09.80 - RESOLVE: CONCEDER suprimimento ao Engenheiro Agrônomo ADEMIR PACHECO DE ARAÚJO, para ocorrer com despesas de serviços de terceiros, sendo capina e retirada do mato em 3ha de jardim clonal de Seringueira, localizado em Terra Alta, Município de Curuçá.

PORTARIA N. 270/80 de 01.09.80 - RESOLVE: CONCEDER suprimimento ao Engenheiro Agrônomo ANTÔNIO PEREIRA VALENTE, para ocorrer com despesas de serviços de terceiros e despesas miúdas de pronto pagamento, visando apoiar as atividades da Base Física de Capitão Poço.

PORTARIA N. 298/80 de 25.09.80 - RESOLVE: DESIGNAR os funcionários ANTÔNIO DA GRAÇA DO COUTO SANTOS, Engº Agrº, ENEDIR ZUILA CASTANHEIRA OLIVEIRA, Agente Administrativo e RAQUEL LIMA DA SILVA, Contabilista, para sob a presidência do primeiro comporem a comissão de licitação de material de consumo para atender as necessidades do Projeto Infra Estrutura de Apoio à Cultura do Côco da Bahia em execução no Campo de Produção de mudas de Castanhal sob a coordenação dessa Regional, Aquisição do material para ser utilizado nas Bases Físicas do Projeto de Fomento à Heveicultura: Ginipaúba (Benevides) e Terra Alta (Curuçá) e Aquisição de adubo e defensivos Agrícola de acordo com a papeleta de despesas.

(Ext. Reg. n. 6131 - Dia 09.10.80)

OBRAS PÚBLICAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N. 105/80 - D. A. — SEVOP

O Diretor do Departamento de Administração da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 27/80-SEVOP, de 27.02.80, e tendo em vista a solicitação constante do Processo nº 2902/80,

RESOLVE:

Conceder Suprimimento de Fundos ao Engº JOSÉ BERNARDO PINHO, na importância de Cr\$ 106.200,00 (cento e seis mil e duzentos cruzeiros), para atender despesas com obras no interior do Estado, originando a seguinte classificação: 1901.15814871.063 — AMPLIAÇÃO DE CENTROS DE TRIAGEM E ENCAMINHAMENTOS DE MIGRANTES — CETREMOS — 4.1.1.0 — OBRAS E INSTALAÇÕES — Valor Cr\$ 106.200,00 (cento e seis mil e duzentos cruzeiros), devendo prestar contas no máximo de 30 (trinta) dias, após esgotado o período de aplicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Departamento de Administração da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, em 08 de outubro de 1980.

ERCÍLIA AMORIM COELHO

Diretora do Departamento de Administração
(Ext. Reg. nº 6136. Dia: 09.10.80)

PORTARIA Nº 106/80 — D.A.-SEVOP

O Diretor do Departamento de Administração da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 27/80-SEVOP, de 27.02.80, e tendo em vista a solicitação constante do Processo nº 02912/80,

RESOLVE:

Conceder Suprimimento de Fundos ao Engº MARCO ALBERTO DE LUCA, na importância de Cr\$ 90.000,00 (noventa mil cruzeiros), para atender despesas com obras no interior do Estado, origi-

nando a seguinte classificação: 2201.02070251.069 — SEVOP — CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, RESTAURAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS — 4.1.1.0 — OBRAS E INSTALAÇÕES — Valor Cr\$ 90.000,00 (noventa mil cruzeiros), devendo prestar contas no prazo de trinta (30) dias, após esgotado o período de aplicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Departamento de Administração da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, em 08 de outubro de 1980.

ERCÍLIA AMORIM COELHO

Diretora do Departamento de Administração
(Ext. Reg. nº 6136. Dia: 09.10.80)

ANÚNCIOS

Flórída Amazônia S/A Indústria Alimentícia

C.G.C. n. 05.057.179/0001 - 37
CONVOCAÇÃO

Os senhores acionistas de FLÓRIDA AMAZÔNIA S/A — Indústria Alimentícia são convidados a comparecer à Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se às 10:00 horas do dia 17 de outubro de 1980, na sede social, na Avenida XV de Novembro n. 226, sala 414, Belém, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, do Balanço Patrimonial, de Demonstração de Resultados, Demonstração de Origens e Aplicação de Recursos e Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1979;

b) Eleição dos membros do Conselho Fiscal para o próximo exercício, bem como fixação de seus honorários;

c) Destinação dos resultados do exercício e aprovação da correção monetária do capital social;

d) Assuntos de interesse geral.

Belém-Pa, 03 de outubro de 1980.

**CLÁUDIO DE ALMEIDA MAGALHÃES
GUIMARÃES**

Diretor Presidente

(Ext. Reg. n. 6113 - Dias 08, 09 e 10.10.80) (T. n. 7920 - Reg. n. 6112 - Dias 08, 09 e 10.10.80)

Madeiras Acará S. A.

CGC/MF N. 04.942.660/0001 - 42

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores acionistas de Madeiras Acará S. A., para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia 20 de outubro de 1980, às 16:00 horas em sua sede social à Rodovia Arthur Bernardes, 8601, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

a) Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado e demais documentos relativos ao exercício encerrado no dia 30 de junho de 1980;

b) Eleição dos membros do Conselho Fiscal para o exercício seguinte:

c) O que ocorrer.

Acham-se desde já à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social da Empresa, os documentos a que se refere o artigo 133 do Decreto - Lei n. 6.404, de 15.12.76.

Belém, 07 de outubro de 1980.

A DIRETORIA

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

Instituto de Terras do Pará - ITERPA

EDITAL

De ordem do Sr. Diretor do Departamento Técnico, faço público que por RICARDO PEDREIRO, nos termos do parágrafo 2º do art. 101 do Decreto Lei nº 57, de 22 de agosto de 1969, com a nova redação dada pelo inciso XI do

artigo 27 da Lei nº 4.584, de 08 de outubro de 1975, e nos termos da Instrução nº 04 de 22 de janeiro de 1976, em seu artigo 11, está sendo requerida através do Processo Administrativo nº 05969/79 - ITERPA a REVALIDAÇÃO DE TÍTULO DEFINITIVO nº 77 expedido em favor de ERMELINO MATTARAZZO, referente a um lote de terras abrangendo uma área de 4.356 ha (quatro mil trezentos e cinquenta e seis hectares) destinado a implantação de Indústria Agropecuária, sito no Município de Conceição do

Araguaia, 12º Comarca, 30º Termo, 30º Município e 81º Distrito, com as seguintes características:

FRENTE ORIENTAL - por uma reta do IV ao I marco, separando terras de FRANCISCO REUTER MATARAZZO, no rumo 04º 42' SW e distância de 6.600 metros.

FUNDOS OCIDENTAL - por uma reta do II ao III marco, separando terras devolutas do Estado no rumo 04º 42' NE e distância de 6.600 metros.

LADO DIREITO MERIDIONAL - por uma reta do I ao II marco separando terras devolutas do Estado, no rumo 85º 18' NW e distância de 6.600 metros.

LADO ESQUERDO SETENTRIONAL - por uma reta do III ao IV marco, separando terras de HELENE BLANCHE MATARAZZO no rumo 85º 18' SE e distância de 6.600 metros.

O lote objeto do presente Edital, enquadra-se nas seguintes coordenadas geográficas:

LONGITUDE	LATITUDE
I - 50º 59' 47" Wgr X 09º 45' 45" SUL	
II - 51º 03' 23" Wgr X 09º 45' 22" SUL	
III - 51º 02' 57" Wgr X 09º 41' 52" SUL	
IV - 50º 59' 23" Wgr X 09º 42' 15" SUL	

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela Imprensa e afixado no Edifício onde funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município.

Belém (PA), 06 de outubro de 1980.

ORLANDO DE ALMEIDA CORRÊA FILHO
Chefe da Divisão de Alienação
Portaria nº 000029/80

VISTO:

Engº Agrº **JAIR DE MOURA PEREIRA**
Diretor do Departamento Técnico
(Ext. Reg. nº 6141 - Dia: 09.10.80)

EDITAL

De ordem do Sr. Diretor do Departamento Técnico, faço público que por **EDUARDO MESSIAS PEDREIRO**, nos termos do parágrafo 2º do art. 101 do Decreto-Lei nº 57, de 22 de agosto de 1969, com a nova redação dada pelo inciso XI do artigo 27 da Lei nº 4.584, de 08 de outubro de 1975, e nos termos da Instrução nº 04 de 22 de janeiro de 1976, em seu artigo 11, está sendo requerida através do Processo Administrativo nº 05968/79, a REVALIDAÇÃO DO TÍTULO DEFINITIVO Nº 41, expedido em favor de **HELENE BLANCHE MATARAZZO**, referente a um lote de terras abrangendo uma área de 4.356 ha (quatro mil e trezentos e cinquenta e seis hectares) destinado a implantação de Indústria Agropecuária, sito no Município de Conceição do Araguaia, 12º Comarca, 30º Termo, 30º Município e 81º Distrito, com as seguintes características:

FRENTE ORIENTAL - por uma reta, do IV ao I marco, separando terras de **EDUARDO DE MORAIS DANTAS**, no rumo de 04º 42' SE e distância de 6.600 metros.

FUNDOS OCIDENTAL - por uma reta do II ao III marco, separando terras devolutas do

Estado, no rumo de 04º 42' NE e distância de 6.600 metros.

LADO DIREITO MERIDIONAL - por uma reta do I ao II marco, separando terras de **ERMELINO MATARAZZO**, no rumo de 85º 18' NW e distância de 6.600 metros.

LADO ESQUERDO SETENTRIONAL - por uma reta do III ao IV marco separando terras de **RAFAEL RIBEIRO DA LUZ**, no rumo de 85º 18' SE e distância de 6.600 metros.

O lote objeto do presente Edital, enquadra-se nas seguintes coordenadas geográficas:

LONGITUDE	LATITUDE
I - 50º 59' 22" Wgr X 09º 42' 24" SUL	
II - 51º 02' 54" Wgr X 09º 42' 01" SUL	
III - 51º 02' 30" Wgr X 09º 38' 28" SUL	
VI - 50º 58' 58" Wgr X 09º 38' 51" SUL	

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela Imprensa e afixado no Edifício onde funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele Município.

Belém (PA), 06 de outubro de 1980.

ORLANDO DE ALMEIDA CORRÊA FILHO
Chefe da Divisão de Alienação
Portaria nº 000029/80

VISTO:

Engº Agrº **JAIR DE MOURA PEREIRA**
Diretor do Departamento Técnico
(Ext. Reg. nº 6141 - Dia: 09.10.80)

MINISTÉRIO DA FAZENDA Delegacia do Serviço do Patrimônio da União no Pará EDITAL Nº 20/80-DSPU-PARÁ

Pelo presente Edital, a Delegacia do SPU no Pará, faz público, que, às 10:00 horas do dia 21 de outubro de 1980, será realizada a diligência de medição e avaliação para efeito de constituição de aforamento do terreno de marinha e acrescido, situado na Rua do Arsenal nº 324/330, nesta cidade, registrado nesta Delegacia sob o RIP n. 0427010032654, em nome de São Bernardo Industrial S/A, conforme Processo nº 0280-05127/80.

2. No prazo de 10 (dez) dias, contados da data da realização da diligência, o termo respectivo ficará à disposição dos interessados para ciência, oferecimento de contestações ou impugnações, na Seção de Engenharia e Cadastro da Delegacia do Serviço do Patrimônio da União no Pará, localizada no 12º andar do Edifício do Ministério da Fazenda, Sala nº 1.210, na Rua Gaspar Viana, nº 485, nesta cidade.

Seção de Engenharia e Cadastro da Delegacia do S.P.U. no Pará, em 07.10.80.

DELEGACIA DO S.P.U. NO PARÁ

Seção de Engenharia e Cadastro

Belém, 07 de outubro de 1980.

Engº **ANTÔNIO CARLOS P. BEZERRA**
Chefe

(Ext. Reg. nº 6134. Dia: 09/10/80)

Secretaria de Estado de Educação

EDITAL N. 30/80 - DEPES

Proc. n. 3629/80 - SEDUC

De ordem do Excelentíssimo Sr. Secretário de Estado de Educação, notifico pelo presente Edital, CELESTE DAS GRAÇAS MARQUES FERREIRA, professor de Ensino de 1º Grau Código EP-3, com exercício na ERC. Manoel Antônio da Costa nesta Capital, para no prazo de trinta (30) dias a partir da data da publicação deste no Diário Oficial, reassumir o exercício de seu cargo sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feito prova de existência de força ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono de cargo, nos termos do art. 36 combinado com os arts. 186 item II e 205 da Lei 749 de 24.12.53. (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância o presente Edital será publicado no Diário Oficial três (03) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão de Administração do Departamento de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, em 28 de agosto de 1980.

MARIA LÊA DE ASSIS

Diretora do Departamento do Pessoal
(Ext. Reg. n. 5506 - Dias 10 e 24.09 e 09.10.80)

Secretaria de Estado de Agricultura

TOMADA DE PREÇO N. 25/80

A V I S O

A Comissão de Licitação de Preços, da Secretaria de Estado de Agricultura, designada pela Portaria n. 298/80, leva ao conhecimento dos interessados, que se encontra à disposição dos mesmos na sala onde funciona a Divisão de Material, à Trav. do Chaco n. 2232, o EDITAL da Tomada de Preços n. 25/80 para aquisição de Defensivos, Fertilizantes e Material Agrícola, destinados aos trabalhos do Projeto Infra-Estrutura de Apoio à Cultura do Cóco da Bahia, Projeto de Fomento à Heveicultura e Projeto de Apoio aos Produtores Rurais de Igarapé - Açú e Bragança, com recebimento e abertura das propostas no dia 20.10.80 às 11:00 horas.

Belém, 07 de outubro de 1980.

Engº Agrº ANTÔNIO DA GRAÇA DO COUTO
SANTOS

Presidente da Comissão

VISTO:

Engº Agrº ÍTALO CLÁUDIO FALESI
Secretário de Estado de Agricultura
(Ext. Reg. n. 6131 - Dia 09.10.80)

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA
BASE AÉREA DE BELÉM

C O N T R A T O

Foi celebrado entre a BASE AÉREA DE BELÉM e a firma JS MÓVEIS S.A., com sede a Avenida Almirante Barroso, 4871, Belém-Pará inscrita no Cadastro de Contribuintes nº 04887121/0001-58, o Termo de Contrato nº 004/80 de 04 de agosto de 1980, do Mobiliário para a Companhia de Infantaria de Guarda, conforme especificações do Edital, através da Tomada de Preços nº 001 de 23 de junho de 1980.

O presente contrato tem o valor global de Cr\$ 2.105.060,00 (Dois Milhões cento e cinco mil e sessenta cruzeiros), que correrá a conta do Programa 1201.0626.1603.596. E.D. 4.1.2.0, com prazo de 090 (ZERO NOVENTA) dias corridos, a contar da data em que for expressamente notificado (ordem de início de serviço) pelo Governo para iniciar a sua execução, e parcialmente, obedecer os cronogramas previstos para cada fase da entrega.

Belém, 04 de agosto de 1980

Prospero Punaro Barata Netto Cel Av
Cmt da BASE

José do Egypto Vieira Soares Filho
Representante da Firma JS MÓVEIS S.A.

Nylson de Quairoz Gardel Ten Cel Av
Agente Fiscalizador

Humberto de Mello Falcão Filho Maj I Aer
Cmt do Esq de Intendência

Nelmar Reis de Aguiar Maj Av
Cmt do Esq. de Pessoal

Raimundo Solimar Torres 1º Ten IG
Cmt da Cia IG

Heliódoro Crispim de Azevedo Scalercio 2º Ten I Aer
Gestor de Licitações

Observação: Este original foi fotografado, atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. n. 7924 - Reg. n. 6132 - Dia 09.10.80)

Secretaria de Estado da Fazenda

Primeiro Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato para fornecimento de mate-

rial e mão de obra, celebrado entre a Secretaria de Estado da Fazenda e a firma F. Barros Serviços, como abaixo melhor se declara.

1. Pelo presente Termo Aditivo, lavrado na sede da SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, à Avenida Visconde de Souza Franco, nº 110, nesta cidade, esta Secretaria, neste ato, representada pelo seu titular, Doutor CLOVIS DE ALMEIDA MACOLA e a firma F. BARROS SERVIÇOS, com sede nesta capital à Rua Senador Manoel Barata nº 1.231, na pessoa de seu representante legal, acordam modificar a cláusula sexta do contrato celebrado a 16 de abril do presente exercício, com base no que dispõe os Decretos Federais ns. 4.674 de 30.04.80 e 84.875, de 30.04.80 e Decreto Estadual nº 713, de 08.05.80, decretos estes que estabelecem os novos índices salariais, novo valor de referência e o coeficiente de atualização monetária prevista na Lei referida e ainda retificar a Cláusula Quarta do contrato ora aditado que passará a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA - Pelos serviços relacionados na cláusula terceira, a contratante pagará à contratada, mensalmente e a partir do mês de maio próximo passado, a importância de Cr\$-281.913,54 (duzentos e oitenta e um mil, novecentos e treze cruzeiros e cinquenta e quatro centavos), perfazendo um total, até o termo final do contrato, de Cr\$-2.255.308,32 (dois milhões, duzentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e oito cruzeiros e trinta e dois centavos).

2. As despesas com a execução do presente contrato, correrão a conta da Categoria Econômica:

17.01.03080202.065 - Administração e Manutenção dos Serviços Fazendários

3132.00 - Outros Serviços e Encargos

Ficando para esse fim a verba desde logo empenhada sob o número 981/80, no valor de Cr\$-659.308,32.

3. Continuarão vigendo todas as demais cláusulas do contrato originário.

E por estarem justos e contratados, assinam este Termo Aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os regulares efeitos de direito.

Belém, 24 de setembro de 1980.

CLOVIS DE ALMEIDA MACOLA
Secretário de Estado da Fazenda
a) Ilegível

F. BARROS SERVIÇOS

TESTEMUNHAS:

MARIA LÚCIA DE PINA SOARES
ROSINEI DE SOUSA VASCONCELOS

CARTÓRIO KÓS MIRANDA

6º Ofício de Notas

Reconheço a assinatura supra em número de quatro (04).

Em sinal C.N.A.R. da verdade.

Belém, 25 de setembro de 1980.

CARLOS N. A. RIBEIRO

Escrevente Autorizado

(Ext. Reg. nº 6125 - Dia: 09.10.80)

Secretaria de Estado da Fazenda

CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS DO
ESTADO DO PARÁ

ANÚNCIO DE PAUTA DE JULGAMENTO

Faço público para conhecimento de quem interessar possa, que o Excelentíssimo Senhor Presidente do Conselho de Recursos Fiscais designou o dia 15 (quinze) de outubro corrente para julgamento dos seguintes recursos:

Nº 278 - em que é recorrente INDÚSTRIA DE CONSERVAS PARANANGUÁ Ltda e recorrido a Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 6a. Região Fiscal Abaetetuba sendo Relator o Conselheiro Salomão Essucy Soares.

Nº 292 - "Ex-officio" recorrente o Delegado Regional da Fazenda Estadual - 5a. Região Fiscal - Breves - Interessado IRAMAR SOARES sendo Relator o Conselheiro Mário Dias da Silva.

Secretaria do Conselho de Recursos Fiscais do Estado, 03 de outubro de 1980.

ODETTE DE SOUZA CARDOSO

P/Secretário

(Ext. Reg. nº 6124 - Dia: 09.10.80)

Departamento de Estradas de Rodagem - (D.E.R.-PA)

EXTRATO DO CONTRATO DE ADJUDICAÇÃO
DE SERVIÇOS Nº P.G. - 37/80
Art. 54 do Decreto nº 73.140/73

CONTRATANTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará, doravante denominado DERPA e a Firma CONSTRUTORA LEAL JÚNIOR LTDA, a seguir denominada EMPREITEIRA.

REPRESENTANTES: Representa o DERPA seu Diretor Geral, Engº PEDRO SMITH DO AMARAL e a EMPREITEIRA, o Sr. ALCIDE-MAR GUIMARÃES LEAL.

FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Tomada de Preços nº 16/80-DR.O, objeto do Processo nº 4461/80.

OBJETO, LOTACIZAÇÃO E DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS: Escavação, Carga e Transporte de material de jazida, para o início da Implantação da 2a. Fase do Sistema Viário do Distrito Industrial de Ananindeua, com as seguintes características: V = 41.260,99 m³, DM = 8,034Km.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias úteis, contados da data da expedição da 1a. Ordem de Serviço pela Fiscalização do DERPA.

VALOR E DOTAÇÃO: Cr\$-10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros) aproximadamente. Verba - 4.4.1.1.-12 do Orçamento do DERPA para o exercício de 1980, de conformi-

dade com a Nota de Empenho nº. 6124, de 19.09.80, emitida pelo Serviço de Execução Orçamentária do DERPA.

ATESTO a veracidade destes dados, para a devida publicação no Diário Oficial do Estado do Pará.

Belém, 06 de outubro de 1980.

Dr. OSWALDO GOMES DOS REIS

Chefe da Procuradori Geral

VISTO:

Engº PEDRO SMITH DO AMARAL

Diretor Geral

(T. nº 7922. Reg. nº 6120 - Dia: 09.10.80)

Instituto do Desenvolvimento Econômico - Social do Pará — IDESP

EXTRATO DO CONTRATO DE FRETE DE UM CAMINHÃO, PARA FAZER 06 (SEIS) VIAGENS AOS CENTROS DE TREINAMENTO DE MARACANÁ, BRAGANÇA E CAPITÃO POÇO, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO — SOCIAL DO PARÁ — IDESP E TRANSPORTES GERAIS E EQUIPAMENTOS SÃO SEBASTIÃO LTDA.

A contratada se obriga a fazer seis (06) viagens de caminhão com capacidade de no mínimo oito (08) toneladas, para os Centros de Treinamento de Bragança, Maracanã e Capitão Poço, transportando Rancho e Ração. Os dias de entrega dos serviços citados na Cláusula anterior serão determinados pelo IDESP de acordo com a sua conveniência, no período de vigência do Contrato que é de 1º de outubro a 31 de dezembro de 1980. O Preço dos serviços ajustados é de Cr\$ 93.000,00 (noventa e três mil cruzeiros). O pagamento do preço dos serviços será efetuada da seguinte forma: a) Cr\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos cruzeiros) ao término de cada viagem. A despesa em que importa a execução do presente Contrato ocorrerá a conta dos recursos orçamentários do Contratante, referente ao exercício financeiro de 1980, tendo a seguinte classificação: 4901 - Diretor Geral; 4901.08 Educação e Cultura; 4901.08.45 Ensino Supletivo; 4901.08.45.215 Cursos de Qualificação; 4901.08.45.215.2.009 Manutenção do Programa de Treinamento Pré-Profissional Rural. Para efeitos fiscais, damos ao presente Contrato o valor de Cr\$ 93.000,00 (noventa e três mil cruzeiros). Para as eventuais questões decorrentes deste Contrato, fica eleito o foro de Belém, Capital do Estado do Pará, com renúncia expressa de quaisquer, por mais privilegiado que sejam.

Belém (PA), 01 de outubro de 1980.

ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Diretor Geral do IDESP

SEBASTIÃO MARCOLINO DO NASCIMENTO

Diretor da Contratada

CARTÓRIO DINIZ

Reconheço as assinaturas supra assinaladas 02 (duas).

Belém, 06 de outubro de 1980.

Em testemunho J. V. M. C. J., da verdade.

JACYNTHO VASCONCELLOS MOREIRA DE

CASTRO JÚNIOR

Escrevente Autorizado

CPF 042260112-87

(Ext. Reg. n. 6133 - Dia 09.10.80)

Departamento de Estradas de Rodagem (D. E. R. — PA)

EXTRATO DO CONTRATO DE ADJUDICAÇÃO DE SERVIÇOS N. P. G. — 39/80

Artigo 54 do Decreto n. 73.140/73.

CONTRATANTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARÁ, doravante denominado DERPA e a Firma CONSTRUTORA ESPLANADA LTDA, a seguir denominada CONTRATADA.

REPRESENTANTES: Representa o DERPA seu Diretor Geral, Engº PEDRO SMITH DO AMARAL e a CONTRATADA, a Sra. LÚCIA COSTA PROFETI.

FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Tomadas de Preços n. 09/80 - AT, objeto do Processo 3388/80 anexo 5091/80.

OBJETO, LOCALIZAÇÃO E DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS: Transporte rodoviário de aproximadamente 1.200 (hum mil e duzentas) toneladas de estruturas metálicas, para construção de pontes, no trecho Guaratinguetá - São Paulo/Marabá - Pará, e como local de entrega a 5ª Divisão Regional do DERPA no Município de Marabá - Pará.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Trinta (30) dias, contados a partir da autorização de embarque.

VALOR E DOTAÇÃO: Cr\$ 12.161.520,00 (doze milhões, cento e sessenta e um mil, quinhentos e vinte cruzeiros) aproximadamente.

Verba 4.4.1.1.28 do Orçamento do DERPA para o exercício de 1980, conforme Notas de Empenho nºs. 5186, de 4.08.80 e 6.142, de 19.09.80, emitidas pelo Serviço de Execução Orçamentária do DERPA:

ATESTO a veracidade destes dados, para a devida publicação no Diário Oficial do Estado do Pará.

VISTO:

Engº PEDRO SMITH DO AMARAL

Diretor Geral

Dr. OSWALDO GOMES DOS REIS

Chefe da Procuradoria Geral

(T. n. 7923 - Reg. n. 6130 - Dia 09.10.80)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Desembargadora **LYDIA DIAS FERNANDES**

Corregedoria Geral da Justiça

Processo Administrativo

Autoridade Determinante: Des. Corregedor Geral da Jus-

tiça

Indiciado: Raimundo Ramos da Luz - Oficial do Registro Civil de Caratateua

Comarca: Bragança

Termo: Bragança

Decisão:

1. Acolhendo-se representação do Banco do Brasil S.A. Agência da Capital, contra fraudes que teriam sido praticadas em certidões de casamentos, com a finalidade de saques no PA-SEP pelo cidadão Raimundo Ramos da Luz, Oficial do Registro Civil de Caratateua, Comarca de Bragança, procedeu-se inicialmente sindicâncias, conforme termos nos autos, e posteriormente constituiu-se Comissão de Processo Administrativo, sob a presidência da Dra. Heralda Dalcinda Blanco Rendeiro, MM. Juíza de Direito, e tendo como Vogais os senhores Manuel Garcia Castanho e Bernadete Furtado Salgado, funcionários da Prefeitura Municipal e INPS, respectivamente.

2. A MM. Juíza Presidente, entretanto, achou por bem designar, através da Portaria 10/80, a Vogal Bernadete Furtado Salgado, para Secretária da Comissão, descaracterizando, assim, a Douta Comissão.

3. Face a infringência à Lei Estadual 749/53, os atos praticados pela Douta Comissão se contaminaram de nulidade insanável. Nestas condições, preliminarmente, decreta-se a nulidade de todo processado.

Intime-se.

Belém, 03 de outubro de 1980

Des. **RAYMUNDO HELIO DE PAIVA MELLO**

Corregedor Geral da Justiça

(G. Reg. nº 2797)

Resenhas da Justiça Estadual

EXPEDIENTE DO DIA 03 DE OUTUBRO DE 1980 - 6ª FEIRA

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO — CIVIL E COMÉRCIO

EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUIZES

2ª VARA

Petição de: Bomfrio Comércio e Refrigeração Ltda, por seu advogado dr. Mario Chermont, informando que nada tem a opor aos cálculos de fls. na ação de execução que lhe move Refrigeração Guanabara Ltda.

Desp: N.A. Autorizo, desde logo, a devedora a efetuar o pagamento da quantia devida, lavrando-se o competente termo de quitação para que este Juízo, posteriormente, venha declarar, por sentença a extinção da execução, nos termos do artigo 794, nº I, do Código de Processo Civil.

3ª VARA

Proc. nº 491/80 - Ordinária de Cobrança

Aut: Motobel - Motores de Belém Ltda.

Adv: Orlando de Melo e Silva

Réu: Raphael Siqueira

Desp: R.H. Cite-se conforme pedido

3ª VARA

Petição de: Fininvest S.A. Crédito, Financiamento e Investimento, por seu procurador dr. Carlos Renato Montes Al-

melda, requerendo desistência da ação de execução que propôs contra Severino da Costa Guedes.

Desp: R.H. Contados e preparados, voltem conclusos.

5ª VARA

Proc. nº 449/80 - Inventário

Inv: Raimundo Alves Pereira

Adv: José Ribamar Leite de Azevedo

Inv: Adelaide Alves Pereira

Desp: Digam os interessados sobre a avaliação de fls.

6ª VARA

Petição de: Olivetti do Brasil S/A, por seu advogado dr. Afonso Vitor Cardoso, expondo e requerendo o desentranhamento do pedido de fls. 18/20 dos autos de ação de Apreensão e Depósito que move contra Sayegh Veiculos Ltda.

Desp: N.A. Cls.

Petição de: Maria Moura da Silva, por seu advogado dr. Manoel Pinto da Silva Jr., expondo e requerendo a suspensão e recolhimento do alvará expedido dos autos de inventário dos bens ficados por falecimento de Alexandrina da Silva Lopes.

Desp: N.A. Cls.

7ª VARA

Petição de: Terezinha de Jesus Alves Teixeira, por seu advogado Jacob José da Silva, expondo e requerendo pensão alimentícia na ação de Separação Judicial que requereu com seu marido Arivaldo Ribeiro Teixeira.

Desp: N.A. Cls.

9ª VARA

Petição de: Yukio Kanzaki e s/mulher, por seu procurador dr. Paulo R. V.P. Carneiro, requerendo o prosseguimento da ação de Reintegração de Posse que move contra Enel Engenharia S/A.

Desp: N.A. Cls.

Proc. nº 485/80 - Reparação de Dano

Aut: Severino Rodrigues de Mendonça

Adv: Artemis L. da Silva

Réu: Lelio Pinto

Desp: Cite-se, designando o dia 21 de novembro, 11 hs,

para a audiência.

CARTÓRIO RHOSARD

Resenha do Cartório "RHOSARD", 2º Ofício privativo de Orfãos, Interditos e Ausentes. Dr. Romão A. Neto, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível, privativa de Orfãos, Dr. Pedro Paulo Martins, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível, privativa de Interditos e Ausentes.

1ª Vara. Arrolamento. Paulo da Silva Medeiros e outros. Despacho: "A avaliação e declarações finais, após digam os interessados". Adv. Dra. Gilda da Silva Lima.

1ª Vara. Inventário. Sobrepartilha - Afonso Furtado de Lima, Sentença: "Vistos, etc. Julgo por sentença a sobrepartilha de folhas 76, a fim de que produza os seus devidos e legais efeitos. PIR". Adv. Dr. Paulo Klautau.

1ª Vara. Inventário. Anibal Madeira Mendes. Despacho. "Digam os interessados". Adv. Dr. Paolo Ricci.

1ª Vara. Inventário. Leopoldina Barros Parente. Despacho: "Intime-se o inventariante a constituir novo procurador". Adv. Dr. Carlos Platilha.

1ª Vara. Inventário. Maria Leida da Cunha Cardoso. Despacho: "Nomeio o suplicante inventariante, lavre-se termo e preste-se as primeiras declarações, o que feito, dê-se vista aos interessados". Adv. Dr. Juramir Barbosa de Oliveira.

1ª Vara. Alvará. Requerente Raimunda dos Santos Bandeira. Despacho: "Diga o M.P.". Advogado Dr. Pedro Lima, Assistente Judiciário.

1ª Vara. Arrolamento. Raimundo Nonato da Silva. Despacho: "Nomeio a suplicante inventariante, lavre-se termo e preste-se as primeiras declarações, o que feito, dê-se vista aos inte-

ressados". Adv. Dr. João Julio da Fonseca, Assistente Judiciário.

1ª Vara. Arrolamento. Jayme Ellezer Levy. Despacho: "Expeça-se alvará". Adv. Dr. Laercio Franco.

1ª Vara. Inventário. Haalim José Bechara - Requerimento de Alvaro Santos. Despacho: "N.A. Digam os interessados". Adv. Drs. Enivaldo da Gama Ferreira, Miguel Brasil Cunha, Antonio Jorge Abelém, José Manoel Reis Ferreira, Aurea de Fatima Bechara Gomes da Silva.

1ª Vara. Arrolamento. José Artur Ribeiro Freire e outro. Despacho: "Ao cálculo, após digam os interessados". Adv. Dr. Alirio Franco Daguer.

1ª Vara. Inventário. Raimundo Gonçalves Palha. Despacho: "A avaliação e após digam os interessados". Adv. Dr. Miguel Antunes Carneiro.

1ª Vara. Medida Cautelar. Requerente: Justiniano Alves e Arlete Campos Alves. Requerido: Breno Batista Pinto. Despacho: "Digam os requerentes sobre o parecer do Doutor Membro do M.P.". Adv. Dra. Izabel Ozoria.

1ª Vara. Arrolamento. João Pereira Nunes. Despacho: Cumpra-se o que requer o Doutor Curador". Adv. Drs. José Maria da Concolação, Nelson Cunha.

1ª Vara. Arrolamento. Roberto de Jesus Franco Ramos. Despacho: "A avaliação, após digam os interessados". Adv. Dr. João Ribeiro Lima.

1ª Vara. Arrolamento. Ailton Sena Gonçalves. Despacho: "A avaliação, após digam os interessados". Adv. Dr. Ernani Augusto Andrade Barbary e Laercio de Almeida Laredo.

1ª Vara. Arrolamento. Raimundo Monteiro da Silva. Despacho: "Em declarações finais e ao cálculo, após digam os interessados". Adv. Dr. Oswaldo Pojucan Tavares Junior.

3ª Vara. Interdição. Luiz Benedito Sales. Despacho: "R.H. Designo o dia 03 de dezembro de 1980, às 10,30 horas, para realização da audiência, presentes as partes, nomeando o Dr. J.J. da Fonseca, defensor do paciente".

3ª Vara. Inventário. Altamira da Veiga Cabral Cacula. Requerimento de Marcia Eliane Franco de Oliveira. Despacho: "R.H. Cumpra-se o requerido". Adv. Drs. Leonan Gondim da Cruz e Ronaldo Barata.

Belém, 03 de outubro de 1980
ODON GOMES DA SILVA
Escrivão

CARTÓRIO SARMENTO
1º OFÍCIO

RESENHA DO DIA 03.10.80

Juizo da 7ª Vara

Despejo

A: Maria de Nazaré Ventura Navalhinhas e outros

Adv: Carlos Machado Garcia

R: Jorge Pereira Lima & Irmãos Ltda.

Adv: Francisco Gomes da Costa

Despacho: Designo o dia 16 de outubro para a purgação da mora, às 10,30 horas. I.

Juizo da 1ª Vara

Inventário: de Waldemar Hemeterio da Silva.

Adv: Cristovam Soares Nascimento

Despacho: Sobre o cálculo digam os interessados

Consignação em Pagamento

A: Raimunda Violeta Gusmão Jaime

Adv: Pedro Bentes Pinheiro

R: Francisco Martins Ferreira

Adv: Luiz Guedes Sampaio

Despacho: Sobre a contestação, diga a autora.

Negatória

A: Antonio Eugenio da Cunha Telles

Adv: Artemis Leite da Silva

R: Ruth Sales Batista

Adv: Amauri Faciola de Souza

Despacho: Renove-se as diligências para o dia 17 do corrente às 11:00 horas.

Juizo da 9ª Vara

Anulação de Casamento

A: Lauro da Silva Cunha

Adv: Ademir Kato

R: Vilma Cerqueira de Souza Cunha

Adv: Egidio M. Sales Filho

Despacho: A ré - é óbvio - deveria ter comparecido na data marcada ao consultório do perito. Quanto ao modo de realização da perícia, somente o perito poderá esclarecê-lo e acertar com a ré o modo de realizá-la. Qualquer dúvida será trazida ao juizo. Renovem-se para o dia 20 de outubro, às 11.00 horas.

Consignação em Pagamento

A: Nicanor da Costa Sozinho

Adv: Luiz Guedes Sampaio

R: Galliano Cei - Ind. e Com. S/A

Adv: Benedito Nonato David

Despacho: A conta

Embargos a execução

Embargante: Empresas Rurais Notrial S/A.

Adv: Flavio C. Maroja

Embargado: José Uchoa de Moura

Adv: Frederico Coelho de Souza

Despacho: Designo o dia 21 de novembro, às 11 horas para a audiência, presentes as partes.

Juizo da 5ª Vara

Embargos a execução

Embargante: Loja Visão Com e Ind. Ltda.

Adv: Claudionor Vieira

Embargada: Plastinorte - Mascarenhas e Santiago Ltda.

Adv: Loris Vilas Boas

Despacho: Em provas

Juizo da 3ª Vara

Reintegração de Posse

A: Eduardo Velasques Hospina

Adv: Felix de Oliveira

R: Fernando Duarte Ribeiro

Adv: Frederico Coelho de Souza

Despacho: Cumpra-se o requerido, ouvindo-se a parte interessada.

Juizo da 8ª Vara

Agravo de Instrumento

Agravante: Banco da Amazônia S.A.

Adv: Alberto Barros Junior

Agravada: Falência de Sabim - Sociedade Anônima Brasileira de Indústria Madeireira

Adv: Paulo Gomes de O. Filho

Despacho: Mantenho a decisão recorrida, remetam-se os autos a Superior Instância com as cautelas legais.

Ressarcimento de Danos

A: The Home Insurance Company

Adv: Airton Ribeiro

R: Joaquim Fonseca Nav. Ind. Com S/A.

Adv: Roberto Seixas Simões

Despacho: Vistos, etc. Homologo, por sentença, para que produza os seus devidos e legais efeitos, a desistência requerida às fls. e em consequência, declaro extinta a ação.

Despejo

A: Maria do Perpetuo Socorro Ramos Pereira

Adv: Luis Roberto Meira

R: Agência de Despachos Ledo Ltda.

Adv: Marcilio Felgueiras Vianna

Despacho: Recebo a apelação nos seus devidos e legais efeitos. Intime-se o apelado.

Interpelação Judicial

A: Luiz Alves de Araujo

Adv: Osvaldo Serrão

R: Izalinda Santos Guimarães

Despacho: Entreguem-se os autos à notificante, independente de traslado, observadas as formalidades legais.

RESENHA DO DIA 03 DE OUTUBRO DE 1980
CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO
CARTÓRIO PEPES

1ª VARA

Processo nº 338/01/77 - Despejo por infração contratual
 Requerente: Angelica Mendes de Andrade (Adv. Edineia Oliveira Tavares)

Requerida: Brasmaq - Importadora Brasileira de Máquinas e Equipamentos Ltda. (Adv. José Maria do Nascimento)
 Despacho: Diga a parte contrária

1ª VARA

Processo nº 256/01/80 - Autos de Reajuste de Aluguel
 Requerente: Francisco Vieira Lima (Adv. Flavio C. Maroja)

Requerida: Terezinha de Jesus Silva (Adv. Francisco Caetano Mileo)

Despacho: Para proceder a pericia nomeio o dr. José Maria Monteiro David, o qual deve ser intimado.

3ª VARA

Processo nº 201/01/77 - Ação Reivindicatória
 Requerente: Romariz Fischer S/A - Indústria, Comércio e Agricultura (Adv. Ulysses Coelho de Souza)

Requeridos: Lourival Barros de Oliveira e Darci Duarte de Oliveira (Adv. Cesar Zacharias Martires)

Despacho: R.H. Designo o dia 06.11.80, às 9,00 horas, para a realização da audiência, cientes as partes. Cumpra-se.

3ª VARA

Processo nº 447/01 - 79 - Ação de Despejo

Requerentes: Artur Mesquita - Idelmilson Roberto Mesquita e Ivanise Maria Afonso Mesquita (Adv. Joaquim Lopes de Vasconcelos)

Requerida: José Soares S/A - Equipamentos Científicos (Adv. Waldemar Vianna)

Despacho: Diga a parte interessada sobre o pedido de fls. 61 dos autos.

3ª VARA

Processo nº 417/02/78 - Ação Ordinária

Requerente: Companhia Sol de Seguros (Adv. Nelson Maues de Faria)

Requerido: João de Oliveira Sobrinho (Adv. Paulo de Tarso Dias Klautau)

Despacho: R.H. A conta para os devidos fins de direito e após voltem conclusos.

3ª VARA

Processo nº - Embargos à execução

Embargante: Sanave - Sabino de Oliveira Comércio e Navegação (Adv. Aloisio A. Chaves)

Embargada: Getam - Grupo Editorial da Amazônia Ltda. (Adv. Francisco Assis dos Santos Filho)

Despacho: R.H. Digam os interessados, sobre a conta.

3ª VARA

Processo nº 214/02/80 - Ação de Cobrança - Procedimento Sumaríssimo

Requerente: Hildegardo Bentes Fortunato (Adv. Abel Guimarães)

Requerida: Ametista de Souza Lopes (Adv. Fernando Otavio Mercês)

Despacho: R.H. Digam os interessados e após voltem conclusos.

6ª VARA

Processo nº 91/01/78 - Reintegração de Posse

Requerentes: Alice Engelhard Martins e outros (Adv. Ronaldo Barata)

Requerida: Maria das Dores Silva de Oliveira (Adv. Juary Carrera Palmeira)

Despacho: Contados e preparados, conclusos.

7ª VARA

Processo nº 389/01/79 - Arrolamento

Inventariante: Esterlita Aurea de Souza Brigido (Adv. Nathanael Farias Leitão)

Inventariado: Americo de Barros Brigido

Despacho: As declarações finais, até a conta, antes falando sobre aquelas os interessados, I.

8ª VARA

Processo nº 460/02/80 - Inventário

Inventariante: Ludsyl de Castro Coutinho

Inventariado: Ludgardes de Moraes Castro (Adv. Paulo de Tarso Dias Klautau)

Despacho: Nomeio o requerente inventariante, a quem defiro o compromisso legal, devendo prestar as declarações de estilo.

8ª VARA

Processo de Embargos de Terceiro

Embargante: Agronorte Ltda. (Adv. Orlando Mello e Silva)

Embargado: Banco da Amazônia S/A (BASA), (Adv. Herbert T. Matos)

Despacho: Fale o embargante

8ª VARA

Processo de Carta Precatória - 356/03/80 - Inventário - Avaliação

Inventariante: Thomyres Campello de Azevedo

Inventariado: Gilberto Mendes de Azevedo (Adv. Abel Guimarães)

Despacho: Falem os interessados, inclusive a Fazenda Estadual

9ª VARA

Processo de Produção Antecipada de Provas - Vistoria - 119/01/80

Requerente: Banorte - Banco Nacional do Norte S/A (Adv. Maria da Conceição Mendes)

Requerido: José Francisco Correa de Oliveira (Adv.)

Despacho: Defiro o pedido de complementação dos honorários, formulado pelo perito do Juízo, dando ao requerente o prazo de 5 (cinco) dias para a efetivação

10ª VARA

Processo nº 431/06/80 - Busca e Apreensão

Requerente: FINASA - Crédito, Financiamento e Investimento S/A. (Adv. Frederico Coelho de Souza)

Requerido: João de Deus Noronha do Nascimento (Adv.)

Sentença: "... Pelo exposto, julgo procedente o pedido de busca e apreensão do veículo acima especificado, objeto do contrato de abertura de crédito diretamente ao consumidor ou usuário final, vendido a João de Deus Noronha do Nascimento, com alienação fiduciária a Finasa. De acordo com o parágrafo 5 do art. 3º do Decreto Lei 911/69, o bem vendido com reserva fiduciária, consolidará a propriedade e posse: plena e exclusiva nas mãos do proprietário fiduciário. Condono o réu as demais cominações contratuais. PIR. 24.9.80. a) Izabel Vidal de Negreiros Leão".

10ª VARA

Processo de Inventário

Inventariante: Berenice Coelho Bordalo (Adv. Artemis Leite da Silva)

Inventariado: Alberto Barbosa Bordalo e Edelvira Barbosa Bordalo)

Despacho: R.H. Expeça-se o alvará requerido às fls. 4

10ª VARA

Processo nº 409/02/80 - Interpelação Judicial

Requerente: Vladenir Pontes Menezes (Adv. José Paulo Queiroz)

Requerido: Olimpio Carvalho Silva (Adv. Alberico Pimentel Filho)

Despacho: R.H. Entregue ao requerente, independente de traslado.

CARTÓRIO RUY BARATA - 4º OFÍCIO**RESENHA DO DIA 03 DE OUTUBRO DE 1980**

Juízo da 3ª Vara

Requerimento de Ford Administração e Consórcios Ltda, na ação de Busca e Apreensão que promove contra Maria Maia Sampaio, dizendo que requerida efetuou o pagamento de seu débito, requerendo a desistência da ação. Adv. Vanilson Ferreira Hesketh

Despacho: Contados e preparados, voltem conclusos
 Juízo da 6ª Vara - Reivindicatória
 Requerente: Umbelina Mesquita de Albuquerque - Adv.
 Luiz G. Sampaio
 Requerido: João Miranda
 Despacho: Cite-se.
 Notificação
 Requerente: Maxima Acatauassu de Oliva - Adv. Hamil-
 ton R. Gualberto
 Requerido: Ralph Lairson
 Despacho: Entregue-se os autos independentes de trasla-
 do

Juízo da 9ª Vara
 Requerimento de Banco da Amazônia S/A, na ação de
 execução que propôs contra Victor C. Portela, requerendo seja
 oficiado a Caixa Econômica Federal do Pará, solicitando levanta-
 mento da importância depositada. Adv. Francisco Gomes da
 Costa

Despacho: N.A. Conclusos
 Juízo da 10ª Vara
 Ofício do Cartório Sarmento, informando a respeito do
 processo de despejo que Importadora Oplima Ltda, move contra
 Carlos Alberto Fernandes de Lima.

Despacho: N.A. Conclusos
 Despejo
 Requerente: Porfirio Geraldo Pinheiro - Adv. José Lus-
 quinhos
 Requerido: Ismael Cavalcanti Ribeiro Filho - Adv. Luis
 R. Meira

Sentença: Homologando por sentença a transação entre o
 autor e o réu. PI.

Juízo da 8ª Vara - Execução
 Requerente: Olivetti do Brasil S/A - Adv. Afonso Vitor
 Cardoso

Requerido: Ficon - Consultoria Financeira
 Despacho: Avalie-se o bem

CARTÓRIO TRINDADE FILHO

5º OFÍCIO

RESENHA DE 03 DE OUTUBRO DE 1980

Proc. nº 5053 - Ordinária - 5ª Vara - Dra. Maria de Nazaré
 Brabo

Autor: Espólio de Luiz do Vale Miranda - Adv. Dr. Pedro
 Bentes

Réu: Mario Alves Cardoso - Adv. Dr. J. Acriano Brasil
 Despacho: Diga a autora sobre a contestação e documen-
 tos apresentados.

Proc. nº 4804 - Proc. de Execução - 5ª Vara - Dra. Maria de
 Nazaré

Autor: Rodoviário Santa Mônica do Nordeste - Adv. Dr.
 Frederico C. de Souza

Réu: Vidros Industriais do Pará - Adv. Dr. Egydio M. Sal-
 les

Despacho: Recebo a apelação, digo, embargos para dis-
 cussão. Int. a embargado no prazo legal.

Proc. nº 5026 - Execução - 6ª Vara - Dra. Maria Helena
 Couceiro

Autor: - DISTAC - Distribuidora de Ar Condicionado
 Autor: Adv. Dr. Loris V. Boas

Réu: Carlos A. Noura
 Despacho: A Nova Distribuição

Proc. nº 4999 - P. de Execução - 5ª Vara - Dra. Maria de Na-
 zaré

Autor: Reubli Indústria e Comércio - Adv. Dr. José Hum-
 erto Lima

Réu: Bomfrio Comércio Ref. Ltda.
 Despacho: Em Avaliação Expedindo-se mandado

Proc. nº 4709 - Execução - 6ª Vara - Dra. Maria Helena Cou-
 ceiro

A: Engenort Ltda. - Eng. e Construç. - Adv. Dr. Carlos Fer-
 ro.

R - Nicolas André Tsontoniz

Despacho: A.A. fez seus pedidos baseado no art. 1070 e 645
 do C.P.C., o qual trata das vendas a crédito com reserva de do-
 mínio, e agora invoca o dispositivo no art. 4º do Decreto-Lei nº.
 911 de outubro de 1969, a qual estabelece normas de proc. sobre
 alienação fiduciária e dá outras providências, não aplicáveis
 na espécie, daí por que indefiro o pedido de transformar a
 Busca e Apreensão e, Deposito. Int.

Proc. nº 4958 - Execução - 10ª Vara - Dra. Izabel Negreiros
 A: Comércio de Petróleo e Rep. - Adv. Dr. Ricardo Chamie
 R: Carlos Meinberg Filho

Despacho: Homologo por sentença para que produza os
 efeitos de direitos, a desistência requeira às fls. 19 nos autos
 de execução em que são partes Comércio de Petróleo e Rep.
 Ltda. e réu Carlos Neinberg Filho. Decorrido o prazo legal. Ofi-
 cie-se a Telepará, levantando a penhora.

Proc. nº 4983 - 10ª Vara - Reintegração de Posse - Dra. Iza-
 bel.

A: Antonio Wilson Luiz de Almeida - Adv. Dra. Ester N.
 Neves.

R: Jacy G. da Igreja
 Despacho: Julgo procedente a justificação, expeça-se o
 competente Mandado de Reintegração obedecidas as formali-
 dades legais.

CARTÓRIO DO 7º OFÍCIO DO CÍVEL

Resenha do dia 03.10.80

FALENCIA SEGUNDA VARA

Requerente: Sunshine Export, Inc. (Adva. Maria Ivone
 Gomes)

Requerido: Unicom Com. Rep. e Exp. Imp. Ltda. (Adv.
 Paulo Klautau)

Despacho na apelação do Autor: N.A. À audiência do
 titular. Em, 03.10.80 (a) Romão Amoedo Neto, Diretor do
 Forum

DESPEJO TERCEIRA VARA

Autor: José Lobão de Oliva (Adv. José Figueiredo)

Réu: Raimundo Patricio Silva (Adv. Edson Guedes)

Despacho no pedido de purgação de mora: N.A. Voltem
 conclusos. Em, 03.10.80. (a) Pedro Paulo Martins.

EXECUÇÃO QUARTA VARA

Autor: Banco da Amazônia S.A. (Adv. Francisco Go-
 mes da Costa)

Réu: Triconorte - Ind. e Com. Ltda. (Adv. Raymundo
 Macedo)

Despacho: Conclusos. Em, 03.10.80 (a) Humberto Cas-
 tro

SUMARÍSSIMA SEXTA VARA

Autor: Aires Julio da Fonseca (Adv. Vasco Borborema)

Réu: Hotama - Hotéis de Turismo da Amazônia S.A.
 (Adv. Adelino Simão)

Despacho na apelação do E.: N.A. Conclusos. Em,
 03.10.80 (a) Maria Helena Couceiro Simões, resp. pela 6ª
 Vara.

IMISSÃO

Requerente: Tropical - Cia. de Crédito Imobiliário
 (Adv. João Maroja)

Réus: Walter Guimarães e sua mulher (Adv. Donato
 Souza)

Despacho: Chamo o feito à ordem para que o requerido
 diga sobre o documento de fls. 38. Belém, 03.10.80. (a) Maria
 Helena Couceiro Simões, resp. pela 6ª Vara.

EXECUÇÃO SÉTIMA VARA

Autor: Socilar - Crédito Imobiliário S.A. (Adv. Mil-
 ton Nobre)

Requerido: Paulo Luiz Alfama
 Despacho no requerimento de desistência da A. N.A.

Junte-se. Em, 03.10.80. (a) Conceição Falcão, resp. pela 7ª
 Vara.

THEREZINHA GUEIROS

Escrivã Vitalícia

RESENHA DO CARTÓRIO DO OITAVO OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO

Belém, 03 de outubro de 1980

Ação: - Carta de Sentença - 1ª Vara - nº 576/79
 Requerente: José de França Dantas (Adv. Dr. Alberto
 Fares Akel)

Requerido: Ivo Otero Chaves (Adv. Dr. Pedro Lima)

Despacho: Aguarde-se a decisão da Superior Instância
Ação: - Despejo - 5ª Vara - nº 278/80

Autor: Edgar Machado de Mendonça (Adv. Dr. Humberto M. de Mendonça)

Réu: Fernando Alves Braga (Adv. Dr. Orlando Antonio Fonseca)

Despacho: Ao contador do Juízo.

Ação: - Produção Antecipada de Provas - 5ª Vara - nº 325/80

Requerente: Benedito José Rocha (Adv. Dr. Humberto H. de Vasconcelos)

Requerido: Laureno Alves de Lemos (Adv. Dr. Cleber Saraiva dos Santos)

Despacho: Indefiro o pedido de fls. 23, por falta de amparo legal. Designo o dia 28.10.80, às 10,30 horas para ouvir as testemunhas indicadas às fls. 2. Intimem-se os interessados.

Ação: - Renovatória - 6ª Vara - nº 465/80

Autor: Banco de Crédito Real de Minas Gerais S/A (Adv. Dr. Luiz Roberto Meira)

Réu: Maria Emilia Cardoso do Amaral Sobral e outra (Adv. Dr. Ademir Kato)

Despacho: Diga o autor sobre a contestação.

Ação: - Reparação de Danos (sumaríssimo) - 7ª Vara - nº 296/80

Autor: Mauricio de Souza Pinto Lobo (Adv. Dr. Pedro Paulo Campos)

Réu: Empresa de Transportes Nova Marambaia Ltda. (Adv. Dr. Pedro Bentes Pinheiro)

Despacho: Remarco a audiência, designo o dia 12 de novembro, às 11 horas. Intime-se.

Ação: - Execução - 7ª Vara - nº 584/79

Aut.: Belcopy - Equipamento de Escritório Ltda. (Adv. Dr. Simão Salim)

Réu: Soben - Sociedade Beneficente Evangélica da Amazônia (Adv. Dr.)

Despacho: Como pede. Cite-se através de Edital na forma da lei.

Ação: - Execução - 9ª Vara - nº 110/79

Autor: Jaime Farache (Adv. Dr. Jorge de Nazaré Afonso)

Réu: Cleómenes Teles Sirotheau Corrêa (Adv. Dr.)

Despacho: Por motivo de foro íntimo, dou-me por suspeita para funcionar no presente processo.

RESENHA DO CARTÓRIO SAMPAIO REFERENTE AO DIA 03.10.80 ESCRIVÃO - EDMILTON SAMPAIO

Ação de Adjudicação Compulsória - Requerente - Bernardino Oliveira Cruz - Adv. José Antonio Coelho - Requerido - Mourão Ferreira Comércio e Indústria S/. Adv. - Roberto Rodrigues Cardoso - Despacho - Sobre a contestação diga o autor. Belém, 25.09.80. Dr. Romão Amoedo Neto, Juiz de Direito da 1ª Vara Ac. a 4ª da Capital.

Ação de Busca e Apreensão - Autor - Claudemir Gonçalves - Adv. Mascarenhas de Assunção e Silva - Réu - Moacir de Souza - Despacho - Determino se proceda sindicância para verificação da real situação dos menores. Nomeio para tal a assistente social Maria Lindalva Benicio Gomes, tel. 2266513, que deverá prestar o compromisso no dia 16 de outubro, 11 horas. Intime-se o requerimento a depositar em Juízo a importância de Cr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros), para fazer frente aos honorários da Dra. perita, sujeita a complementação. Belém, 02.10.80. Dra. Maria Lúcia Gomes Marcos dos Santos, Juíza da 9ª Vara da Capital.

Ação de Reclamação - Miguelina Silva Pereira - Adv. Laureno Rocha. Réu - Osmarino Costa Pereira - Adv. Enivaldo G. Ferreira. Despacho de sentença seguinte: Ante o exposto, nos termos do inciso IV do art. 267, combinado com o art. 283 do C.P.C. Julgo Extinto o processo e, em consequência, condeno a autora ao pagamento das custas processuais e mais os honorários do advogado do réu Osmarino Costa Pereira, que arbitro em 15% (quinze por cento) sobre o valor da causa. P. R. e I. Belém, 03 de outubro de 1980. Dra. Maria de Nazaré Brabo de Souza, Juíza da 5ª Vara da Capital.

Ação de Alimentos - Autora - Heliana Maria Maia de Loureiro - Adv. Lindalva Nazaré Magalhães - Réu - Helio Dias de Souza - Adv. Adilson Verçosa. Despacho - O valor da

causa deve corresponder às 12 prestações, no valor declarado e não sobre o que se pretende, até porque é desconhecido o valor que no final será atribuído. Portanto, acolho a impugnação e determino que seja retificado o valor, para fins de direito. Belém, 03 de outubro de 1980. Dra. Climenie Bernadete de Araújo Pontes, Juíza de Direito da 8ª Vara da Capital.

a) EDMILTON SAMPAIO

O Escrivão

CARTÓRIO DO 9º OFÍCIO CÍVEL ESCRIVÃO HEBAL SARMANHO RESENHA DO DIA 03.10.80

6ª Vara INVENTÁRIO

Aut.: José de Souza Fialho

Adv.: Antonio Pantoja

Réu: Antonio Fialho Marinho

Desp.: Digam os interessados. Em, 02.10.80. (a) M. H.

Couceiro Simões.

8ª Vara EXECUÇÃO

Aut.: - Socilar - Créd. Imobiliário S/A.

Adv.: Milton Nobre

Réu: Ruy Alfredo Pinto de Araújo

Desp.: Expeça-se o mandado de desocupação, a seguir, cumpra-se o despacho de fls.... Em, 03.10.80. (a) Climenie B. A. Pontes.

9ª Vara BUSCA E APREENSÃO

Aut.: FINASA - Créd. Financ. e Invest. S/A.

Adv.: Otávio Mendonça

Réu: Adil Cesar da Cruz

Desp.: Julgo procedente à presente ação de Busca e Apreensão do veículo acima descrito, já em poder da requerente. - Determino que o citado bem passe à propriedade plena da autora, expedindo-se o competente mandado. Condeno o réu ao pagamento das custas e honorários profissionais, que arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor da caua. P. R. e I. Em, 01.10.80. (a) Maria Lúcia G. M Santos.

9ª Vara ACIDENTE DO TRABALHO

Aut.: Edilson Moura Barroso

Adv.: Vera Couto

Réu: Banco do Brasil

Adv.: Jamil Sales

Desp.: Indefiro o pedido de reconsideração, formulado ao fim do agravo de instrumento retido, mantendo meu despacho. A cartório. Em, 02.10.80. (a) Maria Lúcia M. dos Santos.

9ª Vara ACIDENTE DO TRABALHO

Aut.: Laura Costa da Silva

Adv.: Vera Couto

Réu: I.N.P.S.

Adv.: Luiz Noura

Desp.: Renovem-se para o dia 24 de novembro, 10 hs. Em, 02.10.80. (a) Maria Lúcia M. dos Santos.

9ª Vara ACIDENTE DE TRABALHO

Aut.: José Maria Queiroz da Silva

Adva. Vera Couto

Réu: I.N.P.S.

Desp.: Renovem-se para o dia 20 de novembro, 12 hs. Em, 02.10.80.

(a) Maria Lúcia M. dos Santos.

(Ext. Reg. nº 6122)

EXPEDIENTE DO DIA 06 DE OUTUBRO DE 1980 - SEGUNDA-FEIRA

Resenha do Cartório "Rhossard", 2º Ofício privativo de Órfãos, Interditos e Ausentes. Dr. Romão Amoedo Neto, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível, privativa de Órfãos. Dr. Pedro Paulo Martins, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível, privativa de Interditos.

1ª Vara - Arrolamento - Américo Alves. Requerente Júlia Carvalho Alves. Despacho: "A. Conclusos". Advoga da Dra. Violante Moreira, Assistente Judiciária.

1ª Vara - Alvará - Requerente: Maria Cardoso da Silva. Requerido: Almerio Honório da Silva Soeiro. Despacho: "A. Conclusos". Advogada Dra. Francisca Grandes Moura de Azevedo.

1ª Vara - Inventário: Elias Uliana. Requerimento de Maria Domingas da Conceição e outros. Despacho: "N. A. Conclusos". Advogados Drs. Edilson Dantas, Edilberto Castro Araújo, Gilvânio Moura Batista e Frederico Coelho de Souza.

1ª Vara - Alvará. Vicente Ferreira Gomes e Oneide Monteiro Gomes. Requerimento de Olaide da Silva Monteiro. Despacho: "N. A. Diga o Ministério Público". Advogado Dr. Benedito Brito.

1ª Vara - Arrolamento: Raimundo Maroto Sena Rosa. Despacho. "Nomeio a suplicante inventariante, lavre-se termo e preste-se as primeiras declarações o que feito de-se vista aos interessados. "Advogado Dr. Adil Salgado Vieira, Assistente Judiciário.

1ª Vara - Agravo de Instrumento: Agravante: Ana Maria de Almeida Cavalcante. Agravada: Herança de Joaquim Nunes de Almeida. Despacho: "À conta. "Advogados Drs. Carlos Ferro e Silva e Jorge de Nazaré Afonso.

1ª Vara - Incidente de Falsidade Documental: Requerente Adélio Valente Pinto. Requeridos Aziza Bechara Tayar e Miguel Brasil Cunha. - Apelação: Despacho: "À conta". Advogados Drs. José Manoel Reis Ferreira e Miguel Brasil Cunha.

3ª Vara - Interdição: Raimundo Nonato Nascimento. Sentença. "Isto posto: Comprovada a incapacidade do paciente, julgo procedente o presente pedido, decretando a interdição de Raimundo Nonato Nascimento, e nomeio sua Curadora Raimunda Martins do Nascimento, a qual deverá prestar o compromisso legal, a tudo obedecendo as formalidades e cautelas legais e em direito admitidas. Publique-se. Registre-se. Intime-se. "Advogado defensor Dr. Pedro Lima.

3ª Vara - Interdição. Joaquim Antonio de Souza. Sentença. "Isto posto. - Comprovada a incapacidade do paciente. Julgo procedente o presente pedido, decretando a interdição do paciente Joaquim Antonio de Souza, e nomeio para seu Curador Silvestre Paraiba de Souza, o qual deverá prestar o compromisso legal a tudo devendo ser obedecida as formalidades e cautelas legais. Intime-se. "Advogado defensor Dr. J. da Fonseca.

3ª Vara - Interdição: Antonia Souza Borges Pereira. Sentença. "Isto Posto - Comprovada a incapacidade da paciente, julgo procedente o pedido, decretando a interdição de Antonia Souza Borges Pereira, nomeando sua Curadora Maria Borges Pereira Duarte, a qual deverá prestar o compromisso legal, a tudo obedecido e observado as formalidades e cautelas em direito admitidas. Publique-se, Registre-se. Adv. Dr. Pedro Lima, defensor. Belém, 06 de outubro de 1980. O Escrivão.....

CARTÓRIO: - MOACYR SANTIAGO
JUIZO DE DIREITO DA PRIMEIRA (1ª) VARA DE
ÓRFÃOS DA CAPITAL

Juiz: - Dr. Romão Amoedo
Escrivão: - Moacyr Santiago
Cartório do 1º Ofício de Órfãos

RESENHA DO DIA 06 DE OUTUBRO DE 1980

Proc. nº 990 de Alvará. Requerente: - Benigna Jorgina Costa Soares; requerida: Associação de Poupança e Empréstimo (Vivenda). - Advogado: - Dr. Antonio Cezar Borges, Assistente Judiciário. - Despacho: Nomeou a suplicante inventariante.

Proc. nº 977 de arrolamento de Abdisio Viegas Gonçalves; inventariante: - Creuza Solange Lemos Gonçalves, pela Assistência Judiciária. - Assistente: - Dr. João Julio da Fonseca. - Despacho: - A avaliação, após digam os interessados.

Proc. nº 962 de arrolamento de Raimundo Nonato da Silva; inventariante: - Doralice Alves da Silva, pela Assistência. - Assistente: - Dr. Ernesto Pinho. - Despacho: - Nomeou a suplicante inventariante.

Proc. nº 973 de arrolamento de Joventino Dantas dos Santos; inventariante: - Elza Barbosa dos Santos, pela Assistência Judiciária. - Assistente: - Dr. João Julio da Fonseca. - Despacho: - Nomeou a suplicante inventariante.

Proc. nº 171 de arrolamento de Ruy Pereira de Souza;

inventariante: - Maria do Socorro Nogueira de Souza. - Advogada: - Dra. Ediná Dias da Rocha. - Despacho: - Defiro o pedido. Em, 06.10.80. (a) Romão Amoedo.

JUIZO DE DIREITO DA TERCEIRA (3ª) VARA
DE INTERDITOS

Juiz: - Dr. Pedro Paulo Martins
Cartório do 1º Ofício de Interditos.

Proc. nº 127 de levantamento de interdição de João Balbino da Silva, pelo Setor de Prática Jurídica. - Advogado: - Dr. Edgar Olinto Contente. - Sentença: - Isto posto: É de ser acolhido por este Juízo o pedido de levantamento da interdição de João Balbino da Silva, decretando-se na forma do art. 1.186, § 2º do Cod. de Proc. Civil, a tudo devendo ser obedecido e observado, as formalidades e cautelas legais, e em direito admitidas. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Belém, 05.10.80. (a) Pedro Paulo Martins, Juiz de Direito da 3ª Vara, em 06.10.80.

RESENHA DO DIA 06 DE OUTUBRO DE 1980
CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO
3º OFÍCIO — PEPES

5ª VARA

Processo nº 475/01/79 — AÇÃO DE INDENIZAÇÃO DE DANO CAUSADO POR ACIDENTE DE VEÍCULO — SUMARISSIMA.

Requerente: Maria de Fátima Vilas Boas Carvalho (Adv: Lóris Vilas-Boas).

Requerida: Conte & Cunha — Com. e Ind. Ltda. (Adv: Hermenegildo Antônio Crispino)

DESPACHO: I — Chamo o processo à ordem e torno sem efeito o despacho de fls. 37, por falta de amparo legal. II — Designo o dia 20.10.80, às 10 horas para o pagamento do principal alegado na inicial, custas processuais de fls. 25, mais honorários profissionais do advogado do autor na base de 10% sobre o valor da causa. III — Referido pagamento deve ser feito em cartório, obedecidas as formalidades legais.

5ª VARA

Processo nº 147/80 — EMBARGOS DE TERCEIROS

Requerente: Manoel Mendes Ambe (Adv: Paulo Rubens Xavier de Sá)

Requerido: Francis Carel Veeren (Adva: Nelde Pereira Teixeira).

DESPACHO: Ao contador do Juízo. Belém, 23.09.80.

7ª VARA

Processo nº 11.01.79 — PROCEDIMENTO SUMARISSIMO

Requerente: Adalberto Kovacs Nogueira (Adv: Deusdith F. Brasil)

Requerido: Gildácio da Fonseca (Adv: Joaquim Lopes de Vasconcelos)

DESPACHO: Remarco a audiência para o dia 15 de outubro, às 10:30 horas, para a realização, conforme despacho de fls. 10v. da titular desta Vara.

Dr. JOÃO AFONSO DE SOUZA MONARCHA
Escrivão

CARTÓRIO RUY BARATA — 4º OFÍCIO
RESENHA DO DIA 06 DE OUTUBRO DE 1980

JUIZO DA 2ª VARA

Requerimento de Raimundo Pinheiro Lobo, na Ação de Despejo que lhe move Alfredo Carlos Nobre Gomes, juntando documentos do início da locação. (Adv: Nelson Cunha)

DESPACHO: A audiência do titular.

JUIZO DA 4ª VARA — EXECUÇÃO

Requerente: Mesbla S/A (Adv: Loris Vilas Boas)

Requerido: Maércio M. Maciel

DESPACHO: Proceda-se a avaliação do bem penhorado. EXECUÇÃO

Requerente: Carlos de Jesus Paraguassu (Adva: Cecília dos S. Carneiro)

Requerido: Antônio Leite Pacheco (Adv: José Nazareno N. Lima)

DESPACHO: Diga a parte contrária, determino ao sr. escrivão que notifique os Oficiais de Justiça encarregado das diligências.

JUIZO DA 5ª VARA — EXECUÇÃO

Requerente: Sofero Ind. e Com. (Adv: João Bosco de Carvalho)

Requerido: Entecon — Engenharia e Arquitetura

DESPACHO: Cite-se.

JUIZO DA 6ª VARA

Requerimento de Ana Heloisa Bentes Kalume, na Ação de Execução requerida por Banco Real contra Companhia Madeireira São Miguel e outros, opondo embargos de terceiros (Adv: Frederico Coelho de Souza).

DESPACHO: N.A. Conclusos.

JUIZO DA 8ª VARA — C. PRECATORIA

Requerente: Eunice Silva de Carvalho

Requerido: Paulo Bentes de Carvalho

DESPACHO: Falem os interessados, inclusive a Fazenda.

JUIZO DA 9ª VARA — DESPEJO

Requerente: Maria Eliza Sampaio Costa Sales (Adva: a mesma)

Requerida: Alzira Amador Rabelo

DESPACHO: Cite-se.

INTERPELAÇÃO

Requerente: Cláudio Logo Jardim (Adv: Luiz Paulo Santos Alvarez)

Requerido: Raimundo Maria Ferreira de Siqueira

DESPACHO: Proceda-se a interpeção

CARTÓRIO TRINDADE FILHO

5º OFÍCIO

RESENHA DE 06 DE OUTUBRO DE 1980

Proc. nº 3.564 — Proc. Sumaríssimo — 3ª Vara — Dr. Pedro Paulo Martins.

A: Palmira da Conceição Santos (Adv: Dr. Benedito Alvarenga)

R: Cláudio Dias Cardoso (Adv: Dr. Antônio Rebelo)

DESPACHO: Nada a ser reconsiderado, cumpra-se o despacho de fls. 37v. dos autos.

Proc. nº 4.778 — Despejo — 6ª Vara — Dra. Maria Helena C. Simões

Aut: Anicio Jacob (Adv: Dr. Vandernei Simor)

Réu: Edilberto Cunha da Silva

DESPACHO: Certifique o Sr. Escrivão se foi efetivado o pagamento na data fixada.

Proc. nº 4.541 — Embargos à Execução — 6ª Vara — Dra. Maria C. Simões

Aut: Djacir Menezes Filho (Adv: Dr. José Humberto)

Réu: Carlos Zoghbi (Adv: Dr. Pedro Lima)

DESPACHO: Em provas.

Proc. nº 5.069 — Falência — 6ª Vara — Dra. Maria Helena Couceiro

A: Kibon S/A — Indústrias Alimentícias (Adv: Dr. Willian Grande)

R: Nahon Irmão Comércio Ltda.

DESPACHO: Junte-se a certidão da Junta Comercial, para saber os componentes da firma.

Proc. nº 4.622 — Desapropriação — 6ª Vara — Dra. Maria Helena Couceiro

A: Governo do Estado do Pará — Iterpa (Adv: Dr. José T. Maroja)

R: Rodolfo Pereira Dourado Neto (Adv: Dr. Teodomiro Cantuária).

DESPACHO: Tendo sido observadas as formalidades legais, com fundamento no art. 22 do Dec. Lei nº 3365 de 21.06.47, homologo o acordo de fls. 20 e em consequência adjudico ao Gov. do Estado do Pará a propriedade da área desapropriada com seus acessórios. Transitada em julgado esta decisão expeça-se a carta de adjudicação e proceda-se ao levantamento da importância depositada uma vez que já foi cumprido pelo desapropriado o disposto no art. 34 do Dec. Lei acima descrito.

Proc. nº 5.055 — Sumaríssima — 3ª Vara — Dr. Pedro Paulo

A: Raul Pinto Monteiro (Adv: Dr. Carlos Sá)

R: Cetenco Eng. S/A

DESPACHO: Designo o dia 11.11.80, às 10:00, para realização da audiência. Cientes as partes.

Proc. nº 4.377 — Nunciação de O. Nova — 5ª Vara — Dra. Maria de Nazaré

A: Pascoal Novelino (Adv: Dr. César Mártires)

R: Const. Burlamaqui Ltda. (Adv: Dr. Manoel Siqueira)

DESPACHO: Chamo o processo a ordem para modificar o item II do despacho de fls. 59v. que ficará com a seguinte redação. Devem as partes depositarem em Juízo a quantia de Cr\$ 6.000,00 (Cr\$ 3.000,00 para cada) para fazer jus aos honorários do engenheiro nomeado. Quanto ao pedido de arbitramento de multas, indefiro por falta de amparo legal. Deve o eng. nomeado apresentar laudo em Cartório dentro de 15 dias a contar da data de sua intimação. Intime-se. Cumpra-se.

**RESENHA DO DIA 6 DE OUTUBRO DE 1980 — Segunda-Feira
CARTÓRIO DO SEXTO OFÍCIO
ESCRIVÁ ANA LOBATO**

1ª VARA

Processo nº 481/80

INVENTÁRIO

Req: Ana Rosa Simões Santos

Adv: Icarai Dantas

Req: Francisco Oliveira Guaraná Simões

DESP: Nomeio a suplicante inventariante, lavre-se termo e preste-se as primeiras declarações.

2ª VARA

Processo nº 471/80

EXECUÇÃO

Req: Sérgio Moacyr Torres Nunes

Adv: César Mártires

Req: Paissandu Esporte Clube

DESP: Tendo o orador, em cumprimento à determinação do despacho de fls. 31, corrigida a inicial, como permite o artigo 616 do Código de Processo Civil, pleiteando o pagamento de parcelas certas e líquidas, determino seja expedido o competente mandado executivo citatório, fixando-se em quinhentos e noventa e nove mil, seiscentos e sessenta e cinco cruzeiros e sessenta e quatro centavos (Cr\$ 599.665,64) o valor cobrado, como principal, na presente execução.

2ª VARA

Processo nº 130/79

DESPEJO

Req: Maria Augusta Rodrigues de Souza

Adv: Fernando Gonçalves

Req: Dolorisano Belo Portela

Adv: Felício de Araújo Pontes

DESP: Defiro o pedido de fls. 64, determinando que, mesmo sem a devolução da carta precatória, mencionada no despacho de fls. 62 e de prazo já ultrapassado, sejam apresentados, pelas partes, os memoriais substitutivos do debate oral, ficando designado o dia 18 do mês de outubro corrente como o último para entrega dos memoriais, em cartório, até às 12:00 horas, depois de que determino me sejam conclusos os autos, para a sentença, a ser publicada pela forma permitida no parágrafo 28 do artigo 242 do código de Processo Civil.

2ª VARA

Processo nº 117/80

REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Req: Marilza Paula Viana

Adv: Aurélio Corrêa do Carmo

Req: Almerindo Siqueira Viana

Adv: Antônio Carlos Beckman

DESP: Contados e preparados, à conclusão.

2ª VARA

Processo nº

INVENTÁRIO

Req: Benedito Carneiro França

Adv: João Gouveia dos Santos Freire

Req: Olinda Carneiro de França

DESP: No prazo comum de 10 (dez) dias, formulem, que-

rendo, as partes, pedido de quinhão.

2ª VARA

Processo nº 263/80

DESPEJO

Req: Américo Pinto Simões

Adv: Vasco Borborema

Req: José Orlando Mota Barbosa

Adv: José Fernandes Chaves

DESP: No presente processo foram observadas todas as formalidades legais, estando o mesmo em ordem e inexistindo nulidades ou irregularidades a suprir. O autor e o réu são partes legítimas e estão devidamente representados na manifestação de fls. 28 verso. Designo a audiência de instrução e julgamento para o dia 03 do mês de fevereiro de 1981, às 10:00 horas, determinando, procedidas as necessárias diligências, o comparecimento das partes e da testemunha apresentada pelo acionado.

5ª VARA

Processo nº /72

INVENTÁRIO

Req: Sociedade Beneficente São Braz

Adv: Luiz Carlos Noura

Req: Manoel Mendes de Oliveira

Adv: João Diogo Sales Moreira

DESP: Defiro o pedido de fls. 65 e 65v. Publiquem-se editais de venda, obedecidas as formalidades legais.

6ª VARA

Processo nº 402/80

DESPEJO

Req: Fundação dos Terminais Rodoviários do Estado do Pará

Adv: Virgílio José da Costa

Req: José Dantas Costa

Adv: Altamar da Silva Paes

DESP: I. Designo o dia 14.10.80, às 10:30 horas para a purgação da mora. II — Arbitro os honorários em 10% sobre o valor da causa as quais deverão ser pagos pelo locatário, assim como as custas do processo, devendo os autos irem à conta.

9ª VARA

Processo nº /74

EXECUÇÃO

Req: Condomínio do Edifício Uirapuru

Adv: Humberto Machado de Mendonça

Req: Haroldo Goldiegel do Vale

DESP: A conta.

10ª VARA

Processo nº 186/80

DESPEJO

Req: Francisco Pinheiro de Souza

Adv: João Ribeiro Lima

Req: Ind. Com. de Móveis Real Ltda.

Adv: Milton Chagas

DESP: A CONTA:

CARTÓRIO DO 7º OFÍCIO DO CÍVEL

Resenha do dia 06.10.80

DESPEJO — TERCEIRA VARA

Autora: Samyra Thomé (Adv: Aluisio Meira)

Ré: Escritório de Advocacia Antônio Villar Pantoja

DESPACHO: Cite-se conforme o pedido. Em 06.10.80. (a) Pedro Paulo Martins.

REVISIONAL

Autor: Flávio Guy da Silva Moreira (Adv: Fernando Gonçalves)

Réu: Odilon Bitencourt Oliveira

DESPACHO: Cite-se conforme o pedido. Em 06.10.80. (a) Pedro Paulo Martins.

INTERPELAÇÃO

Autora: Concasa — Construção e Incorporadora de Casas S.A. (Adv: Luiz Paulo Alvares)

Requeridos: Ernest Ludwig Bauermeister e Miracy Souza Bauermeister.

DESPACHO: Dê-se cumprimento ao requerido na inicial, obedecidas as formalidades e cautelas legais e em direito admitidas. Em 06.10.80. (a) Pedro Paulo Martins.

QUARTA VARA

Falência de Comig — Cia. Madeireira São Miguel (Adv: Frederico Coelho de Souza)

Entregue em Cartório habilitação de crédito do Banco do Estado de Minas Gerais S.A. (Adv: Afonso Vitor Cardoso)

SUMARÍSSIMA — QUINTA VARA

Autor: Brasil — Cia. de Seguros Gerais (Adv: Arnaldo Meira)

Réu: Transpam Agenciamento Ltda.

DESPACHO: Cite-se obedecidas as formalidades legais. Em 06.10.80. (a) Maria de Nazareth Brabo de Souza.

BUSCA E APREENSÃO

Autora: Belauto Administradora Ltda. (Adv: Augusto Klautau de Araújo)

Réu: Paulo Couto dos Santos

DESPACHO: Apreenda-se, deposite-se e cite-se. Em 06.10.80. (a) Maria de Nazareth Brabo de Souza

PRECATORIA

Deprecante: Juízo de Direito da Vara dos Registros Públicos do Rio.

Deprecado: Camila Enes Gomes

DESPACHO: Ao contador do Juízo. Após, devolva-se ao Juízo deprecante com as saudações deste Juízo. Em 06.10.80. (a) Maria de Nazareth Brabo de Souza.

INVENTÁRIO

Inventariante: Luiz Alves Pereira (Adv: Pedro Lima)

Inventariada: Maria Dolores Miralha e José Francisco Pereira

DESPACHO: I — Digam os interessados sobre o pedido de fls. feito por Isaura da Costa Pereira. II — Deve o sr. escrivão numerar as fls. dos autos. Em 01.10.80. (a) Maria de Nazareth Brabo de Souza, Juíza da 5ª Vara.

Despacho no requerimento de Jorge Luiz Buianain N.A. Digam os interessados. Em 06.10.80. (a) Maria de Nazareth Brabo de Souza, Juíza da 5ª Vara.

EXECUÇÃO — SEXTA VARA

Autor: Banco do Estado do Pará S.A. (Adva: Odete Alves)

Réus: Nahon Irmão Comércio S.A.

Despacho no requerimento de habilitação de crédito do Banco da Amazônia S.A. (Adv: Antônio Passos): N.A. Junte-se. Maria Helena Couceiro Simões, resp. pela 6ª Vara Cível.

EXECUÇÃO

Autora: Fazenda Pública do Estado (Adv: Ulysses d'Oliveira)

Réu: Imazon Ind. Metalúrgica da Amazônia Ltda.

Despacho no requerimento de desistência da A.: N.A. Conclusos. Em 06.10.80. (a) Maria Helena Couceiro Simões, resp. pela 6ª Vara.

DESAPROPRIAÇÃO

Autor: Governo do Estado do Pará, ITERPA (Adv: José Tomaz Maroja)

Réus: Francisco Lima Feitosa e seu marido (Adv: José Ribamar Braga)

DESPACHO: Diga o desapropriante. Em 06.10.80. (a) Maria Helena Couceiro Simões, resp. pela 6ª Vara.

DESAPROPRIAÇÃO

Autor: Governo do Estado do Pará — ITERPA (Adv: José Tomaz Maroja)

Ré: Benedita Figueiredo do Rosário (Adv: Normando Borges)

DESPACHO: Diga o expropriante. Em 06.10.80. (a) Maria Helena Couceiro Simões, resp. pela 6ª Vara.

INVENTÁRIO — OITAVA VARA

Inventariante: Raimundo Puget

Inventariada: Joaquim Antônio de Oliveira Puget (Adv: Wilson Velasco).

Despacho no requerimento de Roberto Paiva Puget e sua mulher: Junte-se. Em 06.10.80. (a) Clímenie Pontes.

EXECUÇÃO — DÉCIMA VARA

Autor: Banco Real S.A. (Adv: Paulo Sá)

Réu: José Ribamar Monteiro Filho e outros (Adv: Frederico Coelho de Souza)

Despacho no requerimento nomeando bem à penhora: "N.A. Diga a parte contrária. Em 06.10.80. (a) Izabel Leão, Juíza da 10ª Vara.

THEREZINHA GUEIROS
Escrivã Vitalícia

**CARTÓRIO DO 9º OFÍCIO CÍVEL
ESCRIVÃO HEBAL SARMAHNO
RESENHA DO DIA 06.10.80**

4ª VARA — CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Aut: Benedito Almeida
Adv: Paulo R. Monteiro
Réu: José Cruz dos Santos
Adv: Afrânio da Costa

DESP: Não tendo sido apresentada a devida contestação dentro do prazo legal, conforme determina o art. 897 do Civil, tendo o processo corrido à revelia, julgo procedente o pedido, tornando subsistente o pagamento, ficando extinta a obrigação, condenando por conseguinte o réu no pagamento das custas e honorários do advogado do requerente que fixo em 20%. P.R.I. Em 02.10.80. (a) Humberto de Castro.

4ª VARA — EXECUÇÃO

Aut: Banco da Amazônia S/A — BASA
Adv: Francisco Costa
Réu: R.D. Internacional Ltda. e outro
Adv: Walter Guimarães

DESP: Recebo os embargos para discussão. Intime-se o autor para impugná-lo, em 10 dias. Em 01.10.80. (a) Humberto de Castro.

7ª VARA — DESPEJO

Aut: Arthur Souto Cabral
Adv: José Brasil

Réu: Elias Miguel Namitala

DESP: Como pede. I. Em 03.10.80. (a) Conceição Falcão

7ª VARA — INVENTÁRIO

Aut: Clodolino Noronha Pamplona
Adv: Donato Souza
Réu: Santino Alberto Pamplona

DESP: Examinando melhor estes autos, às fls. 20 verifiquei que consta que a herdeira Rosana da Silva Pamplona é menor de idade, logo este Juízo da 7ª Vara não é competente para a apreciação do feito. A distribuidora do Juízo para nova distribuição. Em 01.10.80. (a) Conceição Falcão.

7ª VARA — BUSCA E APREENSÃO

Aut: Ford Administração e Consórcio Ltda.
Adv: V. Hesketh

Réu: José Lopes da Silva

Adv: Fernando Wanzeller

DESP: Ao requerente para dizer o valor real do débito, para constar na inicial o valor de Cr\$ 17.054,07 à época da propositura da ação. I. Em 29.09.80. (a) Conceição Falcão.

9ª VARA — ACIDENTE DO TRABALHO

Aut: Eloy dos Anjos Castro

Adva: Vera Couto

Réu: INPS

Adv: José A. Santos

DESP: Prossiga-se no dia 20 de novembro, às 11 horas.

Em 02.10.80. (a) Maria Lúcia M. dos Santos.

9ª VARA — ACIDENTE DO TRABALHO

Aut: Sandoval da Silva

Adva: Vera Couto

Réu: INPS

Adv: Luis C. Noura

DESP: Renovem-se para o dia 24 de novembro, às 11 horas. Em 03.10.80. (a) Maria Lúcia Marcos dos Santos.

Observação: As Resenhas acima publicadas foram protocoladas na I.O.E., às 16:00 horas do dia 07.10.80.

(Ext. Reg. nº 6123)

EDITAIS JUDICIAIS

Comarca da Capital

**CARTÓRIO DO 9º OFÍCIO CÍVEL
EDITAL DE PRAÇA**

A Doutora Maria de Nazaré Brabo de Souza, Juíza de Direito da 5ª Vara Cível da Comarca da Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, etc...

FAZ SABER aos que o presente Edital de praça virem ou dele conhecimento tiverem que no dia 20 (vinte) de outubro do corrente ano, às 11,00 horas, no átrio do Ed. do Forum (Palácio da Justiça), sita à Praça Felipe Patroni, nesta Capital, irá à praça pregão de venda o bem penhorado na ação de Execução movida pelo BANCO REAL DE INVESTIMENTOS S/A contra CONSTRUTORA LAGO LTDA. (como devedor) e JOSÉ DOS SANTOS RIBEIRO e JOSÉ GONÇALVES DA SILVA (como avalistas) constituído de: Terreno Edificado, coletado sob n. 731, sito à Av. Conselheiro Furtado, perímetro compreendido entre as Trav. Padre Eutíquio e Presidente Pernambuco, medindo 7,44 mts. de frente por 28,94 de fundos, confinando de ambos os lados, com as características que se seguem. Construção alvenaria, de um (01) pavimento, própria para residência, coberta com telhas tipo barro comum, servida de porta e janelas de frente, estilo antiga com os seguintes compartimentos: Hall entrada, sala de visita, varanda, corredor de circulação, dois (02) quartos, copa-cozinha, sala de banho, paredes

revestidas de azulejos até à altura legal, parte do porão habitável, com dois (2) quartos, servindo de depósito, pisos assoalhados, mosaícos e cimentados, toda forrada em madeira, avaliado em um milhão de cruzeiros (Cr\$-1.000.000,00), devidamente inscrito no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício desta Comarca, às fls. 242 do livro 4 - E sob n. de ordem 6.245, bem esse de propriedade do avalista JOSÉ DOS SANTOS RIBEIRO. Ficando desde logo intimados os executados, de que se não houver licitante, para aquisição do bem no dia e hora e local designado, por preço igual ou superior ao da avaliação, antes mencionado o mesmo será levado a leilão público que se realizará no mesmo local já designado, e no dia 31 de outubro do corrente ano, às 11,00 horas quando será vendido pelo maior lance, na ocasião, encontrado. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e estes não aleguem ignorância, será o presente edital, publicado no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação, bem como afixado no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 06 de outubro de 1980. Eu, a) ilegível, escrevô, datilografei e subscrevi.

MARIA DE NAZARÉ BRABO DE SOUZA
Juíza de Direito da 5ª Vara Cível

(T. n. 7756 - Reg. n. 6149 - Dia 09.10.80)

ESTADO DO PARÁ

Comarca de Marabá

EDITAL DE CITAÇÃO

O Doutor ERONIDES SOUZA PRIMO, Juiz de Direito, em exercício, desta Cidade e Comarca de Marabá, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele tomarem conhecimento, que, por este meio, CITA, com o prazo de (30) trinta dias, para comparecer perante este Juízo, JOSÉ DE PAULA CUNHA, de profissão e estado civil ignorados, brasileiro, atualmente em lugar incerto e ignorado, para defesa de seus direitos na AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO que lhe move M. CARVALHO & CIA. LTDA., firma comercial estabelecida nesta Cidade, à Avenida Antônio Maia 1.324, CGC. 05255740/0001 - tudo nos termos e de acordo com a petição e respectivos despachos a seguir transcritos: — Petição de fls. 02/03 - Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito em exercício da Comarca de Marabá. M. CARVALHO CIA. LTDA., firma comercial estabelecida nesta Praça de Marabá, à Av. Antônio Maia n. 1.324, C.G.C. 05255740/0001-92, por seu procurador judicial infra assinado (instr. de mandato anexo), vem perante V. Exa., propor contra JOSÉ DE PAULA CUNHA, brasileiro, de profissão estado civil ignorados, como também sua residência e domicílio, a presente BUSCA E APREENSÃO, e o faz com fundamento nos artigos 839 e seguintes do C.P.C., alegando para tanto, os motivos de fato e de direito abaixo expostos: I — A firma requerente por intermédio de seu sócio gerente, Sr. MASCARENHAS CARVALHO DA LUZ, iniciou demarches com o requerido para a transação do automóvel de propriedade da supramencionada firma, marca Volkswagen - Passat LS, cor bege Ipanema, modelo 1979, Placa MA-1979, de Marabá - Pará, nº de chassi BT-237.731, 04 cilindros, categoria particular (Recibo de Compra e Vendas anexo), transação essa por única insistência do requerido, que ofereceu pela compra do veículo 970 gramas de ouro, no valor total de Cr\$ 612.990,00 (seiscentos e doze mil, novecentos e noventa cruzeiros), recebendo em troca o carro, três relógios Mido, e mais uma importância em dinheiro, ou seja, a importância que faltasse para completar o valor das 970 gramas de ouro, ou melhor, Cr\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil cruzeiros) valor do veículo mais os 03 (três) relógios e Cr\$ 272.990,00 (duzentos e setenta e dois mil novecentos e noventa cruzeiros) em dinheiro. II — Depois de muita relutância por parte do requerente, a transação foi consumada de maneira acima relatada, tendo o requerido levado o veículo, apenas portando os documentos necessários ficando para apanhar o recibo dias depois, em razão de ser feriado naquele dia. III — Ocorre que o requerido agindo com autêntica má fé, desapareceu com o carro, tomando rumo ignorado, gerando logo desconfiança no requerente, que mandou de pronto examinar o ouro, ocasião em que foi constatada a intenção do requerido, ou

seja, ludibriar a boa-fé do requerente, pois o ouro examinado era na sua metade falso, dando um prejuízo quase que total ao requerente. IV — O requerente se vendo enganado procurou imediatamente a autoridade policial e registrou queixa, conforme se constata com a Certidão fornecida pela Delegacia de Polícia local, que segue inclusa, registrando o fato que ocorreu no dia 1º de maio p.p., sendo que depois de muitas buscas o veículo foi localizado na cidade de Imperatriz, no Maranhão, já em poder e posse de uma terceira pessoa, que se diz proprietária do veículo, sem no entanto ter prova de tal. V — Como se verifica o veículo pertence de fato e de direito à firma requerente, pois não houve transferência do mesmo para quem quer que seja, conforme faz prova o Prontuário anexo, fornecido pela Ciretran-Marabá, pertencente ao DETRAN-Pará. VI — Pelo exposto e nos termos legais, requer a V. Excia., no resguardo de seus direitos, a BUSCA E APREENSÃO do veículo já identificado, e que a aludida medida seja concedida sem audiência da parte contrária, depois de processada esta medida, seja o requerido convenientemente citado por Edital por se encontrar em lugar incerto e não sabido, para contestar querendo, a presente BUSCA E APREENSÃO do veículo, ora em litígio. VII — Outrossim, requer também a V. Excia., expedição de Carta Precatória para a Comarca de Imperatriz - Maranhão, local certo onde se encontra o veículo conforme se encontra, digo, conforme demonstra o Ofício incluso, fornecido pelo Delegado de Polícia local, para a devida apreensão e remessa para esta Comarca de Marabá, por onde tramita o feito. VIII — Protesta provar o alegado, por todos os meios de provas direitos admitidos, inclusive pelo depoimento pessoal do requerido, e de testemunhas a serem arroladas no tempo oportuno. Termos em que, D. R. A. esta com a documentação inclusa, dando-se o valor da causa em CR\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), para os efeitos meramente fiscais. Pede Deferimento. Marabá, 18 de julho de 1980 (a) PP. Alfredo Lima Henriques Santalices". — 1º DESPACHO — Fls. 02 (dois) — "Rh D. R. A. FACE A DOCUMENTAÇÃO apresentada, defiro o pedido, determinando se expeça a competente Carta Precatória de Busca e Apreensão, à Comarca de Imperatriz, com observância das formalidades legais. Marabá, 18.07.80. (a) Eronides Souza Primo" — 2º DESPACHO — Fls. 29 (vinte e nove) — "Cite-se o requerido por Edital, pelo prazo de 30 dias, fazendo-se as publicações, na forma da Lei. Marabá, 29.09.80. (a) Eronides Souza Primo" - O presente Edital será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei e seu prazo, que correrá da primeira publicação, considerar-se-á transcorrido assim que decorrerem os (30) trinta dias fixados e as perfeita a Citação. Dado e passado nesta cidade de Marabá, Estado do Pará, aos (03) três dias do mês de outubro do ano de (1980) mil, novecentos e oitenta. Eu, Antônio de Araújo Santis, escrivão judicial, que o datilografei e subscrevi.

Dr. ERONIDES SOUZA PRIMO

Juiz de Direito, em exercício

(T. n. 7757 - Reg. n. 6148 - Dia 09.10.80)

Tribunal de Justiça do Estado

EDITAL

De ordem da Exma. Sra. Des. Presidenta, faço público, aos Senhores Juizes de Direito de 1ª Entrância, que se encontra aberta pelo prazo de quinze (15) dias, a inscrição de remoção para a Comarca de Castanhal, devendo os candidatos cumprirem as exigências da Resolução nº 07, de 30 de dezembro de 1971.

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça.
— Belém, 07 de outubro de 1980.

LUIS FARIA
Secretário do TJE
(G. Reg. Nº 2796)

Anúncio de Julgamento da 1ª Câmara Cível Isolada

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente das Câmaras, foi designado o dia 14 de outubro, para julgamento dos seguintes feitos:

REEXAME DE SENTENÇA DE 1º GRAU E APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

Sente.: A Dra. Juíza de Direito da 9ª Vara Cível.
Apelante: Instituto Nacional de Previdência Social (Dr. Luiz Carlos Noura).

Sentdo. e Apdo.: João Lisboa Ferreira (Dra. Vera Couto - Curadora de Acidente de Trabalho).

Relator: Des. Manoel Cacella Alves.

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

Aptes.: Luiz Antonio Freire e outros (Dr. Miguel A. Carneiro).

Apdo.: Miguel Rodrigues da Silva (Dra. Glória Maroja).

Relator: Des. Manoel Cacella Alves.

REEXAME DE SENTENÇA DE 1º GRAU DA CAPITAL (TERMO JUDICIÁRIO DO ACARÁ)

Sente.: O Dr. Pretor do Termo Judiciário.

Sentdo.: Gildásio Mendes Sales e s/mulher (Dr. Asdrúbal Bentes).

Relator: Des. Antonio Koury.

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

Apte.: Vanner Penna Mahado (Dr. Wilson Velasco).

Apda.: Lília Vasconcelos de Almeida (Dr. Abel Guimarães).

Relator: Des. Antonio Koury.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado. — Belém, 07 de outubro de 1980.

GENGIS FREIRE
Subsecretário do TJE.
(G. Reg. Nº 2796)

29ª Sessão Ordinária das Câmaras Reunidas, realizada em 06 de outubro de 1980, sob a Presidência do Exmo. Sr. Des. Oswaldo Pojucan Tavares.

Licença-Saúde: Des. Stéleo Menezes

CÂMARAS CRIMINAIS

Pedido de Habeas-Corpus — Impte.: A Adva.: Áurea de Fátima B. Gomes da Silva, a favor de Eddie Coelho Lobato.

— Concederam a ordem, a fim do paciente responder solto ao processo a que responde na 6ª Vara Penal, contra os votos dos Exmos. Srs. Des. Antonio Koury, Ary da Silveira, Manoel de Christo Alves Filho e Almir de Lima Pereira. Não votou por não ter assistido ao Relatório, o Des. Aluizio Leal.

Idem, idem — Impte.: O Adv. Wilson Magalhães, a favor de Marivaldo Monteiro da Rosa.

— Negaram a ordem, à unanimidade.

Idem, idem — Impte.: O Adv. Geraldo Pinto de Souza, a favor de José Luiz da Cruz Moraes.

— Concederam, a fim de ser prestada fiança perante o Dr. Juiz a quo, contra os votos dos Exmos. Des. Aluizio Leal, Antonio Koury, Manoel de Christo Alves Filho e Almir de Lima Pereira.

Idem, idem — Impte.: O Adv. Cláudio Montalvão das Neves, a favor de Vanildo Adelson P. Rodrigues.

— Concederam a ordem, contra os votos dos Des. Aluizio Leal, Antonio Koury, Ary da Silveira e Almir de Lima Pereira.

Idem, idem — Impte.: Augusto Gama Neto, a seu favor.

— Negaram a ordem, unanimemente, não votaram por não terem assistido o Relatório os Des. Manoel Cacella Alves e Manoel Christo Alves Filho.

Idem, idem — Impte.: O Adv. Wilson Magalhães, a favor de Antonio Odalvo Mesquita Brandão e Isaac de Lima e Silva.

— Negaram, unanimemente.

Idem, idem — Impte.: O Adv. Wilson Magalhães, a favor de Newton Carvalho.

— Negaram a ordem, unanimemente.

Idem, idem — Impte.: O Adv. José Maria da Consolação, a favor de Edivaldo Oliveira.

— O Des. Ossiam Almeida, pediu vista dos autos.

CÂMARAS CÍVEIS

Ação Rescisória — Capital — Autores: João Dário Branco Pamplona e sua mulher, Maria Dulce Correa Pamplona (Dr. Paulo Marinho D'Antona) — Réus: Os espólios de Octávio da Silveira Pamplona e Ramira de Moraes Branco Pamplona (Dr. Wilson Araújo de Souza) — Relator: Des. Antonio Koury.

— Desprezada a preliminar suscitada da falta de trânsito em julgado da decisão rescindenda, unanimemente, no mérito, o Des. Calistrato Mattos, pediu vista dos autos, já se tendo manifestado pela improcedência da ação os Exmos. Srs. Des. Relator e Revisor. Não votaram por impedidos, os Exmos. Srs. Des. Manoel de Christo Alves Filho e Almir de Lima Pereira.

— Adiado a pedido do Des. Calistrato Mattos.
Mandado de Segurança — Capital — Repte.: Augusto César de Oliveira (Dra. Rosa Cristina G. Santos).

Reqda.: A Exma. Juíza de Direito da 4ª Vara Civil — Relator: Des. Edgar Lassance Cunha. (Pub. no D. O. de 02.10.1980).

— Adiado.

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça.
— Belém, 07 de outubro de 1980.

LUIS FARIA
Secretário do TJE

(G. Reg. Nº 2796)

Repartição Criminal

EDITAL

O Dr. ELZAMAN DA CONCEIÇÃO BITTENCOURT — Juiz de Direito da 4ª Vara Penal da Capital, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento, que pelo Dr. MOACYR BERNARDINO DIAS — 2º Promotor Público da Capital, foi denunciado, JOSÉ MARIA MOREIRA, paraense, casado, artífice, de residência ignoara, como incurso nas penas do artigo 171, § 2º, inc. "VI", do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que o denunciado, sob pena de revelia, compareça a este Juízo, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 25 de setembro de 1980.
Eu, Fanny Carmen de Peluso Matos — Escrivã, o subcrevi.

Bel. ELZAMAN DA CONCEIÇÃO BITTENCOURT
Juiz de Direito da 4ª Vara Penal da Capital
(G. Reg. Nº 2791)

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

3a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 3a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 06 de 11 de 1980, às 15:35 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance para os bens penhorados na execução movida por TEOFILO NONATO DOS SANTOS contra PALMAZON - Palmeiras da Amazônia Ind. S/A, bens esses encontrados à Rua Caripunas, Beira-Mar, em mãos do senhor MARIO JOSÉ DE OLIVEIRA PEIXOTO e que são os seguintes, conforme Auto de Penhora e Laudo de avaliação de fls. 17 e 19 dos autos:

— Uma (1) Máquina recravadeira, própria para fechar latas, marca "ROGEK", sem número de fabricação, cor cinza, elétrica, em funcionamento, no estado. Avaliação: Cr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 06 de outubro de 1980. Eu, José Cavalcante da Silva, Auxiliar Judiciário, TRT-8a-AJ-022.A, datilografei. E eu, Mercês Ferreira Diretor de Secretaria, subscrevo.

LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA
Juiz do Trabalho

(G. Reg. nº 2792)

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 3a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 04 de 11 de 1980, às 15:35 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance para os bens penhorados na execução movida por MARGARIDA MARIA DA CRUZ DINIZ, contra SOBEM - Sociedade Beneficente Evangélica da Amazônia,

bens esses encontrados à Rua O de Almeida, s/nº e que são os seguintes: conforme Auto de Penhora e Laudo de Avaliação de fls. 53 e 55 dos autos:

— Uma (1) Máquina datilográfica, marca "REMINGTON", cor marrom, com 120 espaços, nº 6275541, indústria brasileira, em perfeito estado de funcionamento e conservação;

— Seis (6) Cadeiras Plásticas, com armação de ferro, pintado de preto, em diversas cores, no estado;

— Uma (1) mesa de madeira, tipo escritório, com três (3) gavetas à esquerda, faltando uma (1) gaveta, no estado;

— Um (1) Balcão pequeno de madeira, no estado.

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume na sede desta Junta. Belém, 06 de outubro de 1980. Eu, José Cavalcante da Silva Auxiliar Judiciário, TRT-8a-AJ-022.A, datilografei. E eu, Mercês Pereira Diretor de Secretaria, subscrevo.

LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA
Juiz do Trabalho

(G. Reg. nº 2793)

4a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA (COM PRAZO DE CINCO (5) DIAS)

O Doutor Rider Nogueira de Brito, Juiz do Trabalho Presidente da 4a. JCJ de Belém,

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica citado o Sr. Francisco dos Santos Almeida, com endereço incerto e não sabido, a pagar no prazo de 48:00 horas ou garantir a execução sob pena de penhora, a importância de Cr\$ 2.025,06 (dois mil e vinte e cinco cruzeiros e seis centavos), referente a custas processuais e custas de execução, devidos a Fazenda Nacional, no Processo nº 4a. JCJ-1.146 80.

Caso não pague, nem garantá a execução no prazo supramencionado, fica desde já ciente de que será realizada

a penhora de tantos bens quantos bastem, para integral pagamento da dívida.

Secretaria da 4a. JCJ de Belém, aos três dias do mês de outubro de 1980. Eu, Alzira de Almeida Fonseca, Aux. Judiciária, datilografei. E eu, Maria de Lourdes Matos Cercasin,

Diretora de Secretaria, subscrevi.

RIDER NOGUEIRA DE BRITO

Juiz do Trabalho Presidente da 4a. JCJ de Belém

(G. Reg. nº 2794)

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Presidente: Deputado LAURO SABBÁ

Ata da 43ª Reunião Extraordinária, 2º período da 2ª Sessão Legislativa da 9ª Legislatura da Assembléia Legislativa realizada em 23 de setembro de 1980.

Presidente: Sr. Deputado Plínio Pinheiro

1º Secretário: Sr. Deputado Alvaro Freitas

2º Secretário: Sr. Deputado Mariuadir Santos

Aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e oitenta, às dezessete horas e vinte e dois minutos, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente Deputado Plínio Pinheiro, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos e informou que a presente sessão destinava-se a apreciar a matéria constante da pauta para a 1ª PARTE DA ORDEM DO DIA. Foram aprovados os seguintes Requerimentos nºs. 787, 794, 830, 831, 832, 864, 865, 866, 867/80, do Deputado Nicias Ribeiro; 796/80 do Deputado Ronaldo Campos; 798/80 do Deputado Ronaldo Passarinho; 800/80 do Deputado Haroldo Tavares; 802, 852, 889 e 890/80 do Deputado José Guilherme; 804, 846/80 da Deputada Maria de Nazaré; 813, 814, 838, 839 e 859/80 do Deputado Everaldo Martins; 256, 551/80 do Deputado Antônio Teixeira; 668/80 do Deputado Alvaro Freitas; 741, 857, 858, 860/80 do Deputado Célio Sampaio; 824/80 do Deputado Mário Chermont; 840/80 do Deputado Fernando Bahia; 847/80 do Deputado Nicolau Saraty; 862,

892/80 da Deputada Terezinha Sussuarana; 870/80 do Deputado Lauro Sabbá; 873, 879/80 do Deputado Nilçon Pinheiro; 714/80 do Deputado Mariuadir Santos; 895/80 do Deputado Lucival Barbalho e 898/80 do Deputado Milton Peres. Por solicitação dos Deputados Vicente Queiroz e Célio Sampaio, foram adiados por 24 horas os requerimentos nºs: 820 e 883/80. Em discussão o Requerimento nº 803/80. Ocupou a Tribuna o Deputado Alvaro Freitas mostrando a sua posição favorável ao requerimento que em seguida foi aprovado. O Sr. Presidente lembrou aos Senhores Deputados a Sessão Ordinária do dia seguinte, à hora regimental, encerrando a presente, às 18:22 horas, na qual compareceram os Deputados Célio Sampaio, Américo Brasil, Antônio Teixeira, Aziz Mutran, César Franco, Domingos Juvenil, Everaldo Martins, Fernando Bahia, Jaime Nascimento, Laércio Franco, Lauro Sabbá, Maria de Nazaré, Mariuadir Santos, Maximino Porpino, Milton Peres, Nicolau Saraty, Paulo Ramalho, Plínio Pinheiro, Ronaldo Passarinho, Lucival Barbalho, Ademir Andrade, Mário Chermont, Nicias Ribeiro, Nilçon Pinheiro, Terezinha Sussuarana, Vicente Queiroz, Alvaro Freitas e José Guilherme. Foi lavrada a presente Ata que, após ser lida e aprovada em Plenário, será assinada pelos membros da Mesa. Sala de Reuniões do "Palácio Cabanagem", em 23 de setembro de 1980. Lida em: 24 de setembro de 1980.

aa) Sr. Deputado Plínio Pinheiro — Presidente

Sr. Deputado Alvaro Freitas — 1º Secretário

Sr. Deputado Mariuadir Santos — 2º Secretário

(G. Reg. nº 2740)

TRIBUNAL ELEITORAL

Presidente: Des. ANTONIO KOURY

EDITAL

Para os efeitos do parágrafo 1º, artigo 58 da Resolução nº 10.785, de 15 de fevereiro de 1980, do Colendo Tribunal Superior Eleitoral (reduzido através de Resolução do T.S.E., comunicada pelo Telex Circular nº 54, de 19.09.80), faço saber aos interessados que é a seguinte a relação dos municípios sob a jurisdição deste Tribunal Regional, com o número de filiados ao partido do Movimento Democrático Brasileiro — PMDB, que se encontram habilitados a participar da Convenção Municipal de 12.10.80 para escolha de seus primeiros Diretores Municipais (Lei nº 6.817, de 05.09.80, art. 5º):

Nº	MUNICÍPIO	ZONA	FILIADOS
01	Belém	1ª	291
	Belém	28ª	
	Belém	29ª	591
	Belém	30ª	223
	Belém	7ª	199
02	Abaetetuba	30ª	
03	Acará	16ª	
04	Afuá	21ª	
05	Alenquer	19ª	
06	Almeirim	18ª	
07	Altamira	16ª	
08	Anajás	30ª	203
09	Ananindeua	34ª	
10	Aveiro	15ª	
11	Bagre	30ª	104
12	Barcarena		

13	Benevides	36ª	
14	Bonito	11ª	52
15	Breves	15ª	
16	Cachoeira do Arari	2ª	53
17	Cametá	12ª	105
18	Capitão Poço	41ª	
19	Castanhal	4ª	
20	Conceição do Araguaia	24ª	
21	Curralinho	15ª	
22	Curuçá	9ª	115
23	Faro	38ª	
24	Igarapé-Açu	5ª	
25	Igarapé-Miri	6ª	
26	Itaituba	34ª	
27	Itupiranga	23ª	
28	Jacundá	40ª	53
29	Juruti	22ª	
30	Limoeiro do Ajuru	12ª	
31	Magalhães Barata	32ª	
32	Marabá	23ª	
33	Maracanã	31ª	139
34	Marapanim	32ª	
35	Melgaço	15ª	
36	Moju	37ª	
37	Monte Alegre	19ª	
38	Muaná	10ª	

39	Nova Timboteua	33ª	
40	Obidos	22ª	
41	Oeiras do Pará	15ª	
42	Paragominas	42ª	124
43	Peixe-Boi	33ª	
44	Portel	15ª	
45	Salinópolis	25ª	
46	Santa Cruz do Arari	2ª	39
47	Santa Izabel do Pará	36ª	
48	Santarém	20ª	458
49	Santarém Novo	31ª	72
50	Stº Antônio do Tauá	8ª	
51	São Caetano		
	Odívelas	8ª	
52	São Domingos		
	do Capim	11ª	94
53	São Francisco		
	do Pará	4ª	
54	São Miguel do Guamã	11ª	69
55	Senador José Porfírio	18ª	
56	Tomé-Açu	39ª	100
57	Tucuruí	40ª	197
58	Vigia	8ª	
59	Viseu	14ª	12
60	Amapá-T.F. Amapá	1ª	
61	Calçoene	1ª	
62	Macapá	2ª	
63	Mazagão	2ª	
64	Oiapoque	1ª	

E R R A T A

A publicação do Edital do Tribunal Regional Eleitoral, inserida no CADERNO 2, nº 24.358, de 02-10-1980, saiu com incorreção.

Leia-se o correto.

A pág. 10 - 1ª coluna

EDITAL

Para os efeitos do parágrafo 1º, do artigo 58, da Resolução nº 10.785, de 15 de fevereiro de 1980, do Colendo Tribunal Superior Eleitoral (reduzido através de Resolução do TSE, comunicada pelo Telex Circular nº 54, de 19.9.80), faço saber aos interessados que é a seguinte a relação dos municípios sob a jurisdição deste Tribunal Regional, com o número de filiados ao Partido Democrático Social - PDS, que se encontram habilitados a participar da Convenção Municipal de 05.10.80 para escolha de seus primeiros Diretórios Municipais (Lei 6817, de 05.09.80, art. 5º):

Nº	MUNICÍPIO	ZONA	FILIADOS
17	Bragança	13ª	2.000
33	Inhangapi	4ª	89

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 08 de outubro de 1980.

JOSÉ MARIA MONTEIRO DAVID

Diretor da Secretaria

(G. Reg. 2819. Dia: 08.10.80)

Conservando-se na íntegra os demais dizeres.

(G. Reg. nº 2748)

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: Cons. JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

ACÓRDÃO Nº 11.449

(Processo nº 46.343)

Requerente: Sr. Alberto Moia Mocbel, Prefeito Municipal de Cametá.

Relatora: Conselheira Eva Andersen Pinheiro.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Sr. Alberto Moia Mocbel, Prefeito Municipal de Cametá, remeteu a exame e julgamento neste Tribunal, sua prestação de contas relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), auxílio recebido do Governo do Estado no exercício financeiro de 1979, destinado ao custeio de pavimentação de vias urbanas no referido município, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste tribunal a expedir o competente Alvará de Quitação em favor do Sr. Alberto Moia Mocbel, Prefeito Municipal de Cametá, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), auxílio recebido do Governo do Estado no exercício financeiro de 1979, destinado ao custeio de pavimentação de vias urbanas no referido município.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 16 de setembro de 1980.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

EVA ANDERSEN PINHEIRO

RELATORA

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

EMÍLIO MARTINS

MANUEL AYRES

Foi presente: Dra. Maria Helena Loureiro Chaves — Sub-procuradora.

ACÓRDÃO Nº 11.450

(Processo nº 44.140)

Requerente: Prof. Helio Antônio Mokarzel, Secretário de Estado de Administração.

Relatora: Conselheira Eva Andersen Pinheiro.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Prof. Hélio Antônio Mokarzel, Secretário de Estado de Administração, através Ofício nº 479/80, de 14.07.80, remeteu a registro neste Tribunal a aposentadoria de Aurora de Moraes Ribeiro, no cargo de Servente, Nível I, lotado na Secretaria de Estado de Educação, nos termos da Portaria nº 279, de 10 de julho de 1980, de acordo com os arts. 110, item I, 111, item I, alínea "b", da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº I, de 29 de outubro de 1969), e 138 item V, 143, 145, 159, item III e 161, item II da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 39.006,00 (trinta e nove mil e seis cruzeiros), assim discriminados:

— Vencimento integral	Cr\$ 2.955,00
— Adicional por tempo de serviço-10%	Cr\$ 295,50

Provento mensal Cr\$ 3.250,50

Provento anual Cr\$ 39.006,00

como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, converter em diligência o julgamento, nos termos do voto da Exma. Sra. Conselheira Relatora.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 19 de setembro de 1980.

JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente
EVA ANDERSEN PINHEIRO
Relatora
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
EMÍLIO MARTINS
MANUEL AYRES

Foi presente: Dra. Maria Helena Loureiro Chaves — Subprocuradora.

(G. Reg. nº 2734)

ACORDÃO Nº 11.451
(Processo nº 45.336)

Requerente: Prof. Clóvis Cunha da Gama Malcher — Secretário de Estado de Interior e Justiça

Relator: Conselheiro Elias Naif Daibes Hamouche

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Prof. Clóvis Cunha da Gama Malcher, Secretário de Estado de Interior e Justiça, através Ofício nº 0225, de 29.08.80, remeteu a registro neste Tribunal, a reforma "ex-officio" do soldado PM Antônio Araújo Costa, pertencente ao Batalhão de Destacamento da PMPA, nos termos da Portaria nº 0070, de 28 de agosto de 1980, de acordo com os artigos 93, 94, inciso II e 96 item I da Lei Estadual nº 4525, de 09 de julho de 1974, combinado com o parágrafo 1º do art. 3º da Lei nº 4.802, de 01 de dezembro de 1978, passando a perceber, nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 81.744,00 (oitenta e um mil, setecentos e quarenta e quatro cruzeiros), assim discriminados:

— Soldo de Soldado-PM	Cr\$ 3.493,00
— Tempo de Serviço-20%	Cr\$ 699,00
— Habilitação Militar-10%	Cr\$ 349,00
— Gratificação de Serviço Ativo-20%	Cr\$ 699,00
— Auxílio Moradia-25%	Cr\$ 873,00
— Categoria B-20%	Cr\$ 699,00

Provento mensal Cr\$ 6.812,00

Provento anual Cr\$ 81.744,00

como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 19 de setembro de 1980.

JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Relator
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
EVA ANDERSEN PINHEIRO
EMÍLIO MARTINS
MANUEL AYRES

(G. Reg. nº 2734)

ACORDÃO Nº 11.453
(Processo nº 46.386)

Requerente: Prof. Hélio Antônio Mokarzel, Secretário de Estado de Administração

Relator: Conselheiro Manuel Ayres

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Prof. Hélio Antônio Mokarzel, Secretário de Estado de Administração, através Ofício nº 527/80, de 08.08.80, remeteu a registro neste Tribunal a aposentadoria de Vespertina Moreira da Silva, no cargo de Agente Tributário Código GEP-TAF-503.3, Classe C, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda, nos termos da Portaria nº 336, de 06.08.80, de acordo

com os arts. 110 item III, Parágrafo Único, 111 item I, alínea "a" da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 1, de 29.10.69), 143, 145 da Lei nº 749, de 24.12.53 e 4º, § único do Decreto nº 692, de 29.04.80, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 172.368,96 (cento e setenta e dois mil, trezentos e sessenta e oito cruzeiros e noventa e seis centavos), assim discriminados:

— Vencimento integral	Cr\$ 10.200,00
— Adicional p/tempo de serviço-20%	Cr\$ 2.040,00
— M. Arit. das Q/ de Produt. em 12 meses	Cr\$ 2.124,08

Provento mensal Cr\$ 14.364,08

Provento anual Cr\$ 172.368,96

como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 19 de setembro de 1980.

JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente
MANUEL AYRES

Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
EVA ANDERSEN PINHEIRO
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
EMÍLIO MARTINS

Foi presente: Dra. Maria Helena Loureiro Chaves — Subprocuradora.

(G. Reg. nº 2734)

ACORDÃO Nº 11.454
(Processo nº 46.414)

Requerente: Prof. Hélio Antônio Mokarzel — Secretário de Estado de Administração.

Relatora: Conselheira Eva Andersen Pinheiro.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Prof. Hélio Antônio Mokarzel, Secretário de Estado de Administração, através Ofício nº 532/80, de 12.08.80, remeteu a registro neste Tribunal, a aposentadoria de José Maria Braga de Amorim, no cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901.3 - Classe C, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda, com os proventos constituídos pelo vencimento do cargo em comissão de Diretor de Departamento de Administração, Código GEP-DAS-011.4, nos termos da Portaria nº 355, de 11 de agosto de 1980, de acordo com os arts. 110, item III, 111 item I da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 1, de 29 de outubro de 1969), 145, 163 parágrafo 1º e 2º da Lei nº 749, de 24.12.53, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 423.360,00 (quatrocentos e vinte e três mil, trezentos e sessenta cruzeiros), assim discriminados:

— Vencimento integral	Cr\$ 29.400,00
— Adicional p/tempo de serviço-20%	Cr\$ 5.880,00

Provento mensal Cr\$ 35.280,00

Provento anual Cr\$ 423.360,00

como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 19 de setembro de 1980.

JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente
EVA ANDERSEN PINHEIRO

Relatora

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

EMÍLIO MARTINS
MANUEL AYRES

Foi presente: Dra. Maria Helena Loureiro Chaves — Sub-procuradora.

(G. Reg. nº 2734)

ACÓRDÃO Nº 11.455
(Processo nº 43.674)

Requerente: - Sra. Maria das Graças Rosário de Miranda - Diretora da Escolinha do Mickey.

Relator: - Conselheiro Manuel Ayres

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que a Sra. Maria das Graças Rosário de Miranda, Diretora da Escolinha do Mickey, remeteu a exame e julgamento neste Tribunal, sua prestação de contas na importância de Cr\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil cruzeiros), auxílio recebido da Prefeitura Municipal de Belém, em 1979, para atender às despesas da referida Escolinha, como tudo dos autos consta.

Acórdam os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal, a expedir o competente Alvará de Quitação, em favor da Sra. Maria das Graças Rosário de Miranda, Diretora da Escolinha do Mickey, na importância de Cr\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil cruzeiros), relativa ao auxílio recebido da Prefeitura Municipal de Belém, no exercício de 1979.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 19 de setembro de 1980.

JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente
MANUEL AYRES

Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
EVA ANDERSEN PINHEIRO
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
EMÍLIO MARTINS

Foi presente: Dra. Maria Helena Loureiro Chaves - Sub-procuradora.

(G. Reg. nº 2734)

ACÓRDÃO Nº 11.456
Processo nº 43.841)

Requerente: Sr. Iris Pedro de Oliveira, Ex-Presidente do Instituto de Terras do Pará.

Relator: Conselheiro Sebastião Santos de Santana.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Sr. Iris Pedro de Oliveira, Ex-Presidente do Instituto de Terras do Pará, remeteu a exame e julgamento neste Tribunal, sua prestação de contas relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 167.853,79 (cento e sessenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e três cruzeiros e setenta e nove centavos), relativo ao saldo oriundo dos recursos recebidos em 1978, através Convênio SEPLAN/BEP/ITERPA, como tudo dos autos consta.

Acórdam os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal a expedir o competente Alvará de Quitação em favor do Sr. Iris Pedro de Oliveira, Ex-Presidente do Instituto de Terras do Pará, relativamente ao emprego da importância de Cr\$... 167.853,79 (cento e sessenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e três cruzeiros e setenta e nove centavos), referente ao saldo oriundo dos recursos recebidos em 1978, através convênio celebrado entre a SEPLAN/BEP/ITERPA.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 19 de setembro de 1980.

JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

Relator

EVA ANDERSEN PINHEIRO

Impedida de votar

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

EMÍLIO MARTINS

MANUEL AYRES

Foi presente: Dra. Maria Helena Loureiro Chaves - Sub-procuradora.

(G. Reg. nº 2734)

ACÓRDÃO Nº 11.457
(Processo nº 43.912)

Requerente: - Sr. Herbert Matos Verissimo - Prefeito Municipal de Capanema.

Relator: - Conselheiro Elias Naif Daibes Hamouche

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Sr. Herbert Matos Verissimo, Prefeito Municipal de Capanema, remeteu a exame e julgamento neste Tribunal, sua prestação de contas na importância de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), auxílio recebido do Governo do Estado, no exercício de 1979, para fazer face às despesas com o "Projeto de construção de uma Feira Coberta", no citado município, como tudo dos autos consta.

Acórdam os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal, a expedir o competente Alvará de Quitação, em favor do Sr. Herbert Matos Verissimo, Prefeito Municipal de Capanema, na importância de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), relativa ao exercício financeiro de 1979.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 19 de setembro de 1980.

JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

EVA ANDERSEN PINHEIRO

EMÍLIO MARTINS

MANUEL AYRES

Foi presente: Dra. Maria Helena Loureiro Chaves - Sub-procuradora.

(G. Reg. nº 2734)

ACÓRDÃO Nº 11.458
(Processo nº 44.745)

Requerente: Prof. Dionísio João Hage, Secretário de Estado de Educação

Relator: Conselheiro Sebastião Santos de Santana

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Prof. Dionísio João Hage, Secretário de Estado de Educação, remeteu a exame e julgamento neste Tribunal, sua prestação de contas na importância de Cr\$... 258.275.686,71 (duzentos e cinquenta e oito milhões, duzentos e setenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e seis cruzeiros e setenta e um centavos), referente ao exercício financeiro de 1979, como tudo dos autos consta.

Acórdam os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar, a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal, a expedir o competente Alvará de Quitação, em favor do Prof. Dionísio João Hage, Secretário de Estado de Educação, relativamente ao emprego da importância de Cr\$... 258.275.686,71 (duzentos e cinquenta e oito milhões, duzentos e setenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e seis cruzeiros e setenta e um centavos), referente ao exercício financeiro de 1979.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 19 de setembro de 1980.

JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

Relator

EVA ANDERSEN PINHEIRO

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

EMÍLIO MARTINS

MANUEL AYRES

Foi presente: Dra. Maria Helena Loureiro Chaves - Sub-procuradora.

(G. Reg. nº 2734)

ACÓRDÃO Nº 11.459
(Processo nº 45.288)

Assunto: Prestação de Contas da Companhia de Saneamento do Pará

Relator: Conselheiro Elias Naif Daibes Hamouche

Vistos, relatados e discutidos o Processo nº 45.288, relativo ao exame das contas e Balanço Geral da Companhia de Saneamento do Pará, exercício de 1979.

Acórdam os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão plenária de 19 de setembro de

1980 julgar regulares as Contas apresentadas pela Companhia de Saneamento do Pará, pertinente ao exercício financeiro de 1979, integrando este Acórdão o relatório e os votos que o acompanham.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 19 de setembro de 1980.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
EVA ANDERSEN PINHEIRO

EMÍLIO MARTINS

MANUEL AYRES

Foi presente: Dra. Maria Helena Loureiro Chaves - Subprocuradora.

(G. Reg. 2734)

RESOLUÇÃO Nº 9.294

(Processo nº 45.151)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 16 de setembro de 1980, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 1, de 29 de outubro de 1969).

RESOLVE:

Aprovar, por unanimidade, o Parecer Prévio anexo, de autoria do Exmo. Sr. Conselheiro Manuel Ayres, Relator da prestação de contas, pertinente a recursos próprios da Prefeitura Municipal de Gurupá, referente ao exercício financeiro de 1979, o qual concluiu pela sua aprovação.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 16 de setembro de 1980.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente

MANUEL AYRES

Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

EVA ANDERSEN PINHEIRO

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

EMÍLIO MARTINS

Foi presente: Dra. Maria Helena Loureiro Chaves - Subprocuradora.

(G. Reg. nº 2734)

RESOLUÇÃO Nº 9.295

(Processo nº 45.154)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 16 de setembro de 1980, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 01, de 29 de outubro de 1969),

RESOLVE:

Aprovar, por unanimidade, o Parecer Prévio anexo, de autoria do Exmo. Sr. Conselheiro Manuel Ayres, Relator da prestação de contas pertinentes a recursos próprios da Prefeitura Municipal de Tucuruí, referente ao exercício financeiro de 1979, o qual concluiu pela sua aprovação.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 16 de setembro de 1980.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente

MANUEL AYRES

Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

EVA ANDERSEN PINHEIRO

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

EMÍLIO MARTINS

Foi presente: Dra. Maria Helena Loureiro Chaves - Subprocuradora.

(G. Reg. nº 2734)

RESOLUÇÃO Nº 9.298

(Processo nº 45.228)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 16 de setembro de 1980, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 1, de 29 de outubro de 1969).

RESOLVE:

Aprovar, por unanimidade o parecer prévio anexo, de autoria do Exmo. Sr. Conselheiro Sebastião Santos de Santana, Relator, da prestação de contas, pertinente a recursos próprios da Prefeitura Municipal de Baião, referente ao exercício financeiro de 1979, o qual concluiu pela sua aprovação observando a parte final do relatório do Dr. Auditor.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 16 de setembro de 1980.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Relator

EVA ANDERSEN PINHEIRO

EMÍLIO MARTINS

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

MANUEL AYRES

Foi presente: Dra. Maria Helena Loureiro Chaves - Subprocuradora

(G. Reg. nº 2734)

RESOLUÇÃO Nº 9.299

(Processo nº 45.233)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 16 de setembro de 1980, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 1, de 29 de outubro de 1969).

RESOLVE:

Aprovar, por unanimidade, o parecer prévio anexo, de autoria do Exmo. Sr. Conselheiro Elias Naif Daibes Hamouche, Relator da prestação de contas, pertinente a recursos próprios da Prefeitura Municipal de Juruti, referente ao exercício financeiro de 1979, o qual concluiu pela sua aprovação.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 16 de setembro de 1980.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

EMÍLIO MARTINS

EVA ANDERSEN PINHEIRO

MANUEL AYRES

Foi presente: Dra. Maria Helena Loureiro Chaves - Subprocuradora

(G. Reg. nº 2734)

RESOLUÇÃO Nº 9.300

(Processo nº 45.238)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 16 de setembro de 1980, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 1, de 29 de outubro de 1969).

RESOLVE:

Aprovar, por unanimidade, o parecer prévio anexo, de autoria do Exmo. Sr. Conselheiro Sebastião Santos de Santana, Relator da prestação de contas, pertinente a recursos próprios da Prefeitura Municipal de Aveiro, referente ao exercício financeiro de 1979, o qual concluiu pela sua aprovação.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 16 de setembro de 1980.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Relator

Relator

EVA ANDERSEN PINHEIRO

EMÍLIO MARTINS

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

MANUEL AYRES

Foi presente: Dra. Maria Helena Loureiro Chaves - Subprocuradora

dora

(G. Reg. nº 2734)

RESOLUÇÃO Nº 9.301
(Processo nº 45.244)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 16 de setembro de 1980, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 1, de 29 de outubro de 1969).

RESOLVE:

Aprovar, por unanimidade, o parecer prévio anexo, de autoria do Exmo. Sr. Conselheiro Manuel Ayres, Relator da prestação de contas, pertinente a recursos próprios da Prefeitura Municipal de Capitão Poço, referente ao exercício financeiro de 1979, o qual concluiu pela sua aprovação.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 16 de setembro de 1980.

JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

MANUEL AYRES

Relator

SEBASTIAO SANTOS DE SANTANA

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

EVA ANDERSEN PINHEIRO

EMILIO MARTINS

Foi presente: Dra. Maria Helena Loureiro Chaves - Subprocuradora

(G. Reg. nº 2734)

RESOLUÇÃO Nº 9.302
(Processo nº 45.290)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 16 de setembro de 1980, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 da Constituição do Estado do Pará, (Emenda Constitucional nº 01, de 29 de outubro de 1969).

RESOLVE:

Aprovar, por unanimidade, o parecer prévio anexo, de autoria do Exmo. Sr. Conselheiro Manuel Ayres, Relator da prestação de contas pertinente a recursos próprios da Prefeitura Municipal de Bujaru, referente ao exercício financeiro de 1979, o qual concluiu pela sua aprovação.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 16 de setembro de 1980.

JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

MANUEL AYRES

Relator

SEBASTIAO SANTOS DE SANTANA

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

EVA ANDERSEN PINHEIRO

EMILIO MARTINS

Foi presente: Dra. Maria Helena Loureiro Chaves - Subprocuradora

(G. Reg. nº 2734)

RESOLUÇÃO Nº 9.303
(Processo nº 45.295)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 16 de setembro de 1980, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 01, de 29 de outubro de 1969).

RESOLVE:

I — APROVAR, por unanimidade, o Parecer Prévio anexo, de autoria da Exma. Sra. Conselheira Eva Andersen Pinheiro, Relatora da prestação de contas da Prefeitura Municipal de Bragança, referente ao exercício financeiro de 1979, o qual concluiu pela sua aprovação.

II — APLICAR ao responsável Sr. Emilio Dias Ramos, multa correspondente a 30% de sua remuneração referente ao mês de dezembro de 1979, em face do atraso na apresentação dos balanços finais.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 16 de setembro de 1980.

JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

EVA ANDERSEN PINHEIRO

Relatora

SEBASTIAO SANTOS DE SANTANA

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

EMILIO MARTINS

MANUEL AYRES

Foi presente: Dra. Maria Helena Loureiro Chaves — Subprocuradora.

RESOLUÇÃO Nº 9.304
(Processo nº 45.298)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 16 de setembro de 1980, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 da Constituição do Estado do Pará (Emenda Constitucional nº 01, de 29 de outubro de 1969).

RESOLVE:

APROVAR, por unanimidade, o Parecer Prévio anexo, de autoria do Exmo. Sr. Conselheiro Manuel Ayres, Relator da prestação de contas pertinentes a recursos próprios da Prefeitura Municipal de Curuçá, referente ao exercício financeiro de 1979, o qual concluiu pela sua aprovação.

Sala das sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 16 de setembro de 1980.

JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

MANUEL AYRES

Relator

SEBASTIAO SANTOS DE SANTANA

EVA ANDERSEN PINHEIRO

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

EMILIO MARTINS

Foi presente: Dra. Maria Helena Loureiro Chaves — Subprocuradora.

RESOLUÇÃO Nº 9.305
(Processo nº 45.772)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 16 de setembro de 1980, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 01, de 29 de outubro de 1969).

RESOLVE:

APROVAR, por unanimidade, o Parecer Prévio anexo, de autoria do Exmo. Sr. Conselheiro Manuel Ayres, Relator da prestação de contas pertinentes a recursos próprios da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá, referente ao exercício de 1979, o qual concluiu pela sua aprovação.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 16 de setembro de 1980.

JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

MANUEL AYRES

Relator

SEBASTIAO SANTOS DE SANTANA

EVA ANDERSEN PINHEIRO

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

EMILIO MARTINS

Foi presente: Dra. Helena Loureiro Chaves — Subprocuradora.

**REVISTA
CRIMINALIDADE
E VIOLÊNCIA
VOL. I Cr\$ 150,00**



República Federativa do Brasil

ESTADO DO PARÁ

CADERNO 2

DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXXIX - 90ª DA REPÚBLICA - Nº 24.363

Belém - Quinta-feira, 09 de outubro de 1980

Edital Administrativo

Secretaria de Estado da Fazenda

EDITAL SEAD/SEFA/ESAF/Nº 001/80,
DE 03 DE OUTUBRO DE 1980

Instruções específicas para o Concurso Público, destinado ao recrutamento e seleção de candidatos à categoria funcional de Fiscal de Tributos Estaduais, GEP-TAF-501, Classe "A", do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria da Fazenda do Estado do Pará.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 — A seleção com vistas a um processo contínuo de renovação da Categoria Funcional de Fiscal de Tributos Estaduais, GEP-TAF-501, Classe "A", que consistirá de exame de formação e de conhecimentos gerais e específicos destinados a selecionar candidatos para 68 (sessenta e oito) vagas, em razão da melhor classificação, será realizada sob a responsabilidade técnica da Escola de Administração Fazendária, do Ministério da Fazenda, obedecidas as normas do presente Edital.

1.2 — As tarefas típicas do cargo de Fiscal de Tributos Estaduais, GEP-TAF-501, Classe "A", são as seguintes:

a) assessorar autoridades fazendárias e órgãos de arrecadação e fiscalização em assuntos atinentes ao Sistema Tributário Estadual;

b) apresentar subsídios necessários às decisões superiores, quanto à adequação da política tributária, fiscal, financeira e de arrecadação, compatibilizando-a com as demais medidas em execução, em termos de desenvolvimento estadual;

c) elaborar pesquisas e análises relacionadas com a legislação tributária, estatístico-econômica e fi-

nanceira do Estado e propor medidas tendentes a aperfeiçoar o sistema tributário;

d) promover estudos e análises sobre o alcance e repercussão da carga tributária na conjuntura estadual, examinando os reflexos e questões surgidas na aplicação da legislação tributária, objetivando sua uniformidade;

e) propor e opinar quanto a regimes especiais de tributação;

f) proceder estudos comparativos da legislação tributária estadual com a de outros Estados e da União, visando o aperfeiçoamento, modificação, adequação e correção de distorções porventura existentes no Sistema Tributário Estadual;

g) analisar as distorções apresentadas pelas entidades empresariais e de classes, bem como orientá-los quanto a interpretação da legislação tributária estadual;

h) analisar, revisar e supervisionar trabalhos executados pelos setores subordinados, discutindo alternativas, com vistas a solucionar os problemas apresentados;

i) elaborar projetos de leis e regulamentos referentes à administração tributária, fiscal e financeira;

j) estudar e analisar as decisões judiciais, emitindo pareceres em processos fiscais em instância administrativa;

l) elaborar instruções normativas para divulgação interna e externa;

m) apreciar recursos de isenção e redução tributária, solicitados por empresas cujas atividades, seja de interesse para o desenvolvimento da economia estadual;

n) emitir pareceres e opinar sobre questões de arrecadação, fiscalização e normas de direito financeiro;

o) assessorar tecnicamente, inspecionar, acompanhar e avaliar os resultados das atividades ar-

recadoras e fiscais dos órgãos de arrecadação estadual;

p) elaborar a programação de arrecadação de tributos estaduais, tendo em vista a política e diretrizes da administração estadual;

q) executar a política de fiscalização, no que diz respeito ao exame dos livros e documentos fiscais e contábeis, na repartição ou em estabelecimentos de contribuintes;

r) proceder a apuração e informação de ICM, inventário de mercadorias, balanço contábil de exercício anterior, ao exame de Notas Fiscais e de balcão, escrita fiscal e contábil, bem como, a evasão ou fraude no pagamento dos impostos;

s) lavrar autos de infração, constatação e apreensão, termos de diligência, exame de escrita, fiança, responsabilidade, intimação e documentos correlatos, bem como participar em comissões de inquéritos administrativo;

t) examinar mercadorias em trânsito e respectiva documentação;

u) proceder a conferência nos portos, das mercadorias importadas e exportadas, bem como fiscalizar o embarque e desembarque dessas mercadorias;

v) executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas.

1.3 — Características especiais: o exercício do cargo em projeto, pode exigir a realização de viagens e a prestação de serviços noturnos, aos domingos e feriados, bem como a permanência de seu titular no Interior do Estado, e Delegacia, Agências e/ou Posto da Fazenda Estadual.

1.4 — O vencimento e vantagens da carreira de Fiscal de Tributos Estaduais, GEP—TAF—501, Classe "A", são:

a) vencimento de Cr\$ 14.595,00;

b) gratificação de produtividade de até 60% sobre o vencimento.

1.5 — A jornada de trabalho, será de 40 horas semanais.

2. INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS.

2.1 — Período:
De 13 a 31 de outubro de 1980.

2.2 — Local e horário de inscrição:
a) Núcleo da ESAF — Gaspar Viana, 485 — Belém;

b) Horário — 09:00 às 17:00 horas.

2.3 — Requisitos:
a) Nacionalidade brasileira.

— no caso de nacionalidade portuguesa, o candidato deverá estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com o reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 13 do Decreto nº 70.436, de 18.04.72;

b) ter idade máxima de 35 anos, na data da abertura da inscrição. O ocupante de cargo público na Administração Estadual, fica dispensado desse limite de idade. (Lei nº 749/53);

c) ter curso superior concluído ou habilitação legal, equivalente em Bacharel de Direito, Bacharel em Ciências Contábeis, Bacharel em Ciências Econômicas e Bacharel em Administração, ou estar cursando o último semestre, sem débitos, dos referidos cursos;

d) estar em dia com as obrigações eleitorais;

e) estar em dia com o Serviço Militar, para candidato do sexo masculino;

f) ter efetuado o pagamento da taxa de quinhentos cruzeiros, em agência do Banco do Brasil S/A., em nome do candidato. O formulário de depósito será fornecido gratuitamente no local de inscrição. A taxa, uma vez paga, não será restituída em qualquer hipótese.

2.4 — No ato da inscrição, o candidato entregará 01 (uma) foto recente, 3x4, de frente, e o comprovante de pagamento da taxa de inscrição e apresentará:

a) carteira ou cédula de identidade;

b) título de eleitor, em dia com as obrigações eleitorais;

c) diploma de Curso Superior, devidamente registrado ou habilitação legal equivalente;

d) Certificado de Reservista ou prova de quitação com o Serviço Militar (sexo Masculino).

2.5 — Cumpridas as exigências do item anterior, o candidato receberá o cartão de inscrição.

2.6 — Será permitida inscrição por procuração, desde que apresentado o respectivo mandato, acompanhado de documento de identidade do procurador, o qual entregará fotocópia da carteira ou cédula de identidade do candidato, e demais documentos de que trata o subitem 2.4.

2.7 — Não haverá inscrição condicional ou por correspondência.

2.8 — Será anulada a inscrição, em qualquer ocasião, se verificado o descumprimento de qualquer dos requisitos.

3. EXAME DE CONHECIMENTOS

3.1 — Os exames compreenderão duas provas escritas, constantes de questões objetivas, de múltipla escolha, organizadas de acordo com o quadro que se segue:

PROVAS	DISCIPLINAS	CONDIÇÕES DE APROVAÇÃO
Prova nº 1 Conhecimentos específicos	Direito Tributário e Legislação Tributária do Estado Contabilidade Geral	Peso 2. Mínimo de 50% de acertos nas provas
Prova nº 2	Português Direito Civil Direito Comercial Direito Administrativo Matemática	Peso 1. Mínimo de 50% de acertos na disciplina Português

3.2 — Cada prova do exame de conhecimentos, valerá de zero a cem pontos, sendo considerado aprovado, o candidato que obtiver a média ponderada global igual ou superior a 60 pontos, observado o mínimo de pontos exigidos para a prova nº 1 e disciplina Português, conforme estabelecido no item anterior.

3.3 — O programa das disciplinas do exame de conhecimentos, é o constante do ANEXO destas instruções.

3.4 — O exame de conhecimentos realizar-se-á na cidade de Belém, em data e local a serem oportunamente divulgados.

3.5 — O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova, com a antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o início dos trabalhos, munido de caneta esferográfica (tinta azul ou preta), do cartão de inscrição (recebido no ato de inscrição no concurso) e de documento oficial de identificação, sem os quais não poderá prestar prova.

3.6 — Não haverá, sob qualquer pretexto, segunda chamada para as provas, nem realização fora do horário e do local marcado.

3.7 — Qualquer emenda ou rasura em resposta dada, ainda que legível, importará na atribuição de nota zero à questão em que se verificar o fato.

4. CLASSIFICAÇÃO DE APROVADOS

4.1 — A classificação será em ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos nas duas provas, observados os mínimos fixados para habilitação nas provas 1 e 2 e a média global mínima mencionada nos subitens 3.1 e 3.2.

4.2 — Ocorrendo empate no total de pontos, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:

a) tiver maior número de pontos na Prova de Conhecimentos Específicos;

b) tiver maior número de pontos na prova Conhecimentos Gerais;

c) for servidor público do Estado;

d) for mais idoso;

e) o que tiver maior número de dependentes.

5. NOMEAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DOS APROVADOS

5.1 — A localização dos nomeados por Unidade Administrativa da Secretaria de Estado da Fazenda, será processada mediante opção do candidato, tendo por base sua classificação no concurso e a existência de vagas, que serão indicadas pela administração.

5.2 — As vagas atualmente existentes, são as seguintes por Unidade Administrativa:

1. Órgão Central da SEFA	— 10
2. 1ª Região Fiscal	— 18
3. 2ª Região Fiscal	— 05
4. 3ª Região Fiscal	— 08
5. 4ª Região Fiscal	— 11
6. 5ª Região Fiscal	— 08
7. 6ª Região Fiscal	— 08

5.3 — A nomeação dos habilitados, obedecerá a ordem rigorosa de classificação.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 — O concurso terá validade de 03 (três) anos, a contar da data da sua homologação pela Secretaria de Administração do Estado do Pará;

6.2 — Serão publicados no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ, apenas os resultados dos candidatos que lograrem habilitação, na ordem decrescente de número de pontos;

6.3 — Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativos à habilitação, classificação ou nota de candidatos, valendo para tal fim a homologação publicada no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ;

6.4 — Será excluído do concurso, por ato do Diretor Geral da ESAF, o candidato que:

a) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

b) tornar-se culpado de incorreção ou de descortesia com qualquer membro da equipe encarregada da realização das provas;

c) durante a realização das provas, for surpreendido em comunicação com outro candidato;

d) for apanhado em flagrante em tentativa de burla à prova;

6.5 — A inscrição do candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e no compromisso tácito de aceitar as condições do concurso, tais como se acham estabelecidas no presente edital.

6.6 — Os casos omissos serão resolvidos:

a) pelo Diretor Geral da Escola de Administração Fazendária, até a homologação do concurso;

b) pela Secretaria de Estado de Administração do Pará — SEAD, após a referida homologação.

A N E X O

PROGRAMA DAS DISCIPLINAS DO CONCURSO PARA FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS GEP—TAF—501, CLASSE "A", DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DO PARÁ DIREITO TRIBUTÁRIO E LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO ESTADO

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. Competência Tributária e suas limitações.

2. Legislação Tributária.

2.1 — Leis, tratados, convenções internacionais, decretos e normas complementares.

2.2 — Vigência da legislação tributária.

2.3 — Aplicação da legislação tributária.

2.4 — Interpretação e integração da legislação tributária.

3. Obrigação Tributária.

3.1 — Obrigação principal e secundária.

3.2 — Fato gerador.

3.3 — Sujeito ativo.

3.4 — Sujeito passivo: Solidariedade, capacidade tributária e domicílio tributário.

3.5 — Responsabilidade tributária: Dos sucessores, de terceiros e por infrações.

4. Crédito Tributário.
- 4.1 - Generalidades
- 4.2 - Constituição: Lançamento e suas modalidades
- 4.3 - Suspensão
- 4.4 - Extinção
- 4.4.1 - Pagamento
- 4.4.2 - Outras modalidades de extinção.
- 4.5 - Exclusão
- 4.5.1 - Isenção
- 4.5.2 - Anistia
- 4.6 - Garantias e Privilégios do Crédito Tributário.
5. Tributos
- 5.1 - Conceito
- 5.2 - Natureza Jurídica
- 5.3 - Impostos, taxas e contribuição de melhoria
6. Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias - ICM
- 6.1 - Do imposto em geral
- 6.1.1 - Fato gerador
- 6.1.2 - Não incidência
- 6.1.3 - Isenção
- 6.1.4 - Suspensão
- 6.1.5 - Diferimento
- 6.1.6 - Alíquotas
- 6.1.7 - Base de Cálculo
- 6.1.8 - Estímulos Fiscais
- 6.2 - Regime de Estimativa
- 6.3 - Arbitramento
- 6.4 - Dos contribuintes e dos responsáveis
- 6.4.1 - Contribuintes
- 6.4.1.1 - Inscrição
- 6.4.1.2 - Cadastro Geral de Contribuintes do Estado
- 6.4.2 - Responsáveis
- 6.5 - Do pagamento do imposto
- 6.5.1 - Formas
- 6.5.2 - Prazos
- 6.5.3 - Créditos do imposto
- 6.5.3.1 - Créditos na aquisição de mercadorias e insumos
- 6.5.3.2 - Crédito relativo a devolução de mercadorias
- 6.5.3.3 - Vedação do crédito
- 6.5.3.4 - Estornos do crédito
- 6.5.3.5 - Crédito presumido
- 6.5.3.6 - Crédito acumulado
- 6.6 - Restituição do imposto
- 6.7 - Da Correção Monetária
- 6.8 - Dos Documentos Fiscais
- 6.8.1 - Aspectos gerais
- 6.8.2 - Nota Fiscal
- 6.8.3 - Nota Fiscal de Venda ao Consumidor
- 6.8.4 - Nota Fiscal de Entrada
- 6.8.5 - Nota Fiscal do Produtor
- 6.8.6 - Outros Documentos Fiscais
- 6.9 - Dos Livros Fiscais
- 6.9.1 - Aspectos Gerais
- 6.9.2 - Registro de Entradas
- 6.9.3 - Registro de Saídas

- 6.9.4 - Registro de Controle da Produção e do Estoque
- 6.9.5 - Registro de Impressão de Documentos Fiscais
- 6.9.6 - Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrências
- 6.9.7 - Registro de Inventário
- 6.9.8 - Registro de Apuração do ICM
- 6.10 - Das Informações Econômico-Fiscais
- 6.10.1 - Guia de Informação e Apuração do ICM (GIA)
- 6.10.2 - Código Fiscal de Operações
- 6.10.3 - Código de Atividade Econômica
- 6.11 - Da Fiscalização
- 6.11.1 - Competência
- 6.11.2 - Apreensão de Mercadorias
- 6.12 - Regimes Especiais
- 6.13 - O Processo Fiscal
- 6.13.1 - O Auto de Infração: Formalidades, Prazos, Preparo, Contestação da Defesa e Apreciação de Recurso.
- 6.14 - Infrações de Penalidades
- 6.15 - O Instituto da Consulta
- 6.16 - Parcelamento de Débitos Fiscais
7. Imposto Sobre Transmissões de Bens Imóveis e Direitos a eles Relativos.
- 7.1 - Do imposto em geral
- 7.1.1 - Fato gerador
- 7.1.2 - Incidência
- 7.1.3 - Não-incidência
- 7.1.4 - Imunidades
- 7.1.5 - Isenções
- 7.1.6 - Base de cálculo
- 7.1.7 - Alíquotas
- 7.1.8 - Contribuintes
- 7.2 - O Processo
- 7.2.1 - Fiscalização
- 7.2.2 - Reclamação e Recurso
- 7.3 - Prazos
- 7.4 - Penalidades
8. Taxa de Fiscalização e Serviços Diversos

BIBLIOGRAFIA

1. CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL
2. DECRETO-LEI Nº 58, de 22.08.69
3. DECRETO-LEI Nº 101, de 27.10.69
4. DECRETO Nº 152, de 30.12.69
5. DECRETO Nº 7.427, de 29.01.71
6. DECRETO Nº 8398, de 03.02.73
7. DECRETO-LEI Nº 7780, de 14.12.71
8. LEI Nº 3818, de 22.03.67
9. LEI Nº 4284, de 17.12.68
10. LEI Nº 4469, de 02.07.73

CONTABILIDADE GERAL

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. CONTABILIDADE
 - 1.1 - Conceito, objetivo e campo de atuação
2. Patrimônio: Formação, composição, ativo, passivo e patrimônio líquido, equações do patrimônio e variações patrimoniais: Receita e despesa.
3. Escrituração
 - 3.1 - Mecanismo de Débito e Crédito

- 3.2 - As contas
- 3.3 - Plano de Contas
- 3.4 - Sistemas de Escrituração
- 3.5 - Registro de operações: Compra, venda, transferência, devolução, desconto e outras operações com matérias primas, produtos intermediários, produtos acabados, mercadorias e ICM decorrente dessas operações.
- 3.6 - Estornos
4. Demonstrações Financeiras
- 4.1 - Balanço Patrimonial
- 4.1.1 - Etapas de levantamento
- 4.1.2 - Regularização de contas
- 4.1.3 - Demonstração
- 4.2 - Demonstração de resultados no exercício
- 4.2.1 - Lucro bruto, lucro operacional, lucro líquido
- 4.2.2 - Distribuição dos lucros.

BIBLIOGRAFIA

- Lei nº 6.404, de 15.12.76.
- Decreto-Lei nº 1.598, de 26.12.77.
- CONTABILIDADE INTRODUTÓRIA — Vol. 1 e 2 — Equipe de Prof. da F.E.A./U.S.P. — Editora Atlas.
- MANUAL DE CONTABILIDADE DAS SOCIEDADES POR AÇÕES — Equipe de Prof. F.E.A./U.S.P. — Editora Atlas.

DIREITO CIVIL

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. Pessoas naturais e jurídicas. Domicílio Civil. Bens.
2. Atos e Fatos Jurídicos. Vícios dos Atos Jurídicos. Modalidades dos Atos Jurídicos. Validade e eficácia. Prescrição e decadência (conceito; efeitos).
3. Obrigações. Modalidades das Obrigações. Efeitos das Obrigações. Consequência das Inexecuções das Obrigações. Obrigações por Atos Ilícitos.
4. Contratos, natureza, objeto, espécie, condições, efeitos, constituição e prova.
5. Direitos Reais. Direitos Reais de Garantia. Outros Direitos Reais.
6. Leis: Formação, interpretação, eficácia no tempo e no espaço.

BIBLIOGRAFIA

1. Código Civil Brasileiro
2. Curso de Direito Civil — Monteiro Barros, Washington.

DIREITO COMERCIAL

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. Conceito
2. Atos de Comércio: Classificação e características.
3. O estabelecimento comercial, fundo de comércio, sucessão comercial.
4. Registro de Comércio.
5. O Comerciante: Requisitos necessários, impedimentos, direitos e deveres em face da legislação vigente.

6. Livros comerciais obrigatórios e seus requisitos, livros auxiliares, valor probante dos livros comerciais.

7. Contratos comerciais: Noções, requisitos, classificação, formação, meios de prova.

8. Sociedade Comercial: Classificação, características, distinção:

8.1 - Sociedade de pessoas, de capital e mistas.

8.2 - A Sociedade Anônima — Lei nº 6.404/76

8.3 - A Sociedade Cooperativa

9. Características e distinção das sociedades comerciais.

10. Títulos de crédito: Classificação, distinção e espécies, requisitos, conceitos e peculiaridades: Letra de câmbio, nota promissória, cheque, duplicata, conhecimento de depósito e "Warrant".

11. Noções de falência e concordata: Distinção e principais efeitos.

BIBLIOGRAFIA

1. Código Comercial Brasileiro
2. Curso de Direito Comercial — Rubens Requião

DIREITO ADMINISTRATIVO

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. Atos Administrativos
 - 1.1 - Atos de autoridade e atos de gestão
 - 1.2 - Atos simples e atos complexos
 - 1.3 - Negócios jurídicos de direito públicos e atos administrativos.
 - 1.4 - Atos de competência vinculada e atos de competência discricionária.
2. Elementos do ato administrativo.
 - 2.1 - O sujeito e a competência
 - 2.1.1 - Avocação e delegação de competência
 - 2.2 - Manifestação da vontade
3. Executoriedade do ato administrativo: Perfeição e eficácia, irretroatividade, vigência, fundamentação da executoriedade, a regra solve et repete, e efeitos da executoriedade.
4. Revogação do ato administrativo: Revogação expressa e tácita, efeitos da revogação.
5. Atos nulos e anuláveis; vícios do ato administrativo
6. Regime jurídico do funcionário público.
 - 6.1 - O Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado
 - 6.2 - Princípios constitucionais aplicáveis aos Funcionários Públicos do Estado.
 - 6.3 - Responsabilidade Civil do Estado por atos de seus prepostos.

BIBLIOGRAFIA

1. Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado.
2. Direito Administrativo — Ely Lopes Meireles.

PORTUGUÊS

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. Interpretação de Textos.
2. Ortografia e Acentuação.

3. Pontuação.
4. A palavra: Estrutura, Processo de Formação, classes, flexão e emprego.
5. O vocabulário: Sinonímia, Polissemia, Contexto, Denotação e Conotação.
6. Estrutura e Organização da Frase: Coordenação e Subordinação.
7. Concordância Nominal e Verbal.
8. Regência Nominal e Verbal.
9. Sintaxe de Colocação.
10. Vícios e Qualidades de Linguagem.
11. Redação Oficial: Auto, Informação, Ofício, Parecer, Petição, Procuração, Relatório e Termo.

NOTA: Poderá ser solicitada a elaboração de uma redação, onde serão observados os tópicos acima.

BIBLIOGRAFIA

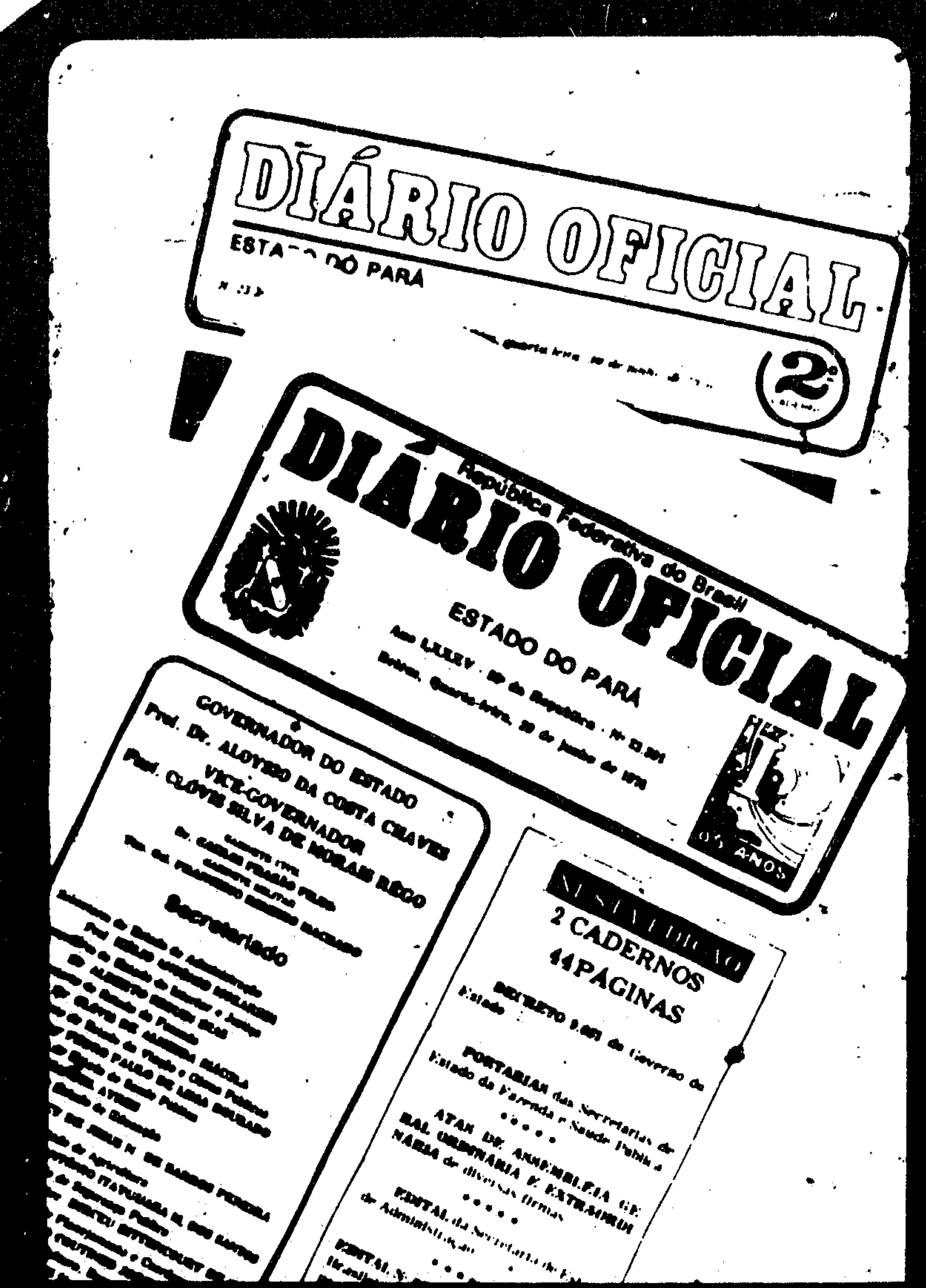
1. Nomenclatura Gramatical Brasileira (NGB).
2. Lima, Rocha — Gramática Normativa da Língua Portuguesa - 20ª Ed.
3. Holanda, Aurélio Buarque — Novo Dicionário da Língua Portuguesa.
4. Luft, Pedro — Guia Ortográfico.

MATEMÁTICA

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. Problemas sobre as quatro operações, envolvendo números inteiros e fracionários e o sistema métrico decimal.
2. Razão e Proporção.
3. Regra de três simples.
4. Juros simples.
5. Descontos simples.

(Ext. Reg. Nº 6069 — Dia 09.10.80)



**Posto de Vendas
e Coleta de Anúncios:**

**Rua 13 de Maio nº 280
Conjunto 1**

CONSTITUIÇÃO FEDERAL 6ª EDIÇÃO

PREÇO Cr\$ 70,00

A VENDA NO ARQUIVO DA
IMPrensa OFICIAL

COLEÇÃO DAS LEIS DO BRASIL — VOL. VI

PREÇO Cr\$ 160,00

A VENDA NO ARQUIVO DA
IMPrensa OFICIAL

REVISTA DE DIREITO ECONÔMICO nº 13

PREÇO Cr\$ 150,00

A VENDA NO ARQUIVO DA
IMPrensa OFICIAL

CÓDIGO PENAL (Atualizado)

Edição Imprensa Nacional.
Opúsculo à venda na Imprensa Oficial do Estado. Cr\$ 70,00.